



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 29 de Agosto de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.605

132 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	9
AUTARQUIAS	56
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	67
EMPRESAS PÚBLICAS	73
MUNICIPALIDADE	73
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	132
DIVERSOS	133

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.819-P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARICILDO CORDEIRO JERONIMO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.820-P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARAH DINIZ LEITE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.758-P, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON DE ASSIS RIBEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.015586.00016/2023-57
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 216/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02/2023
CONTRATO Nº 15/2023

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e diesel S10), bem como de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores em rede de estabelecimentos especializados e credenciados pela contratada para a aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de oficina mecânica em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota ou uso de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para atender a frota de veículos da Casa Militar, VIGÊNCIA: A contratação proveniente deste Processo de Despesa Pública terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, estipulada em Termo contratual, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela autoridade competente.

VALOR: O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R\$ 693.894,98 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 06183227742850000; Fonte de Recurso: 15000100; Elemento de Despesa: 33.90.39.03.00.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023 (Contratante); 08/08/2023 (Contratada).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Sílvio Araújo da Silva - MAJOR PM, e pela Contratada, a senhora Renata Nunes Ferreira, Responsável pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL/CPAD/PGE Nº 004/2023

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos - CPAD, na forma da Portaria/PGE nº 028, de 21 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.183, de 25 de novembro de 2013, alterada pela Portaria/PGE nº 283, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.410, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o procedimento de descarte de documentos na Procuradoria-Geral do Estado do Acre, e considerando a listagem para descarte de processos, digitalizada e encaminhada no Processo Administrativo SEI/PGE nº 0056.017082.00004/2023-41, cuja relação se constitui no ANEXO ÚNICO do presente Edital;

FAZ SABER E TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR:

1 - No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, os interessados poderão solicitar, às suas expensas, a doação ou cópia dos autos internos relacionados no ANEXO ÚNICO ao presente Edital, com 57 (cinquenta e sete) páginas e a indicação de 964 (novecentos e sessenta e quatro) processos diversos.

2 - O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos - CPAD contendo a qualificação do requerente e demonstração da legitimidade do pedido.

3 - A partir do 11º (décimo primeiro) dia subsequente à data da publicação, em não havendo oposição, os autos internos de que trata o ANEXO ÚNICO serão encaminhados à eliminação definitiva, seja por incineração, destruição mecânica, fragmentação, reciclagem ou outro meio adequado.

Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

Luciano José Trindade
Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 991, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora ANA PAULA SALES DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2018, a serem gozados a partir de 04/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 992, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor KLEYSON BANDEIRA DE ARAÚJO, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2021, a ser gozado a partir de 15/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 993, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MELO, referente ao período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2019, a serem gozados a partir de 01/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 994, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor PEDRO CREODINILSON DE ARAÚJO SILVA, referente ao período aquisitivo de 21/01/2008 a 19/01/2013, a serem gozados a partir de 04/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 995, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora CHARLA MARIA BARBOZA DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2016, a serem gozados a partir de 01/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 998, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar,

nar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023,2, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 137, de 26 de maio de 2021, que lotou o Agente de Polícia Civil Luciano Augusto Ferreira Barbosa para exercer suas funções no na Divisão Especial de Investigações Criminais - DEIC, exercendo suas funções no Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra a Ordem Tributária e Financeira – GECOT.;

II – Revogar a Portaria n.º 865, de 07 de dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil Marcos Lucian Ferronato para exercer suas funções no na Divisão Especial de Investigações Criminais - DEIC, exercendo suas funções no Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra a Ordem Tributária e Financeira – GECOT.;

III – Revogar a Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, que lotou o Escrivão de Polícia Civil Leonardo da Silva Rocha para exercer suas funções no Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra a Ordem Tributária e Financeira – GECOT.;

IV – Revogar a Portaria n.º 953, de 07 de dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Livia de Araújo Moura para exercer suas funções no na Divisão Especial de Investigações Criminais - DEIC, exercendo suas funções no Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra a Ordem Tributária e Financeira – GECOT.;

V – Lotar os referidos servidores na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Fazendários -DEFAZ

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 997, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor VALDEILSON SILVA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 07/08/2019, a ser gozado a partir de 04/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 999, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício, RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Comple-

mentar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora CREYCLENE MENDES BRASILEIRA, referente ao período aquisitivo de 30/08/2013 a 29/08/2018, a serem gozados a partir de 01/09/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLFP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 011/2023

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de projetos de enlace de fibra óptica, compreendendo garantia dos serviços, e eventuais ajustes e adequações em projetos, com fornecimento e instalação de itens detalhados na descrição do objeto, necessários ao atendimento das demandas, possibilitando a implantação e continuidade dos serviços de Comunicação de Dados de unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

VALOR: 194.072,09 (cento e noventa e quatro mil e setenta e dois reais e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 221/2023 - CBMAC.

VIGÊNCIA: A vigência contratual ficará adstrita a vigência dos créditos orçamentários, a contar da data de sua assinatura, conforme art. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 4285 0000;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33 90 30 17 00; 44 90 30 17 00; 44 90 30 26 00; 33 90 40 57 00; 44 90 52 42 00; 44 90 52 99 00; 44 90 52 35 00; E 33 90 30 44 00;

FONTE: 15010700.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS, e o Sr JORGE MONTEIRO DA SILVA, pela empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA.

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Acre - PMAC, Luciano Dias Fonseca - CEL PM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo SEI nº 0044.005578.00014/2023-64 em epígrafe, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pelos membros da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, após regular andamento do certame público, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 - PMAC, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de bens permanentes (móveis), para atender as unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre, em favor das empresas elencadas abaixo:

1. COMFORT MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 31.974.770/0001-69 - Vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, com Valor Total de R\$ 1.059.739,77 (um milhão, cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos);

2. S V NOGUEIRA EIRELI - CNPJ Nº 02.799.522/0001-20 - Vencedora dos itens 02, 03, 04, 17, 19 e 22 com Valor Total de R\$ 934.055,00 (novecentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais);

3. SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.063.503/0001-67 - Vencedora do item 06, com Valor Total de R\$ 45.970,32 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos);

4. MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ Nº 63.595.482/0001-90 - Vencedora do item 27, Valor Total de R\$ 1.080.000,00; Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2023.

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 2847- P/ 29/03/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 144/2023

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:

COMFORT MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.974.770/0001-69, inscrição estadual nº 01.058.252/001-88, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 662 - Centro, Cruzeiro do Sul, representado pelo(a) Senhor(a) Maria das Graças de Menezes Carvalho, CPF: 123.130.172-49 e RG Nº 099214, Vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, com Valor Total de R\$ 1.059.739,77 (um milhão, cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos);

S V NOGUEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 02.799.522/0001-20, inscrição estadual nº, com sede à AV Getúlio Vargas, nº 3358, Vila Ivonete, CEP 69918-578, representado pelo(a) Senhor(a) Saile Vasconcelos Nogueira, RG 0255782 SSP AC, CPF 512.084.402-25, Vencedora dos itens 02, 03, 04, 17, 19 e 22 com Valor Total de R\$ 934.055,00 (novecentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais);

SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP inscrito no CNPJ Nº 04.063.503/0001-67, com sede à Alberto Miguel, nº 890 - Setor Campinas - GO, CEP 74.510-010, representado pelo(a) Senhor(a) Marcos Antônio Gomes, CPF 319.596.011-72, RG 1.482.134 SSP/GO Vencedora do item 06, com Valor Total de R\$ 45.970,32 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois centavos);

MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 63.595.482/0001-90, inscrição estadual nº 01.008.482/001-08, com sede à Rod. BR 364 km 05, nº 8813 Loteamento Vila Maria - Polo Moveleiro Inácio Pinheiro Filho - Zona D Galpão 6, CEP 69.920-310, Rio Branco - Acre, representado pelo(a) Senhor(a) Darcy Duarte de Alencar, RG 0141241 SSP AC, CPF 183.049.822-34, Vencedora do item 27, Valor Total de R\$ 1.080.000,00;

III - DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição, montagem e instalação de bens permanentes (móveis), para atender as unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2023.

VIII - ASSINAM: O senhor LUCIANO DIAS FONSECA – CEL PM, pela Contratante; e pelas FORNECEDORAS os Senhores Saile Vasconcelos Nogueira pela S V NOGUEIRA EIRELI, Marcos Antônio Gomes pela SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, Darcy Duarte de Alencar pela MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, por fim Maria das Graças de Menezes Carvalho pela COMFORT MOVEIS LTDA;

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 144/2023

FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S) DO REGISTRO DE PREÇOS

COMFORT MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.974.770/0001-69, inscrição estadual nº 01.058.252/001-88, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 662 - Centro, Cruzeiro do Sul, representado pelo(a) Senhor(a) Maria das Graças de Menezes Carvalho, CPF: 123.130.172-49 e RG Nº 099214, Vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, com Valor Total de R\$ 1.059.739,77 (um milhão, cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. para registro	Valor Estimado	Valor Total Estimado
1	MESA EXECUTIVA DIRETOR EM L. Mesa com tampo com 4mm de espessura com Vidro medindo aproximadamente 1700x700. Pés em painel com 40mm de espessura. Composta por uma mesa diretor principal. Um armário lateral tipo credenza com 03 gavetas sendo uma para pasta suspensa, acabamento em melaminio nas cores a preto com nogal. Mesa diretor medindo aproximadamente 1700x700x770mm. Espessura mínima 40mm. Mesa lateral armário credenza medindo aproximadamente 1500x420x770. Gaveteiro 3 gavetas sendo um gavetão para pasta suspensa incorporado no armário. Tampo de vidro de 1500x700mm, espessura de 8mm na cor fume, todas as peças possuem acabamento com fita de bordas em PVC de 2mm de espessura com as tonalidades correspondente a cor do móvel, gavetas com chave, pés com reguladores de piso.	Unid.	102	R\$ 1.673,43	R\$ 170.689,86
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS Encosto confeccionado em polipropileno; Assento confeccionado em polipropileno (PP). Com travamento feito por parafusos. Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura. Capacidade carga: 110kg; Acabamento: -Assento/Encosto: Polipropileno -Altura Total: 84cm -Profundidade Total: 53cm -Largura Total: 54cm; -Largura Encosto: 46cm; -Altura Encosto: 33cm; -Largura Assento: 46cm; -Profundidade Assento: 42cm; -Porta Livros: Polipropileno; -Prancheta: em polipropileno. Assento e encosta na cor azul e prancheta na cor branca.	Unid.	540	R\$ 224,99	R\$121.494,60
7	MESA LINEAR SEM GAVETA. Confeccionado em MDF ou MDP 25mm de espessura, pés em painel confeccionado em MDF ou MDP 25mm de espessura com deslizadores de piso com ajuste, possui dois painéis frontal de privacidade em MDP 18mm de espessura, caixa de tomada no tampo, possui calhas berço, calha simples para para instalação de cabos elétricos e logica com entrada para rede elétrica e lógica; Tampo com acabamento em melaminio na cor preta com nogal; Pés em painel com acabamento em melaminio na cor preta com nogal; Bordas, tampos e pés com acabamento com fita de bordas em PVC de no mínimo 2mm de espessura na mesma tonalidade do móvel, os topos das demais peças com acabamento de fita de bordas de 0,45mm. Medidas aproximadas: -Altura: 75cm, -Largura:120cm, -Profundidade: 70cm. Todos os moveis deverão estar de acordo com os padrões de ergonomia NR17	Unid.	243	R\$ 349,99	R\$ 85.047,57
8	MESA ANGULAR. Mesa angular em L, tampo delta confeccionado em MDF ou MDP com 25mm de espessura, pés em painel 25mm de espessura, pé de canto em aço tubular com calha para passagem fiação, acabamento em melaminio na cor preta com nogal, bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade dos móveis. Medidas aproximada: -1400x755x1400A. -Profundidade: 600mm.	Unid.	117	R\$ 679,99	R\$ 79.558,83

9	MESA RETA COM GAVETEIRO PEDESTAL. Mesa reta com gaveteiro pedestal, tampo e pés confeccionados em MDF ou MDP, 40mm de espessura integral, saia frontal de MDP 15mm de espessura. Gaveteiro pedestal com 03 gavetas com chave frontal, sendo um gavetão para pasta suspensa, pés com reguladores de piso. Medidas aproximadas: 1700x770x700mm.	Unid.	24	R\$ 789,99	R\$ 18.959,76
10	MESA REDONDA. Mesa redonda para reunião, tampo confeccionado em MDF ou MDP 25mm de espessura, pés em painel tipo "X" em MDP 25mm de espessura, deslizadores de piso com ajuste, acabamento em melaminio na cor preta com nogal; Bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade do móvel. Medidas aproximadas: -1200x750mm.	Unid.	24	R\$ 469,99	R\$ 11.279,76
11	MESA OVAL PARA REUNIÃO. Mesa oval para reunião, tampo confeccionado em MDF ou MDP com 25mm de espessura, pés tipo painel em MDP 25mm de espessura, caixa de tomada centralizada no tampo, acabamento em melaminio na cor preta com nogal, bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade do tampo, pés com deslizadores de piso com ajuste. Medidas aproximadas: -3200x770x1200mm.	Unid.	23	R\$ 1.257,99	R\$ 28.933,77
12	MESA OVAL PARA REUNIÃO. Mesa oval para reunião, tampo confeccionado em MDF ou MDP com 25mm de espessura, pés tipo painel em MDP 25mm de espessura, caixa de tomada centralizada no tampo, acabamento em melaminio na cor preta com nogal, bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade do tampo, pés com deslizadores de piso com ajuste. Medidas aproximadas: -2400x770x1200mm.	Unid.	34	R\$ 1.330,99	R\$ 45.253,66
13	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS PARA COPA Mesa e cadeiras de madeira maciça. DIMENSÕES DA MESA: -0,80cmx1,80mx0,90 Largura (Altura, Comprimento e Largura). DIMENSÕES DAS CADEIRAS: 97cmX40cmX40cm Acabamento da mesa e cadeiras em verniz ou fosco.	Unid.	24	R\$ 1.617,99	R\$ 38.831,76
14	CONJUNTO DE MESA COM 8 CADEIRAS PARA COPA: Mesa e cadeiras de madeira maciça. -Altura da Mesa: 80(cm); -Comprimento da Mesa: 88 (cm); -Largura da Mesa: 220 (cm); -Altura da Cadeira: 100 (cm) -Largura da Cadeira: 44 (cm); Acabamento da mesa e cadeiras em verniz ou fosco.	Unid.	24	R\$ 2.233,99	R\$ 53.615,76
15	DIVISÓRIA DE VIDRO. Divisória de vidro para uso em mesas estação de trabalho, vidro incolor lapidado com espessura mínima de 8mm, dois suportes de fixação em aço cromado medindo aproximadamente 1200x8x400mm (LXPXA).	Unid.	55	R\$ 329,99	R\$ 18.149,45
16	ESTANTE DE AÇO: Aberta com 6 prateleiras com reforço x no fundo e lateral na chapa 24, medindo 2.00x.92x.30	Unid.	68	R\$ 297,99	R\$ 20.263,32
18	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS. Armário alto duas portas de abrir com chave, confeccionado em MDF ou MDP, tampo superior e inferior com 25mm de espessura, corpo, fundo, portas e prateleiras em MDP 15mm de espessura, acabamento em melaminio na cor preta com nogal, bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade do móvel, duas portas com 4 dobradiças com giro de 90 graus e puxadores de aço cromado, três prateleiras internas com reforço central para evitas empeno. Medindo aproximada: 1800x900x450mm.	Unid.	244	R\$ 629,99	R\$ 153.717,56
20	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO Quatro gavetas, com chaves e puxadores tipo alça, confeccionado em MDF ou MDP, tampo com 40mm de espessura, corpo 25mm de espessura, gavetas com 15mm de espessura, pés com estrutura em MDF 5cm de altura acima do piso. Acabamento em melaminio na cor preta com nogal. Medidas aproximadas 467x1290x420mm.	Unid.	100	R\$ 584,99	R\$ 58.499,00
21	GAVETEIRO VOLANTE. Gaveteiro volante com três gavetas, sendo uma gaveta para pasta suspensa com chave, confeccionado em MDF ou MDP 25mm para tampo superior e 18mm para o corpo, gavetas todas em MDP 15mm de espessura, sistema de deslizamento com corredeiras telescópica em aço cromado com amortecedor de impactos, 40cm, puxadores de aço tipo alça, quatro roldanas em nylon de duplo giro, acabamento em melaminio na cor preta com nogal, bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade do móvel, suporte para pasta suspensa em aço. Medidas aproximadas: 467x690x450mm.	Unid.	80	R\$ 346,00	R\$ 27.680,00
23	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO DE 3 LUGARES. Sofá dois lugares, assento e encosto concha única, espuma injetada de 70mm de espessura, revestido em couro sintético na cor preta. ENCOSTO/ASSENTO: Estrutura do encosto/assento confeccionado em estrutura tubular quadrado com 20 x1, 5 mm de espessura soldados pelo sistema mig, todo conjunto pintado pelo sistema de tinta epóxi pó na cor preta e curada em estufa, em seu contorno injetado espuma poliuretano e revestido com tecido. BRAÇO: Estrutura fabricada em aço tubular oblongo com 29 x 58 x1, 5 mm de espessura soldados pelo sistema mig, união entre 2 braços em aço tubular 29 x 58 x x1,5 mm com reforço em chapa 1,9 mm dobrado aumentando resistência mecânica do conjunto, apoio anatômico medindo 200 mm de profundidade e 50 mm de largura fabricado em madeira revestida de tecido dublado. Medidas aproximadas: -Altura 780mm. -Largura 1830mm. -Profundidade 760mm.	Unid.	18	R\$ 1.799,99	R\$ 32.399,82
24	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO DE 2 LUGARES. Sofá dois lugares, assento e encosto concha única, espuma injetada de 70mm de espessura, revestido em couro sintético na cor preta. ENCOSTO/ASSENTO: Estrutura do encosto/assento confeccionado em estrutura tubular quadrado com 20 x1, 5 mm de espessura soldados pelo sistema mig, todo conjunto pintado pelo sistema de tinta epóxi pó na cor preta e curada em estufa, em seu contorno injetado espuma poliuretano e revestido com tecido. BRAÇO: Estrutura fabricada em aço tubular oblongo com 29 x 58 x1, 5 mm de espessura soldados pelo sistema mig, união entre 2 braços em aço tubular 29 x 58 x x1,5 mm com reforço em chapa 1,9 mm dobrado aumentando resistência mecânica do conjunto, apoio anatômico medindo 200 mm de profundidade e 50 mm de largura fabricado em madeira revestida de tecido dublado. Medidas aproximadas: -Altura 780mm. -Largura 1290mm. -Profundidade 760mm.	Unid.	18	R\$ 1.349,99	R\$ 24.299,82
25	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO DE 1 LUGAR. Sofá dois lugares, assento e encosto concha única, espuma injetada de 70mm de espessura, revestido em couro sintético na cor preta. ENCOSTO/ASSENTO: Estrutura do encosto/assento confeccionado em estrutura tubular quadrado com 20 x1, 5 mm de espessura soldados pelo sistema mig, todo conjunto pintado pelo sistema de tinta epóxi pó na cor preta e curada em estufa, em seu contorno injetado espuma poliuretano e revestido com tecido. BRAÇO: Estrutura fabricada em aço tubular oblongo com 29 x 58 x1, 5 mm de espessura soldados pelo sistema mig, união entre 2 braços em aço tubular 29 x 58 x1,5 mm com reforço em chapa 1,9 mm dobrado aumentando resistência mecânica do conjunto, apoio anatômico medindo 200 mm de profundidade e 50 mm de largura fabricado em madeira revestida de tecido dublado. Medidas aproximadas: -Altura 780mm. -Largura 680mm. -Profundidade 760mm.	Unid.	18	R\$ 807,87	R\$ 14.541,66

26	CAMA BELICHE Confeccionado em madeira de lei ou similar para colchões de 1900 x 800mm. Medidas aproximadas 2000x800x1700mm.	Unid.	119	R\$ 474,99	R\$ 56.523,81
TOTAL					R\$ 1.059.739,77

S V NOGUEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ N° 02.799.522/0001-20, inscrição estadual n°, com sede à AV Getúlio Vargas, n° 3358, Vila Ivonete, CEP 69918-578, representado pelo(a) Senhor(a) Saile Vasconcelos Nogueira, RG 0255782 SSP AC, CPF 512.084.402-25, Vencedora dos itens 02, 03, 04, 17, 19 e 22 com Valor Total de R\$ 934.055,00 (novecentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. para registro	Valor Estimado	Valor Total Estimado
2	POLTRONA EXECUTIVA COM BRAÇOS. Poltrona tipo executiva giratória com braços reguláveis, assento estofado com espuma injetada revestida em tecido de crepe na cor preto. Encosto com estrutura de nylon/fibra vidro revestimento telado com tela em nylon preto, apoio lombar, apoio de cabeça telado com ajuste, com braço tipo "T" com regulagem de altura, assento e encosto reguláveis com relax, base em alumínio injetado e polido ou base em naylon preta, cor predominante para toda a cadeira preta, base com aranha de 700mm de diâmetro. Medidas aproximadas: Atura total: 1165/1240mm. Largura total 700mm. Altura do encosto 815mm. Assento 500x510mm. Altura do assento 480/550mm. Altura dos braços 660/740.	Unid.	481	R\$ 1.030,00	R\$ 495.430,00
3	CADEIRA PRESIDENTE Encosto reclinável com estrutura em madeira, com almofada para apoio de cabeça, estofado e revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; Braços em polipropileno, estofado e revestido em couro PU; Base giratória em metal cromado com rodízios antirisco; Apoio retrátil para os pés; regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial; Suporta até 120 Kg	Unid.	98	R\$ 1.369,00	R\$ 134.162,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA REFORÇADA. Cadeira giratória com braços, assento e encosto estofada com espuma injetada de 50mm, revestida em tecido ou couro sintético na cor preto, assento e encosto com contracapa em polipropileno, braços tipo "T" com regulagem de altura, revestimento com costuras decorativas tipo gomus, base com regulagem de altura, aranha de 600mm de diâmetro em aço com capa de nylon preta, roldanas de nylon de duplo giro. Medidas aproximadas: -Altura total: 960/1160mm. -Largura total 640mm. -Altura do encosto 490mm. -Assento 470x490mm. -Altura do assento 420/520mm.	Unid.	324	R\$ 490,00	R\$ 158.760,00
17	ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE. Armário alto duas portas baixam de abrir com chave, confeccionado em MDF ou MDP, tampo superior e inferior com 25mm de espessura, corpo, fundo, portas e prateleiras em MDP 15mm de espessura, acabamento em melaminio na cor preta com nogal, bordas de PVC 2mm de espessura na mesma tonalidade do móvel, portas com 2 dobradiças com giro de 90 graus e puxadores de aço cromado, uma prateleira com reforço central para evita empeno, sendo uma superior e duas inferior. Medindo aproximada: 1800x1100x450mm.	Unid.	130	R\$ 580,00	R\$ 75.400,00
19	ARMÁRIO BAIXO DUPLO FECHADO Com quatro portas, com chaves e puxadores tipo alça, confeccionado em MDF ou MDP, tampo com 40mm de espessura, corpo 25mm de espessura,, portas e prateleiras 15mm de espessura, pés com estrutura em MDF 5cm de altura de acima do piso. Acabamento em melaminio na cor preto com nogal. Medidas aproximadas 1600x750x420mm.	Unid.	61	R\$ 730,00	R\$ 44.530,00
22	ARMÁRIO BAIXO FECHADO Com duas portas, com chaves e puxadores tipo alça, confeccionado em MDF ou MDP, tampo com 40mm de espessura, corpo 25mm de espessura, portas e prateleiras 15mm de espessura, pés com estrutura em MDF 5cm de altura acima do piso. Acabamento em melaminio na cor preto com nogal. Medidas aproximadas 805x750x420mm.	Unid.	71	R\$ 363,00	R\$ 25.773,00
TOTAL					R\$ 934.055,00

SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP inscrito no CNPJ N° 04.063.503/0001-67, com sede à Alberto Miguel, n° 890 - Setor Campinas - GO, CEP 74.510-010, representado pelo(a) Senhor(a) Marcos Antônio Gomes, CPF 319.596.011-72, RG 1.482.134 SSP/GO Vencedora do item 06, com Valor Total de R\$ 45.970,32 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. para registro	Valor Estimado	Valor Total Estimado
6	BANCO DE ESPERA. Banco de espera 03 lugares sem braços tipo longarina, assento e encosto e polipropileno com ergonomia e furos para ventilação na cor preta com nogal, estrutura para fixação do assento e encosto tubos de aço oblongo 16x30 chapa 18, pés tipo longarina confeccionada com tubos de aço tipo metalon 50x30 com barras dupla para apoio do assento, pés com sapatas plásticas e reguladores. Medidas aproximadas: 1670x780x420mm	Unid.	121	R\$ 379,92	R\$ 45.970,32
TOTAL					R\$ 45.970,32

MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrito no CNPJ N° 63.595.482/0001-90, inscrição estadual n° 01.008.482/001-08, com sede à Rod. BR 364 km 05, n° 8813 Loteamento Vila Maria - Polo Moveleiro Inácio Pinheiro Filho - Zona D Galpão 6, CEP 69.920-310, Rio Branco - Acre, representado pelo(a) Senhor(a) Darcy Duarte de Alencar, RG 0141241 SSP AC, CPF 183.049.822-34, Vencedora do item 27, Valor Total de R\$ 1.080.000,00;

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. para registro	Valor Estimado	Valor Total Estimado
27	MOVEIS PLANEJADOS. Móveis Planejados: confecção e instalação tampo superior em MDF 30mm espessura, laterais em madeira laterais em madeira balsamo, cedro, jatobá, com portas em MDF 18mm de espessura para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada, usar tapa furo em todas as furações, a madeira deverá estar seca entre 10% e 12% acabamento em selador 3 de mão intercalador por lixamento.	M²	3.600	R\$ 300,00	R\$ 1.080.000,00
TOTAL					R\$ 1.080.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 1161, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do PARECER JURÍDICO Nº 1745/2023/ SEAD – DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0006.016615.00001/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Redução da Jornada de Trabalho, prevista nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.161, de 23 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 13.439, de 27.12.2022, para a servidora MARILIA HADAD ROCHA YOKOYAMA, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para 30 (trinta) horas semanais, relativo à matrícula nº 9173714-7, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 29 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 1171, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023; Considerando o teor do Processo SEI nº 0035.009465.00007/2023-91; RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a contar de 11 de abril de 2023, o servidor João Malta Feitosa, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula 284505-1, do quadro de Pessoal da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE para prestar seus serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 1172, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023; Considerando o teor do Processo SEI nº 0032.006708.00055/2023-20; RESOLVE:

Art. 1º- Lotar, a contar de 1º de Setembro de 2023, o servidor Raimundo Pinheiro dos Anjos, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº 285080-1, do quadro de Pessoal da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE para prestar seus serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 1173, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1764/2023/SEAD - DIAP/

SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0052.007917.00017/2023-72

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 01 (um) ano, a Redução da Jornada de Trabalho, prevista nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.161, de 23 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 13.439, de 27.12.2022, para o servidor KARIL SHESMA NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração - SEAD, atualmente exercendo suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF, para 30 (trinta) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9019782-4, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 1178, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1783/2023/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0064.016149.00766/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper, a pedido, a licença prevista nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 39/1993, concedida através da PORTARIA Nº 761, de 12.11.2022, ratificada pela PORTARIA SEPLAG Nº 911, de 01 de outubro de 2021, nos autos do Processo SEI nº 0064.013787.00098/2020-36, para a servidora pública estadual FRANCINEIDE ARRUDA DA CUNHA, matrícula nº 9289925-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Acre e conceder seu Retorno as Atividades, com efeitos a contar da data de 12 de junho de 2023.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 1179, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93 e processo SEI Nº0006.016591.00211/2023-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2023, a servidora Marisete Alves Paiva, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9217363-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração, 90 dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2012 a 15/09/2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjuntos de Pessoas
Dec. nº 21-P, 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ALUNO OFICIAL COMBATENTE E 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 007 SEAD/PMAC, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, no uso das suas atribuições legais, torna

pública a convocação para as provas objetiva e redação, conforme Edital nº 001 SEAD/PMAC, de 25 de maio de 2023.

1 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1.1 A Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas no dia 03 de setembro de 2023, das 14h às 18h, segundo horário oficial da cidade de Rio Branco – AC.
- 1.2 O cartão de confirmação de inscrição individual, contendo os dados do candidato e o local para realização das provas, estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23> a partir das 11h do dia 28 de agosto de 2023.
- 1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Rio Branco-AC, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 13h30min, observado o horário oficial da cidade de Rio Branco-AC.
- 1.5 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 1.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 1.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.7 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 283 4628 ou do e-mail concursopmac23@fgv.br.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Luciano Dias Fonseca
Comandante Geral da Polícia Militar

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAD/CIEE Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a Lista Classificatória Final para Seleção de Estagiários, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre no âmbito de duas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Processo Seletivo Simplificado SEAD/CIEE Nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.582, de 27 de Julho de 2023, que tem como Agente de Integração o Centro de Integração Empresa-Escola. Rio Branco, 21 de agosto de 2023.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Decreto nº 4.704-p, de 17 de agosto de 2023

DO RESULTADO FINAL

NOME	CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	MÉDIA	SEMESTRE	DATA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MANALICIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	10	7	03/08/2023	1
ISABELE DA SILVA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	10	2	03/08/2023	2
ANA CLARA TAVARES GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	9.85	2	15/08/2023	3
LIVIAN TAMARA DAVILA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	9.75	2	03/08/2023	4
PRINCIA SOARES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	9.71	5	06/08/2023	5
ARÃO ROQUE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	9.47	2	02/08/2023	6
FERNANDO INGLESSON SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	9.4	4	04/08/2023	7
FRANCISCA MARA DA SILVA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	8.97	6	12/08/2023	8
SELMA FEITOSA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	8	2	02/08/2023	9
CHELTON LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	7.72	2	16/08/2023	10
KHAILANE SILVA BRAGA	ARQUITETURA	AC - RIO BRANCO -	9.63	3	16/08/2023	1
GABRIELLE VITORIA DE LIMA SOUZA	ARQUITETURA	AC - RIO BRANCO -	9.29	2	13/08/2023	2
LARYSSA BEZERRA PEREIRA	ARQUITETURA	AC - RIO BRANCO -	8.8	3	13/08/2023	3
QUEZIA PEREIRA MACHADO	ARTES CÊNICAS	AC - RIO BRANCO -	9.15	7	02/08/2023	1
ERIKA DA SILVA	ARTES CÊNICAS	AC - RIO BRANCO -	9	7	02/08/2023	2
FLAVIA DA CONCEIÇÃO COELHO	BIBLIOTECONOMIA	AC - RIO BRANCO -	9.79	5	04/08/2023	1
NATÁLIA DE SOUZA LINDOSO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	AC - RIO BRANCO -	8.93	2	13/08/2023	1
VINICIUS MIRANDA DE FARIAS	ECONOMIA	AC - RIO BRANCO -	9.43	7	03/08/2023	1
CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	ECONOMIA	AC - RIO BRANCO -	9	3	15/08/2023	2
RIELY NILCE DE MELO AVILAR	ECONOMIA	AC - RIO BRANCO -	7.63	3	13/08/2023	3
GABRIEL TEÓFILO DA COSTA MOTA	ECONOMIA	AC - RIO BRANCO -	7	3	06/08/2023	4
PEDRO LUCAS PRADO RIBEIRO	ECONOMIA	AC - RIO BRANCO -	5.98	3	16/08/2023	5
GABRIEL DA CUNHA OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	9.29	9	16/08/2023	1
MAIK LEITE PAREDIS	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	9.17	3	14/08/2023	2
GUSTAVO LÚCIO VITORIANO LIMA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	9.06	7	07/08/2023	3
ANA BEATRIZ DE BONI VERÇOZA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.88	8	16/08/2023	4
MARCOS WYDSON RODRIGUES DEALBUQUERQUE	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.63	7	16/08/2023	5
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.55	3	09/08/2023	6
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA ARAÚJO	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.52	7	07/08/2023	7
KAWANE FERREIRA DE MENEZES	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.33	7	02/08/2023	8
PEDRO VINÍCIUS DA SILVA PEROTE	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.17	3	08/08/2023	9
MARIA CLAUDIA DA SILVA DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8	3	15/08/2023	10

ANNA MELL FREIRE DO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	7.68	3	10/08/2023	11
GABRIEL MONTE PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	7.67	7	02/08/2023	12
JOSEFINA ALFRED MARDUC	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	7.43	3	02/08/2023	13
DAIANNY KELLY BEZERRA LACERDA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	7	7	03/08/2023	14
SILANE VIEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	7	7	08/08/2023	15
JÚLIA BLENDIA FARHAT LIMA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	10	7	08/08/2023	1
THEMELLY RILLARY RODRIGUES DE SOUZA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	10	5	16/08/2023	2
LÍVIA OLIARE CARDOSO PESSOA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.68	5	15/08/2023	3
THUANY CAMILLY OLIVEIRA MATOS	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.6	5	16/08/2023	4
LUCAS SANTOS NOBRE	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.58	3	04/08/2023	5
ANTONIA THAYNARA DE FARIAS MENDONCA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.55	5	16/08/2023	6
JOÃO LUCAS BARROS DO SACRAMENTO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.52	5	02/08/2023	7
ANDRESSAFERNANDA SILVA DE SOUSA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.47	3	14/08/2023	8
JULYANA BEZERRA AMARAL	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.31	3	02/08/2023	9
RAISSA DA SILVA FERNANDES	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.29	3	02/08/2023	10
MARIANA FERREIRA MAIA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.16	3	02/08/2023	11
TAMYRIS MARIA DOURADO LIMA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.15	3	02/08/2023	12
NICOLY LORRANNA SILVA MENDES	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.15	3	08/08/2023	13
LEIDIANE MORAOS DOS SANTOS	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.11	2	02/08/2023	14
NAARA LIMA COSTA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.06	3	04/08/2023	15
AMANDA SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.05	5	02/08/2023	16
FRANCISCO SAMPAIO DE ARAUJO FILHO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9	7	02/08/2023	17
KÁREN MARTINS TOMÁS	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9	7	16/08/2023	18
ESTHER DA COSTA SOUZA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.9	5	02/08/2023	19
MARIANA OLIVEIRA SAADY	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.85	2	16/08/2023	20
LIRIEL FERREIRA DA SILVA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.81	7	02/08/2023	21
HELENAYRA MOREIRA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.75	5	16/08/2023	22
JOÃO PEDRO DE SOUZA SANTOS	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.75	5	03/08/2023	23
MARCOS KALEBE DA SILVA FARIAS	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.5	3	03/08/2023	24
ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.45	7	03/08/2023	25
REBECA DO VALE MENDONCA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.3	3	02/08/2023	26
YASMIM BEZERRA RIBEIRO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.3	2	02/08/2023	27
EVILANDIA RODRIGUES DA SILVA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.17	7	05/08/2023	28
RALINNE FIGUEIREDO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8.17	3	08/08/2023	29
JOSÉ LUIZ MAGALHAES FREIRE	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8	7	12/08/2023	30
NATHALIA CRISTINA NASCIMENTO GOLOMBIESKI	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8	3	08/08/2023	31
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8	2	02/08/2023	32
MONIQUE PEREIRA ROSA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	7.94	4	03/08/2023	33
CRISTIANE PESSOA DE SOUZA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	7.5	5	16/08/2023	34
JULIANY ALMEIDA CALEGARIO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9.53	5	04/08/2023	1
ANDRÉIA SOUZA DE ARAÚJO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9.49	5	16/08/2023	2
RAYSSA ASSUNÇÃO DE ARAUJO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9.38	5	04/08/2023	3
AYRTON RONALD FIGUEIREDO DE ARAÚJO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9.14	3	03/08/2023	4
ÍISIS MARTINS D' NÓBREGA	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9.08	5	04/08/2023	5
ANNA CAROLINE ARAÚJO LEBRE	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9	3	04/08/2023	6
KEMILLY LORRAIN RODRIGUES	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8.96	6	16/08/2023	7
FERNANDA SANTOS SILVA	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8.83	3	02/08/2023	8
ALVINO HEMOGENES PILCO COAGUILA	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8.65	4	11/08/2023	9
JOAO VITOR CHALUB MAGALHAES	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8.43	2	02/08/2023	10
RAFAELA FERREIRA PINHEIRO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8.38	3	07/08/2023	11
ISABELA FERREIRA PINHEIRO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8.19	3	07/08/2023	12
GIOVANNA ISABELLE FERNANDES	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	8	6	02/08/2023	13
SABRINA DE PAIVA FRANCILÉ	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	7.47	3	05/08/2023	14
PÂMELA SABRINA LIMEIRA DA SILVA SANTOS	MARKETING	AC - RIO BRANCO -	9.67	4	02/08/2023	1
JULIO VERAS DE ALMEIDA E SILVA	MÚSICA	AC - RIO BRANCO -	9.97	6	11/08/2023	1
MAIRA DO PERPETUO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	AC - RIO BRANCO -	7.95	2	02/08/2023	1
FRANCISCO ALBERTO DOURADO MAIA	SOCIOLOGIA	AC - RIO BRANCO -	8.48	2	15/08/2023	1
ROGÉRIO DOS SANTOS CUNHA	SOCIOLOGIA	AC - RIO BRANCO -	8.46	3	15/08/2023	2

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO SUPERIOR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	MÉDIA	SEMESTRE	DATA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE APROVADOS						

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENSINO SUPERIOR - AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

NOME	CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	MÉDIA	SEMESTRE	DATA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHELTON LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	AC - RIO BRANCO -	7.72	2	16/08/2023	1
QUEZIA PEREIRA MACHADO	ARTES CÊNICAS	AC - RIO BRANCO -	9.15	7	02/08/2023	1
PEDRO INÍCIUS DA SILVA PEROTE	ENGENHARIA CIVIL	AC - RIO BRANCO -	8.17	3	08/08/2023	1
JOÃO LUCAS BARROS DO SACRAMENTO	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	9.52	5	02/08/2023	1
JOSÉ LUIZ MAGALHAES FREIRE	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	8	7	12/08/2023	2
MONIQUE PEREIRA ROSA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	7.94	4	03/08/2023	3
CRISTIANE PESSOA DE SOUZA	HISTÓRIA	AC - RIO BRANCO -	7.5	5	16/08/2023	4
RAYSSA ASSUNÇÃO DE ARAUJO	LETRAS	AC - RIO BRANCO -	9.38	5	04/08/2023	1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 – SEASD

SEI Nº 0860.012961.00015/2023-08

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na capital e interior do Estado.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br; UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 12/09/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Juanez Barroso Falcão

CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 297/2023 – SEE

SEI Nº 0014.013972.00024/2023-31

Objeto: Aquisição de coletes e camisas em malha PV para atender demandas do Departamento de Inovações Educacionais e Mídias Digitais, através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/SEE.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br; UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 12/09/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Francisco Alves de Souza Neto

CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2023 – IDAF

SEI Nº 0052.007847.00050/2023-91

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) Plataforma Vertical Enclausuradas, para acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), de acordo com as normas ABNT NBR 313, ABNT NBR NM 207, ABNT NBR 15655-1/ ISO 9386-1, ABNT NBR NM 267, NBR 9050/2015 e suas complementares, completa e instalada, com manutenção integral (preventiva, corretiva e emergencial), conforme norma ABNT NBR 16083, por 12 meses, a serem instaladas no prédio anexo da sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.

Edital e Informações O edital está à disposição no site, www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 12/09/2023 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

PROGRAMA DE ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PEC/GER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – SEITC/CBMAC

SEI Nº 0609.003374.00119/2022-70

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Galpão Multiuso para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC - 9º BEPCIF, no município de Feijó - Acre.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 14/09/2023 às 09h (Horário Local), publicado no Diário Oficial do estado, no Jornal Opinião e no site: www.licitacao.ac.gov.br, em razão de retificação no edital.

zão de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

PROGRAMA DE ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PEC/GER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEITC/CBMAC

SEI Nº 0609.003374.00138/2022-04

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Serviços Remanescentes da Construção do Canil de Trânsito do CBMAC, no município de Rio Branco – Acre.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 18/09/2023 às 08h (Horário Local), publicado no Diário Oficial do estado, no Jornal Opinião e no site: www.licitacao.ac.gov.br, em razão de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

PROGRAMA DE ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PEC/GER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – SEITC/CBMAC

SEI Nº 0609.003374.00135/2022-62

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Garagem Operacional para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC - 3º BEPCIF, no município de Rio Branco – Acre.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 18/09/2023 às 10h30min (Horário Local), publicado no Diário Oficial do estado, no Jornal Opinião e no site: www.licitacao.ac.gov.br, em razão de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - SEAD

SEI Nº 0006.016657.00003/2023-68

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de telecomunicações, visando futura e eventual instalação para interconectividade, manutenção preventiva e corretiva em rede de fibra óptica do Estado do Acre.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 12/09/2023 às 09h:15min (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha

CAR Pregoeira

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 4/2023/IDAF

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado

do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - CPL/SELIC - IDAF, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Construção da Sede do IDAF no município de Cruzeiro do Sul/AC, o motivo da revogação se dá em virtude da alteração do local onde seria executada a construção do prédio, conforme evento SEI nº 5952245.

O Presidente, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentarem recurso.

ASS José Francisco Thum
CAR Presidente - IDAF/AC
Decreto nº. 48-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 – PMAC
SEI Nº 0044.015763.00003/2023-13

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre – PMAC.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 29/08/2023 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2023.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

PROCESSO SEI Nº 0006.016587.00052/2023-90

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse a abertura de processo para Aquisição de chaveiros para atender os servidores da Secretaria de Estado e Administração - SEAD.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Álef Nogueira de Lima
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
Portaria SEAD nº 06/2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
Métrica	
Quantidade	
Valor Unit.	
Valor Total	
1	Chaveiro: Formato arredondado. Fabricado com metal, altura aproximada de 6,5 cm, largura aproximada de 3 cm, com espaço para personalizar com arte a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Administração e resina entre a arte (18 x 18 mm). Unidade 350

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até _____ dias.

Local e data _____ - ____/____/____

Responsável pela cotação _____

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 121/2023/SEAD – DIRAF
PROCESSO SEI Nº 0006.016636.00032/2023-41
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.460, de 25 de Janeiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse a abertura de processo de Contratação de empresa especializada para provimento de serviços de internet via satélite, visando prover conectividade de qualidade em áreas remotas e de difícil acesso. O serviço deve atender às necessidades da Diretoria de Organização em Centros de Atendimento –DIROC, no Projeto OCA Móvel..

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS. PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração - SEAD Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ:
Endereço: CEP: Cidade/UF: Telefones: E-mail:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM. P/ CONTRATAÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. MESES	VALOR UNIT. (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Link de comunicação por satélite, com IP, em banda ka, velocidade de 20mbps, franquia mínima inicial de 500 Gbytes/Mês	01	02	12		
2	Pacote adicional de franquia de dados de 50 GB a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 500 GB do item 1 tenha exaurido	01	02	12		
3	Pacote adicional de franquia de dados de 25 GB a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 500 GB do item 1 tenha exaurido	01	02	12		
4	Pacote adicional de franquia de dados de 10 GB a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 500 GB do item 1 tenha exaurido	01	02	12		
5	Treinamento para configuração e instalação	01	02	12		

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: / / . Prazo de entrega: até dias.

Local e data - . / /

SEASD

PORTARIA CIB Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 4.122-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.553 e de conformidade com o estabelecido na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOBSUAS 2012.

Resolve:

Art. 1º Designar os representantes estaduais e municipais para compor a Comissão Integestores Bipartite - CIB, constituída por representantes lotados na SEAS, órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, e Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS - conforme segue:

Representantes Estaduais

Titular	Setor/divisão	Suplente	Setor/divisão
Alexander Santos de Carvalho	DAGS	Wilsilene Gadelha Siqueira	GABINADJ
Hélio Cesar Koury Filho	DPSE	Maria Nazaré R. Oliveira Dornellas	Segurança alimentar
Ismael Dias Maia	Gestão do Suas	Ana Paula Caldeira B. Ferreira Ribas	Gestão do Trabalho

Representantes Municipais

TITULAR	MUNICIPIO	SUPLENTE	MUNICIPIO
Maria Rocilda Gomes de Lima	Bujari	Rosimara Ferreira Vicenze	Plácido de Castro
Djahilson Américo de Oliveira	Brasileia	Rakel Vieira de Almeida	Capixaba
Camila Figueiredo de Albuquerque	Tarauacá	Daiany Gonçalves Souza	Porto Acre
Daniel Herculano da Silva Filho	Sena Madureira	Wanderleia Vaz de Souza	Manoel Urbano
Maria Nagila Amorin de Lima	Porto Walter	Dayana Castelo Soares	Xapuri
Delcimar da Silva Leite	Cruzeiro do Sul	Rocilda Costa Mendonça	Mendonça

Art. 2º Nomear os membros da Secretaria Executiva responsáveis pelo apoio técnico e administrativo à CIB:

Nome	Setor
Lusiane Silva de Oliveira	Gabinete
Cleiciany Lira Rufino	DGSUAS
Regiane de Lima Ferreira	DIAS

Art. 3º Designar para coordenar a Comissão Integestores Bipartite – CIB, o representante titular da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Política Para Mulheres – SEASD.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alexander Santos de Carvalho
Coordenador da CIB/AC

SEAGRI

PORTARIA Nº 364, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, e o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Cruzeiro do Sul, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº: 43.263.479/0001-61

Gestor titular: Pâmela Galvão Ferreira Silva, matrícula funcional nº 961026-0;

Gestor substituto: Camila de Melo Pires Arruda de Oliveira, matrícula funcional nº 9572350-2;

Art. 2º - São obrigações dos gestores:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fato que comprometa ou possam comprometer as metas e etapas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023 – SEAGRI

PROCESSO SEAGRI Nº 0853.012629.00119/2023-01

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

OBJETO: Contratação dos serviços da empresa Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/1993, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento das seguintes Unidades Consumidoras: UC 30/276628-5 - Rua José de Deus, nº 212 - 69.945-000 - Escritório Local da SEAGRI no município de Acrelândia/AC e UC 30/690723-2 - Rua Generalíssimo Deodoro, s/nº - Centro - ao lado do Mercado Municipal - 69.970-000 - Escritório Local da SEAGRI no município de Tarauacá/AC.

Fonte de Recurso: 15000100 (RP);

Notas de Empenho: 7530010484/2023.

Valor: R\$ 37.468,80 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: Prazo da vigência contratual vigorará por um período de 12 (doze). a partir da data de assinatura do Contrato, sendo permitida sucessivas prorrogações de igual prazo ou mediante solicitação expressa do consumidor submetidas à Lei nº 8.666/93, observando as definições contidas na referida lei.

Data da Assinatura:05 de julho de 2023.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES (ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2023 – SEAGRI

PROCESSO SEAGRI Nº 0853.012629.00119/2023-01

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

OBJETO: Contratação dos serviços da empresa Energisa Acre - Distri-

buidora de Energia S.A, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/1993, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento da seguinte UC 30/9036106-4 - Rodovia BR-364, nº 6000 - Lot. Santo Afonso - 69.906-210 - Rio Branco/AC.

Fonte de Recurso: 15000100 (RP);

Notas de Empenho: 7530010303/2023.

Valor: R\$ 23.418,00 (vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais).

Vigência: Prazo da vigência contratual vigorará por um período de 12 (doze). a partir da data de assinatura do Contrato, sendo permitida sucessivas prorrogações de igual prazo ou mediante solicitação expressa do consumidor submetidas à Lei nº 8.666/93, observando as definições contidas na referida lei.

Data da Assinatura:05 de julho de 2023.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES (ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023

Das partes: Secretaria De Estado De Agricultura - SEAGRI e o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Cruzeiro do Sul

O objeto: aquisição de veículo destinado a atender as demandas do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Cruzeiro do Sul, em cumprimento a emenda parlamentar nº 19/2022 dos recursos da Administração Pública no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais).

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Colaboração correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 753 - Secretaria De Estado De Agricultura

UNID: 001 - Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.001.1441.5485

Emenda nº 19/2022 – Apoio às ações do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de CZS – STPACZ/AC

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 15000100 – Recursos Próprios

Da vigência e prorrogação: o presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

O instrumento poderá ser prorrogado desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do encerramento da vigência.

Data da Assinatura dia 25 de agosto de 2023.

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO SEAGRI Nº 0853.012629.00013/2023-07

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI e a empresa VALORA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.103-0001/47, que tem por objeto a Contratação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", visando atender a Secretaria de Estado de Agricultura.

DA JUSTIFICATIVA Tendo em vista corrigir erro material, retifica o lapso de digitação no Apostilamento.

Assim, considerando segue a retificação:

ONDE LÊ-SE:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 005/2023 registrado e publicado no D.O.E. nº 13.485, pag. 23 de 03 de março de 2023, por parte da Administração, visando a inclusão da Fonte de recurso - 17030200 - REM KfW Fase II.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 005/2023 registrado e publicado no D.O.E. nº 13.485, pag. 23 de 03 de março de 2023, por parte da Administração,

visando a inclusão da Fonte de recurso - 27030200 - REM KfW Fase II. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

As demais disposições do Apostilamento permanecem inalteradas. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2023.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM e EMPRESA EFFORT SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 11/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de agente de portaria noturno e agente de portaria diurno, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, cujo prazo deve ser contado a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas e Processo SEI Nº 0007.013278.00015/2023-77.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Para o novo período a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado anual de R\$ 990.473,76 (novecentos e noventa mil e quatro centos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) pelos serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado do Acre.

Fica resguardado o direito de análise do pedido de reequilíbrio formulado pela Contratada junto ao processo 0007.013269.00125/2022-67, com fulcro na Cláusula décima sexta do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes para execução do Aditivo a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 24122227742720000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra : 15000100 (RP).

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

DATA: 23.08.2023— Rio Branco/AC.

VIGÊNCIA: a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE E ANDREIA LOPES DA SILVA, pela CONTRATADA

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2237, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 454/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de

venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, Processo nº 0014.015399.00175/2023-21 firmado com o senhor ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DE LIMA – CPF (MF) sob o nº 020.131.792-35.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2237, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 455/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de

venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, Processo nº 0014.015399.00177/2023-11 firmado com a senhora ELAYNE CAMILO DE SOUZA – CPF (MF) sob o nº 024.345.251-99.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2238, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 456/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, Processo nº 0014.015399.00178/2023-65 firmado com a senhora FRANCISCA MARTINS DE SOUZA – CPF (MF) sob o nº 806.640.912-53.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2239, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 457/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no mu-

nicipio de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, Processo nº 0014.015399.00176/2023-76 firmado com a senhora EDILEUDA VELOSO AZEVEDO – CPF (MF) sob o nº 524.582.612-72.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2257, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 461/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023, Processo nº 0014.015399.00174/2023-87 firmado com a senhora ALDA PEREIRA DE MENDONÇA, – CPF (MF) sob o nº 233.592.772-87.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião

da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2313, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 524/2023, referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, Processo nº 0014.013896.00169/2023-38, firmado com a empresa DELYBOM ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ (MF) nº 45.769.371/0001-70.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2320, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 538/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP LTDA, contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e/ou ampliação de 08 (oito) escolas, no município de Rio Branco/AC (Lote II), visando atender demanda da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em cumprimento ao Programa de Fomento ao

Ensino Médio em Tempo Integral de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 7 de 3 de novembro de 2016, Portaria nº 24 de 22 de dezembro de 2016, Portaria nº 78 de 31 de outubro de 2017, Portaria nº 84 de 20 de dezembro de 2017, relacionadas à transferência de recurso MEC/FNDE, como parte integrante do Plano de Implementação, decorrente da Tomada de Preços nº 045/2022 (0014.015386.00064/2023-28):

I – Gestor Titular: MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA – Matrícula: 9170855-8

II – Gestora Substituta: MARIA ANTÔNIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372-1

III – Fiscal Titular: JAIME PEREIRA DA SILVA NETO - Matrícula – 9570365-1

IV – Fiscal Substituto: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-7

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar

a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2322, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 541/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público por meio da participação em curso na modalidade presencial evento "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", entre os dias 04, 05 e 06 de setembro do ano corrente, na cidade de Rio Branco/AC, proveniente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (SEI Nº 0014.014820.00105/2023-74), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: ADRIANA ALVES DE LIMA – Matrícula: 9338004-4;

II – Gestora Substituta: ADRIANA CARLOS ALENCAR MARREIRO – Matrícula: 9217720-2

III – Fiscal Titular: DEBORAH FIGUEIREDO SILVA – Matrícula: 9297936-3

IV – Fiscal Substituto: WILIAM DA SILVA SOUSA – Matrícula: 9165843-3;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de

sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - Comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renove, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2324, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 542/2023, referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, Processo nº 0014.013896.00169/2023-38, firmado com a empresa J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - ME - CNPJ (MF) nº 11.338.721/0001-22.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2328, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 543/2023, referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, Processo nº 0014.013896.00169/2023-38, firmado com a empresa F. P. MENEGAS-SI COM. IMP. EXP. – ME - CNPJ (MF) nº 20.384.086/0001-00.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2335, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 551/2023, referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, Processo nº 0014.013896.00169/2023-38, firmado com a empresa ACRELOG COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ (MF) nº 15.153.808/0001-86.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 01/ CE/JSM/2023

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Cicera Ferreira da Silva – Presidente

- Loide Gomes de Oliveira

- Jaime Marques Brito.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executar os processos Licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da escola Jader Saraiva Machado, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Acre – Ac, 28 de agosto de 2023

ROSIANE FERREIRA DE LIMA

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 172/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2019 – CEL
PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 0014.011108.00052/2020-70
(ADESÃO – SEME)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Repactuação de preços do CONTRATO/SEE Nº 172/2020, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização por metro quadrado, de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no Estado do Acre, tudo em conformidade com o PARECER Nº 324/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, PARECER PGE/PA Nº 114/2023 e PROCESSO PGE. NET Nº 2023.02.000516 e demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0014.015403.00147/2022-90.

DO VALOR: O valor unitário do item 1 relativo ao período de 01/01/2022 a 18/02/2024, fica realinhado para R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). O valor unitário do item 2 relativo ao período de 01/01/2022 a 18/02/2024, fica realinhado para R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais). O valor unitário do item 3 relativo ao período de 01/01/2022 a 18/02/2024, fica realinhado para R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 20.047,50 (vinte mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor unitário do item 4 relativo ao período de 01/01/2022 a 18/02/2024, fica realinhado para R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 1.712,50 (um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.601.4434.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 2.550.0102; 717.001.4468.0000 - Royalties do Petróleo - FEP; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva - Asa – Agência de Serviços do Acre Ltda - EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 454/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023-SEI Nº 0014.015399.00175/2023-21
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alu-

nos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 19.267,76 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 05/2023. Nota de Empenho nº 7170017219/2023.

No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Antonio Raimundo Souza de Lima - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 455/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023-SEI Nº 0014.015399.00177/2023-11
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 18.528,29 (dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 05/2023. Nota de Empenho nº 7170017152/2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Elayne Camilo de Souza - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 456/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023-SEI Nº 0014.015399.00178/2023-65
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de

Referência, que passam a integrar o presente Termo.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 17.655,30 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 05/2023. Nota de Empenho nº 7170017145/2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Francisca Martins de Souza - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 457/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023-SEI Nº 0014.015399.00176/2023-76
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 19.973,60 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 05/2023. Nota de Empenho nº 7170017221/2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Edileuda Veloso Azevedo - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 541/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO SEI Nº 0014.014820.00105/2023-74

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público por meio da participação em curso na modalidade presencial evento "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", entre os dias 04, 05 e 06 de setembro do ano corrente, na cidade de Rio Branco/AC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.3451.0000 – Formação e Qualificação dos Profissionais de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dia, a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Rodrigo Sergio Lima de Oliveira - Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 461/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023-SEI Nº 0014.015399.00174/2023-87
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Manoel Urbano, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 05/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 18.013,03 (dezoito mil, treze reais e três centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 05/2023. Nota de Empenho nº 7170017218/2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Alda Pereira de Mendonça - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO PAULO FREIRE

RESOLUÇÃO Nº 01 /CEPF/28/08//2023
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PAULO FREIRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria de Nazaré Arruda Aragão
Alveni de Fatima Pinheiro dos Santos
Francisca Maria Felinto Barros

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executar os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Paulo Freire, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 28 de agosto de 2023

Maria do Socorro de Souza Alves
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
– SEE

TERMO DE FOMENTO Nº 73/2023/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE MASTER DO ACRE - ABMAC
DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto viabilizar o deslocamento das equipes classificadas para etapa nacional dos Jogos Estudantis/Juventude 2023.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 3427 0000

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Alberdan Lopes de Souza – presidente da Associação de Basquete Master do Acre - ABMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 524/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022-PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00169/2023-38-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo em epígrafe.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Nota de Empenho Nº 7170017530/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante e Marcos Vinicius da Costa Machado - Delybom Alimentos LTDA – ME - Pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 538/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022 – SEE-PROCESSO SEI Nº 0014.015386.00064/2023-28

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e/ou ampliação de 08 (oito) escolas, no município de Rio Branco/AC (Lote II), visando atender demanda da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em cumprimento ao Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 7 de 3 de novembro de 2016, Portaria nº 24 de 22 de dezembro de 2016, Portaria nº 78 de 31 de outubro de 2017, Portaria nº 84 de 20 de dezembro de 2017, relacionadas à transferência de recurso MEC/FNDE, como parte integrante do Plano de Implementação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 045/2022, seus anexos e demais documentos constantes no processo em epígrafe.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.177.080,28 (um milhão cento e setenta e sete mil oitenta reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão no exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.4466.0000 – Ensino Médio Integral – BNCC; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 2.570.0200.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Prazo de vigência do contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante e Sóstenis da Silva Taumaturgo - AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 542/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022-PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00174/2023-41-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo em epígrafe.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 403.300,00 (quatrocentos e três mil e trezentos reais). Nota de Empenho Nº7170017687/2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante e João Florêncio da Costa - J. S. Comércio Imp. e Exp. Ltda – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 543/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022-PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00163/2023-61-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo em epígrafe.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 834.500,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Nota de Empenho Nº7170017696/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante e Fernando Pereira Menegassi - F. P. Menegassi Com. Imp. Exp. – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 551/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2022-PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00162/2023-16-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo em epígrafe.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 405.750,00 (quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Nota de Empenho Nº7170017686/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 –

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante e Carlos Celso Medeiros Ribeiro - Acrelog Comercio, Servicos, Logistica e Transporte Ltda - ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2022

Retifico, por este termo, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do CHAMADA PÚBLICA 007/2022 (SEI Nº 0014.015399.00838/2022-27), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural indígenas e de comunidades tradicionais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e suas alterações. Nota Técnica 01/ 2017 - ADAF/SFA-AM/MPF-AM, no município de Assis Brasil, para o ano letivo de 2023.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão, referente a CHAMADA PÚBLICA 007/2022 em favor de: FRANÇO PCHE MORENO MANCHINERI, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.673,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos); ZEZINHO TSHOLU DA SILVA MORENO MANCHINERI para o itens 3, 5, 6, 7, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor total de R\$ 39.391,24 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); ALBERICO SEBASTIÃO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.673,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); FLORA MATIAS BRASIL MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 14.110,19 (quatorze mil, cento e dez reais e dezenove centavos); OSVALDO JOSE JAMINAWA para os itens 6, 7, 11, 23, 24, 27 e 30, com valor total de R\$ 5.776,91 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos); ALIDÃO BARBOSA DA SILVA JAMINAWA para os itens 2, 3, 6, 7, 10, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 32, com valor total de R\$ 7.307,42 (sete mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos); ANTÔNIO MIME SALOMÃO MATIAS MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.993,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos); EDUARDO MELENDRE LUIS JAMINAWA para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 10, 18, 19, 22, 23, 24, 28 e 32, com valor total de R\$ 10.938,04 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos); VANIA NAPOLEÃO DA SILVA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 21.835,44 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); MARCELO RAJI SILVA AUGUSTO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 22.281,69 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); EDILSON BRASIL AUGUSTO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 37.681,76 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); TARCILIA BATISTA DA SILVA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 16.191,09 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais e nove centavos); SERGIO NAPOLEÃO ANTENOR MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33,

31, 32 e 33, com valor total de R\$ 22.273,92 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES MANCHINERY para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 20.379,24 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); JULIO CABRAL MONTEZA MANCHINERI para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 26.212,65 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); ARNALDO MATIAS DE SOUZA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 25.353,77 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); LECIO SOUZA SAMARRA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 19.479,53 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); DELZIMAR ESTOPA LUIZ JAMINAWA para os itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 30.331,61 (trinta mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); FRANCISCO ALFREDO MATIAS MANCHINERI para os itens 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 24.960,40 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos); DEUSIMAR BRASIL AUGUSTO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 19.479,53 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); VALDO MELENDRE JAMINAWA para os itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 30.331,61 (trinta mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); CLEUDO TSHOME SALOMÃO DA SILVA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.965,59 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); FRANCISCO XAVIER JAMINAWA para os itens 6, 7, 9, 11, 15, 18, 20, 23, 24, 26, e 28, com valor total de R\$ 14.337,31 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão, referente a CHAMADA PÚBLICA 007/2022 em favor de: FRANÇO PCHE MORENO MANCHINERI, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.673,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos); ZEZINHO TSHOLU DA SILVA MORENO MANCHINERI para o itens 3, 5, 6, 7, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor total de R\$ 39.391,24 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); ALBERICO SEBASTIÃO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.673,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); FLORA MATIAS BRASIL MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 37.681,76 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); ANTÔNIO MIME SALOMÃO MATIAS MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 39.993,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos); EDUARDO MELENDRE LUIS JAMINAWA para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 10, 18, 19, 22, 23, 24, 28 e 32, com valor total de R\$ 10.938,04 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos); VANIA NAPOLEÃO DA SILVA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 21.835,44 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); MARCELO RAJI SILVA AUGUSTO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 22.281,69 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); EDILSON BRASIL AUGUSTO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 37.681,76 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); TARCILIA BATISTA DA SILVA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 16.191,09 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais e nove centavos); SERGIO NAPOLEÃO ANTENOR MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 22.273,92 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); JULIO CABRAL MONTEZA MAN-

CHINERI para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 26.212,65 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); ARNALDO MATIAS DE SOUZA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 25.353,77 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); LECIO SOUZA SAMARRA MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 19.479,53 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); DELZIMAR ESTOPA LUIZ JAMINAWA para os itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 30.331,61 (trinta mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); FRANCISCO ALFREDO MATIAS MANCHINERI para os itens 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 24.960,40 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos); DEUSIMAR BRASIL AUGUSTO MANCHINERI para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 19.479,53 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); VALDO MELENDRE JAMINAWA para os itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32 e 33, com valor total de R\$ 30.331,61 (trinta mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos);

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 25 DE agosto DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 311/2023/SEFAZ - DEGEP (SEI 8177118) exarado pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00260/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Maria Margarida de Moraes Silva, matrícula nº 70149-2, Especialista da Fazenda Estadual, lotada na Divisão de Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 14/08/1993 a 13/08/1998, a partir de 11-09-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, de 25 de agosto de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 28 DE agosto DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 763/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 8179274) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012464.00174/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 399, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

VI. Carlos Felipe Ferreira Pontes, matrícula nº 9542191-2.

Leia-se:

VI. Eldeson Santos da Silva, matrícula nº 9637745-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, de 28 de agosto de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 28 DE agosto DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 771/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 8191907) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012462.00114/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 17 de 2020, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 035/2020- CPL 04, Processo SEI nº 0715.012463.00019/2020-48, celebrado entre a SEFAZ e a empresa DALCAR, assinado em 02 de setembro de 2023, com vigência até 01 de setembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços terceirizados e continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de troca de peças, bem como os serviços de reboque e guincho.

Gestor: Susye Almeida Carneiro - Matrícula nº 9609482-1;

Gestor Substituto: Valciney Santos da Silva - Matrícula nº 9542191-2;

Fiscal: Mauro Sérgio Gomes de Araújo da Silva - Matrícula nº 9173765-6; e Fiscal Substituto: David Capistano de Souza - Matrícula nº 9588639-2.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 248, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E Nº 13.479, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Rio Branco/AC, de 28 de agosto de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
PROCESSO SEFAZ/SEI Nº 0715.012465.00011/2022-41
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 171/2022
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA MOVESCOM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 28/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/10/2022.
DA ALTERAÇÃO: CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE RECÍPROCO, ENTRE AS CONTRATANTES, DE ALTERAR O ITEM 14.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

“14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 A CONTRATADA ENCAMINHARÁ À CONTRATANTE O RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. UMA VEZ MEDIDOS E APROVADOS OS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, A CONTRATADA, APRESENTARÁ O DOCUMENTO FISCAL DOS SERVIÇOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DA CONTRATADA E ACEITA PELA CONTRATANTE. A CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL, COMPREENDIDO NESSE PERÍODO A FASE DE ATESTE DESTA – O QUAL CONTERÁ O ENDEREÇO, O CNPJ, OS NÚMEROS DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE DA CONTRATADA, O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO E A DESCRIÇÃO CLARA DO OBJETO.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SR. JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA CONTRATADA O SR. SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, SÓCIO PROPRIETÁRIO.

SEGOV

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023/SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o Senhor Sr. Alysson Bestene Lins, nomeado pelo Decreto nº 02-p, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023, CPF nº 391.414.622-20, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 308120 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 616.442.692-87, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº 27/2023/SEGOV - COJUR/SEGOV - GABIN, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 RESOLVE, AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a Inexigibilidade de Licitação tratada no PROCESSO//SEI Nº 0445.016917.00193/2023-17, autorizando a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, localizada na Rua AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES, SL502 - CENTRO - Vila Velha / Espírito Santo, neste ato representado pelo Sr. Bruno Ahnert, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 088.318.187-83, documento de identidade nº 1.299.608-SPTC/ES, com domicílio profissional em Rua AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES, SL502 - CENTRO - Vila Velha / Espírito Santo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, no valor global de R\$ 4.171,00 (quatro mil cento e setenta e um reais), cujas despesas serão custeadas por conta do Orçamento Geral do Estado no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho – 04.122.2277.4265.0000 das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recursos 100, Órgão 721, Unidade 445. Publique-se.

Rio Branco, 28 de agosto de 2023.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Governo

SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 197, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 01 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janaína Lopes Dantas de Araújo, Matrícula 9544330-1, para responder cumulativamente pela Divisão de Patrimônio e Regularização Fundiária – DIVPF e a Divisão de Gestão de Imóveis - DIVGI, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 24/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.462, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB
Decreto nº 16-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 034/2023

PROCESSO SEI Nº 0844.013754.00002/2023-55

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XIII LEI Nº 8.666/93

PARECER PGE/PA Nº 123/2023

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados na execução de Cursos de capacitação técnico-profissional às famílias beneficiárias do Programa Pró Moradia Norte - residentes no Loteamento Andirá, Rio Branco/AC no âmbito do Contrato de Financiamento nº 258.451- 00/2009, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor para a prestação dos serviços presentes neste Contrato é de R\$ 195.030,96 (cento e noventa e cinco mil, trinta reais e noventa e seis centavos).

No preço global deverão estar previstos todos os itens de custos em que a contratada incorrerá, tais como: fornecimento de lanche, material didático, locação de material de apoio como tendas, cadeiras, mesas, notebooks e etc. A equipe técnica contratada responsável pela direta execução do projeto deverá fornecer vale transporte e os outros itens necessários para um bom desenvolvimento das atividades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo de dispensa correrão por conta: Órgão: 744001 – Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB; Programa de Trabalho: 3336.0000 – Gestão Estratégica de Investimentos, Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.754.0500 (operações de créditos), conforme Nota de Empenho nº 7440010207/2023 de 02/08/2023.

DAS ALTERAÇÕES: Este contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento assinado em 14/08/2023, o senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – CONTRATANTE, e o senhor João Cesar Dotto, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CONTRATADA.

SEICT

Portaria SEICT Nº 215, DE 25 DE agosto DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023,

Considerando a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela LEI Nº 2.571, DE 13 DE JULHO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 (8171194) do Comitê Técnico e Jurídico da SEICT/ANAC, e torna público o credenciamento das empresas Hélio Pedrosa de Carvalho Ltda, CNPJ Nº 04.510.590/0001-53, G.A Moura Ltda, CNPJ Nº 21.676.005/0001-09, e A.B Alemão Ltda, CNPJ Nº 15.566.824/0001-09 no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de MOBILIÁRIOS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Lote(s)
1ª - 28/04/2023 (09:05)	Uniacre Indústria e Comércio Ltda	63.603.666/0001-54	I, II e III
2ª - 29/04/2023 (09:05)	N. S de Souza Eireli	03.904.998/0001-09	I, II e III
3ª - 03/05/2023 (01:01)	A. L. Construtora Ltda	03.664.584/0001-98	I, II e III
4ª - 09/05/2023 (09:01)	A. Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83	I, II e III
5ª - 09/05/2023 (10:22)	Comabel Indústria e Comércio de Madeira Beneficiadas Ltda	07.773.277/0001-04	I, II e III
6ª - 09/05/2023 (16:06)	Jarina's Móveis Ltda	05.792.025/0001-99	I, II e III
7ª - 11/05/2023 (09:33)	Tok Tok Indústria e Comércio de Móveis Ltda	84.328.228/0001-03	I, II e III
8ª - 12/05/2023 (12:26)	Juliane França Kamily - Eireli	10.880.351/0001-98	I, II e III
9ª - 12/05/2023 (16:35)	M. J. Farias & Cia Ltda	16.785.220/0001-08	I, II e III
10ª - 15/05/2023 (09:40)	Móveis Juruá Ltda	38.570.048/0001-08	I, II e III
11ª - 15/05/2023 (10:21)	E. Rocha de Moura & Cia Ltda	09.662.997/0001-10	I e II
12ª - 15/05/2023 (10:00)	Jasiel Alves de Melo - Me	05.393.194/0001-56	I, II e III
13ª - 16/05/2023 (10:02)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85	I, II e III
14ª - 16/05/2023 (16:00)	J. Sabino da Costa	01.287.016/0001-90	I, II e III
15ª - 17/05/2023 (11:55)	R. Ferreira da Costa	19.948.097/0001-97	I, II e III
16ª - 19/05/2023 (11:09)	Assis Francisco A. Lima - Me	10.170.769/0001-01	I, II e III
17ª - 22/05/2023 (21:21)	Raimundo Nonato Couto Araújo - Me	34.712.257/0001-09	I, II e III
18ª - 30/05/2023 (08:50)	Real Móveis Ltda - Me	05.392.144/0001-54	I, II e III
19ª - 06/06/2023 (09:02)	Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre	07.034.359/0001-29	I, II e III
20ª - 06/06/2023 (11:01)	Jairo A. de Melo Ltda	63.603.997/0001-94	I, II e III
21ª - 26/06/2023 (11:50)	Aldenor F. da Silva Ltda	08.335.469/0001-93	II e II
22ª - 14/06/2023 (12:38)	Hélio Pedrosa de Carvalho Ltda	04.510.590/0001-53	I, II e III
23ª - 04/07/2023 (17:52)	G.A Moura Ltda	21.676.005/0001-09	I, II e III
24ª - 18/07/2023 (10:01)	A.B Alemão Ltda	15.566.824/0001-09	I, II e III

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 467, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo SEI nº 0044.005578.00051/2023-72, empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA com vigência 09/08/2023 a 31/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de BIOPSISSOCIAL SAÚDE MENTAL DO POLICIAL COM RECURSOS do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, PORTARIA MJSP Nº 483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 - CAPÍTULO III, DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 8º O Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais.

I – Gestor Titular: Marcia Valeria Lima Negreiros - Matrícula: 9542000-2;

II – Fiscal Titular: Tainã de Oliveira Mendonça Borges-Matrícula: 9248927-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 494, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI N.º : 0819.012837.00016/2023-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, expressos no art. 37, da Constituição Federal, dentre eles, o da conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo e revoga a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:

I – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria Adjunta de Justiça e Segurança Pública, Órgãos Colegiados e Órgãos Vinculados;

II – Unidades de Administração, Técnicas e de Operações;

III – Órgãos de Assessoria, Diretorias e suas estruturas e Órgãos de Integração.

a) Órgãos de Assessoria:

1. Gabinete do Secretário - GABS:

1.1. Divisão de Documentação Institucional - DIVDOCI:

1.1.1. Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUCPA;

1.1.2. Núcleo de Produção e Controle de Documentos Institucionais - - NUCPCDI.

2.1. Divisão de Segurança Interna - DIVSI:

2.1.1. Núcleo de Controle de Acessos - NUCCA;

2.1.2. Núcleo de Segurança Patrimonial - NUCSP.

2. Gabinete do Secretário Adjunto - GABINADJ

3. Consultoria Jurídica - CONJUR.

4. Assessoria de Comunicação Social e Eventos - ASSCOSE

5. Controle Interno - CI:

6. Assessoria Executiva dos Órgãos Colegiados - ASSEOC.

7. Ouvidoria do Sistema Integrado de Segurança Pública - OUVSIS.

b) Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica - DIPLAGE:

1. Departamento de Orçamento, Obras e Gestão Estratégica - DOGE:

1.1. Divisão de Projetos e Obras de Segurança Pública - DIVPOSP:

1.1.1. Núcleo de Obras - NUCOB;

1.1.2. Núcleo de Orçamentos de Obras - NOOB;

1.1.3. Núcleo de Fiscalização de Obras- NUFISCO.

1.2. Divisão de Gestão Estratégica e Orçamento de Segurança Pública - DIVGEOSP:

1.2.1. Núcleo de Orçamento - NUCOR;

1.2.2. Núcleo de Projetos de Segurança Pública - NUCPSP;

1.2.3. Núcleo de Implantação das Políticas de Segurança Pública e SUSP/AC - NUCIPSP;

1.2.4. Núcleo de Projetos de Materiais Bélicos - NUCPJMB;

1.2.5. Núcleo de Planejamento de Custos e Aquisições - NUCPCA.

2. Departamento de Gestão de Convênios e do FNSP - DGCNFSP:

2.1. Divisão de Convênios - DVCONV:

2.1.1. Núcleo de Execução Financeira de Convênios - NUCEFC;

2.1.2. Núcleo de Fiscalização de Convênios - NUCFISC;

2.1.3. Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NUCPCONV.

2.2. Divisão de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DIGFNSP:

2.2.1. Núcleo de Planejamento do FNSP - NUCPFNSP;

2.2.2. Núcleo de Execução Financeira do FNSP - NUCEXFNSP;

2.2.3. Núcleo de Fiscalização do FNSP - NUFISCFNSP

c) Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DIRGAF:

1. Departamento de Finanças - DFIN:

1.1. Divisão de Contabilidade - DIVCONT:

1.1.1. Núcleo de Contabilidade do FNSP - NUCFNSP;

1.1.2. Núcleo de Contabilidade Institucional - NUCIN.

1.2. Divisão de Empenho e Pagamento - DIVEP:

1.2.1. Núcleo de Despesas Ordinárias - NUCDOR;

1.2.2. Núcleo de Despesas Extraordinárias - NUCDEXT.

1.3. Divisão de Finanças - DIVFIN:

1.3.1. Núcleo de Pagamento de Terceirizados - NUCTER;

1.3.2. Núcleo de Diárias e Suprimento de Fundo - NUCDSF.

2. Departamento de Gestão Interna - DGI:

2.1. Divisão de Compras e Licitações - DIVCL:

2.1.1. Núcleo de Licitação - NUCLI;

2.1.2. Núcleo de Compras - NUCCOMP.

2.2. Divisão de Contratos - DIVCONT:

2.2.1. Núcleo de Pré-Empenho - GRP - NUCEMP;

2.2.2. Núcleo de Sistemas - NUCSIST.

2.3. Divisão de Logística e Almoxarifado - DIVLA:

2.3.1. Núcleo de Material - NUCMAT;

2.3.2. Núcleo de Serviços - NUCSERV;

2.3.3. Núcleo de Demandas Externas - NUCDEX.

2.4. Divisão de Patrimônio - DIVPAT:

2.4.1. Núcleo de Patrimônio Institucional - NUCPIN;

2.4.2. Núcleo de Controle e Acompanhamento do Módulo GRP/Patrimônio - NUCAMGRP;

2.4.3. Núcleo de Relatórios Patrimoniais - NUCREP.

2.5. Divisão de Transportes - DIVTRANS:

2.5.1. Núcleo de Abastecimento e Manutenção de Frota - NUCAMF;

2.5.2. Núcleo de Gestão de Frota - NUCGF.

2.6. Divisão de Recursos Humanos - DIVRH:

2.6.1. Núcleo de Gestão da Folha de Pagamento e do e-Social - NUCFPES;

2.6.2. Núcleo de Gestão e Controle das Fichas Funcionais - NUCGCFF.

3. Departamento de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação - DMTIC:

3.1. Divisão de Sistemas Corporativos de Segurança Pública - DIVSCSP:

3.1.1. Núcleo de Desenvolvimento - NUCDES;

3.1.2. Núcleo de Design e Modelagem - NUCDMOD;

3.1.3. Núcleo de Controle de Qualidade - NUCQ;

3.1.4. Núcleo de Gestão de Bancos de Dados - NUCGBD.

- 3.2. Divisão de Segurança Eletrônica e Contramedidas - DIVSEC:
 - 3.2.1. Núcleo de Sistemas de Monitoramento - NUCSM;
 - 3.2.2. Núcleo de Contramedidas - NUCMED.
- 3.3. Divisão de Infraestrutura e Gestão de TI - DIVIGTI:
 - 3.3.1. Núcleo de Apoio Técnico - NUCAT;
 - 3.3.2. Núcleo de Gestão de Datacenters e Servidores - NUCGDS;
 - 3.3.3. Núcleo de Segurança Cibernética - NUCSC;
 - 3.3.4. Núcleo de Gestão de Redes - NUCGR.
- 3.4. Divisão de Radiocomunicação - DIRVDCOM:
 - 3.4.1. Núcleo de Suporte e Manutenção de Rádios - NUCSMR;
 - 3.4.2. Núcleo de Implantações - NUCIMP;
 - 3.4.3. Núcleo de Redes de Telecomunicações - NUCRT;
 - 3.4.4. Núcleo de Gestão de Sistemas - NUCGS.
- d) Diretoria de Inteligência - DINT:
 - 1. Departamento Integrado de Estatística e Análise Criminal - DIEAC:
 - 1.1. Divisão de Estatística - DIVEST:
 - 1.1.1. Núcleo de Levantamento de Dados - NUCLD;
 - 1.1.2. Núcleo de Compilamento e Produção Estatística - NUCCPE.
 - 1.2. Divisão de Análise Criminal - DIVANC:
 - 1.2.1. Núcleo de Análise Criminal - NUCANC;
 - 1.2.2. Núcleo de Geoprocessamento - NUCGEOP.
 - 2. Departamento Integrado de Inteligência em Segurança Pública - DIISP:
 - 2.1. Divisão Integrada de Inteligência - DIVIINT:
 - 2.1.1. Núcleo de Análise - NUCAN;
 - 2.1.2. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Baixo Acre - NIIFBA;
 - 2.1.3. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Alto Acre - NIIFAA;
 - 2.1.4. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Purus - NIIFP;
 - 2.1.5. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Envira - NIIFE;
 - 2.1.6. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Juruá - NIIFJ.
 - 2.2. Divisão Integrada de Operações - DIVIOP:
 - 2.2.1. Núcleo de Elementos de Operações - NUCEOP.
 - 2.3. Divisão Integrada de Contraineligência - DIVICI:
 - 2.3.1. Núcleo de Segurança Orgânica - NUCSO;
 - 2.3.2. Núcleo de Tecnologia da Informação e Sinais - NUCTIS.
 - 2.4. Divisão Integrada de Doutrina de Inteligência - DIVDINT:
 - 2.4.1. Núcleo de Capacitação de Inteligência - NUCCINT.
- e) Diretoria Operacional - DIROP:
 - 1. Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON:
 - 1.1. Divisão de Patrimônio e Materiais - DIVPM.
 - 1.1.1. Núcleo de Material Bélico - NUCMABEL;
 - 1.1.2. Núcleo de Almoxarifado e Aprovisionamento - NUCAA.
 - 1.2. Divisão de Operações e Inteligência - DIVOPI:
 - 1.2.1. Núcleo de Planejamento e Operações - NUCPO;
 - 1.2.2. Núcleo de Análise de Inteligência - NUCAI;
 - 1.2.3. Núcleo de Operações de Inteligência - NUCOPI.
 - 2. Centro Integrado de Comando e Controle Estadual - CICCE:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Comando e Controle - ASSTCC.
 - 2.2. Coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle na Capital - CCICCC:
 - 2.2.1. Divisão Operacional de Comando e Controle - DIVOCC:
 - 2.2.1.1. Núcleo de Gerência Operacional - NUCGEO;
 - 2.2.1.2. Núcleo de Administração de Despacho e Atendimento - NUCADA;
 - 2.2.1.3. Núcleo de Gerência do Disque Denúncia - NUCGDD;
 - 2.2.1.4. Núcleo Geral de Inteligência de Comando e Controle - NGICC;
 - 2.2.1.5. Núcleo de Representação Institucional - NUCRI.
 - 2.2.2. Divisão Técnica Comando e Controle - DIVTCC:
 - 2.2.2.1. Núcleo de Monitoramento Eletrônico - NUCME;
 - 2.2.2.2. Núcleo de Infraestrutura e Tecnologia - NUCIT;
 - 2.2.2.3. Núcleo de Plataformas Eletrônicas - NUCPE.
 - 2.3. Coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle no Juruá - CCICCCJ:
 - 2.2.1 Núcleo Operacional de Comando e Controle - NUCOPCC;
 - 2.2.2 Núcleo Técnico de Comando e Controle - NTCC;
 - 2.2.3 Núcleo Integrado de Inteligência de Comando e Controle - NIICC.
 - 3. Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER:
 - 3.1. Divisão Administrativa e Estratégica - DIVADME:
 - 3.1.1. Núcleo de Controle Patrimonial - NUCPAT;
 - 3.1.2. Núcleo de Contratos Aeronáuticos e Convênios - NUCCAC.
 - 3.2. Divisão Operacional - DIVOP:
 - 3.2.1. Núcleo de Planejamento Operacional e Estatístico - NUCPOE;
 - 3.2.2. Núcleo de Instrução - NUCINST;
 - 3.2.3. Núcleo de Acessórios Operacionais e Equipamentos Especiais (Armas) - NUCAOEE.
 - 3.3. Divisão de Manutenção Aeronáutica - DIVMA:
 - 3.3.1. Núcleo de Abastecimento - NUCAB;
 - 3.3.2. Núcleo de Controle Técnico - NUCCTEC;
 - 3.4. Divisão de Segurança de Voo - DIVSV:
 - 3.4.1. Núcleo de Gerenciamento de Segurança Operacional - NUCGSO.
- f) Órgãos de Integração:
 - 1. Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNDESEG:
 - 1.1. Câmara Técnica do FUNDESEG - CTFUNDESEG
 - 1.2. Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública - SEXECFUNDESEG
 - 1.2.1. Divisão de Integração e Fiscalização do FUNDESEG do Interior - DFUNDESEGINT:
 - 1.2.1.1 Núcleo de Fiscalização e Administração de Cruzeiro do Sul - NUCFUNDESEGCZS;

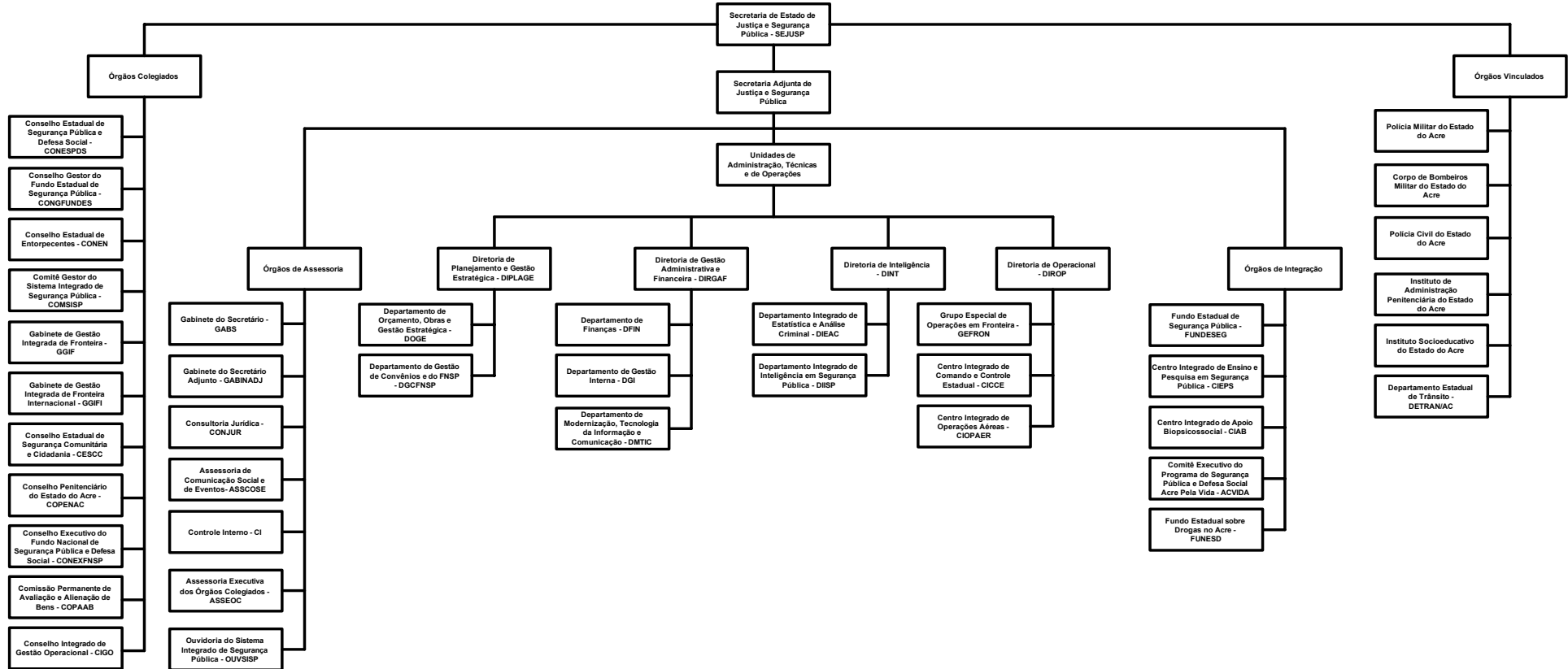
- 1.2.1.2. Núcleo de Fiscalização e Administração de Rodrigues Alves - NUCFUNDESEGRA;
- 1.2.1.3. Núcleo de Fiscalização e Administração de Mâncio Lima - NUCFUNDESEGML;
- 1.2.1.4. Núcleo de Fiscalização e Administração de Marechal Thaumaturgo - NUCFUNDESEGMT;
- 1.2.1.5. Núcleo de Fiscalização e Administração de Porto Walter - NUCFUNDESEGPW;
- 1.2.1.6. Núcleo de Fiscalização e Administração de Jordão - NUCFUNDESEGJD;
- 1.2.1.7. Núcleo de Fiscalização e Administração de Tarauacá - NUCFUNDESEGTK;
- 1.2.1.8. Núcleo de Fiscalização e Administração de Feijó - NUCFUNDESEGFJO;
- 1.2.1.9. Núcleo de Fiscalização e Administração de Manoel Urbano - NUCFUNDESEGMU;
- 1.2.1.10. Núcleo de Fiscalização e Administração de Santa Rosa do Purus - NUCFUNDESEGSRP;
- 1.2.1.11. Núcleo de Fiscalização e Administração de Sena Madureira - NUCFUNDESEGSM;
- 1.2.1.12. Núcleo de Fiscalização e Administração de Bujari - NUCFUNDESEGBJ;
- 1.2.1.13. Núcleo de Fiscalização e Administração de Porto Acre - NUCFUNDESEGPA;
- 1.2.1.14. Núcleo de Fiscalização e Administração de Senador Guiomard - NUCFUNDESEGS;
- 1.2.1.15. Núcleo de Fiscalização e Administração de Plácido de Castro - NUCFUNDESEGPC;
- 1.2.1.16. Núcleo de Fiscalização e Administração de Acrelândia - NUCFUNDESEGACR;
- 1.2.1.17. Núcleo de Fiscalização e Administração de Capixaba - NUCFUNDESEGCAP;
- 1.2.1.18. Núcleo de Fiscalização e Administração de Xapuri - NUCFUNDESEGXP;
- 1.2.1.19. Núcleo de Fiscalização e Administração de Epitaciolândia e Brasiléia - NUCFUNDESEGBR;
- 1.2.1.20. Núcleo de Fiscalização e Administração de Assis Brasil - NUCFUNDESEGAB.
- 1.2.2. Divisão Jurídica do FUNDESEG – DJFUNDESEG.
- 1.2.3. Divisão de Integração e Fiscalização do FUNDESEG na Capital – DFUNDESEGCAP:
 - 1.2.3.1. Núcleo de Fiscalização e Administração da 1ª Regional - NUCFUNDESEGR1;
 - 1.2.3.2. Núcleo de Fiscalização e Administração da 2ª Regional - NUCFUNDESEGR2;
 - 1.2.3.3. Núcleo de Fiscalização e Administração da 3ª Regional - NUCFUNDESEGR3;
- 1.2.3.4. Núcleo de Fiscalização e Administração Central – NUCFUNDESEGC.
- 2. Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS:
 - 2.1. Conselho de Ensino - CONE.
 - 2.2. Diretoria Geral de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - DGEPS
 - 2.2.1. Departamento de Ensino em Segurança Pública - DESP:
 - 2.2.1.1. Divisão Pedagógica e de Pesquisa - DIVPP:
 - 2.2.1.1.1. Núcleo Técnico Pedagógico - NUCTP;
 - 2.2.1.1.2. Núcleo de Ensino à Distância - NUCEAD;
 - 2.2.1.1.3. Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública - NUCPSP;
 - 2.2.1.1.4. Núcleo Técnico de Ensino - NUCTE;
 - 2.2.1.1.5. Núcleo de Condicionamento Físico - NUCCF;
 - 2.2.1.1.6. Núcleo de Cursos de Operações Integradas - COI;
 - 2.2.1.1.7. Núcleo de Capacitação em Equipamentos e Sistemas Tecnológicos - NUCEST.
 - 2.2.1.2. Divisão Administrativa do CIEPS - DIVADM:
 - 2.2.1.2.1. Núcleo de Logística e Patrimônio do CIEPS - NUCLPC;
 - 2.2.1.2.2. Núcleo de Suporte à Tecnologia da Informação - NUCSTI.
 - 2.2.1.2. Divisão Administrativa do CIEPS - DIVADM:
 - 2.2.1.2.1. Núcleo de Logística e Patrimônio do CIEPS - NUCLPC;
 - 2.2.1.2.2. Núcleo de Suporte à Tecnologia da Informação - NUCSTI.
- 3. Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB:
 - 3.1. Conselho de Gestão do CIAB - CONSECIAB.
 - 3.2. Divisão de Execução de Projetos Especiais - DIVPEPE:
 - 3.2.1. Núcleo de Projetos Voltados para Grupos Terapêuticos - NUCPGT;
 - 3.2.2. Núcleo de Projetos Voltados para Saúde Laboral - NUCPSL;
 - 3.2.3. Núcleo de Relacionamento Interpessoais - NUCRI.
 - 3.3. Divisão Biopsicossocial - DIVBPS:
 - 3.3.1. Núcleo de Assistência Social - NUCASS;
 - 3.3.2. Núcleo de Psicologia - NUCPSI;
 - 3.3.3. Núcleo de Psiquiatria - NUCPSIQ.
- 4. Comitê Executivo do Programa de Segurança Pública e Defesa Social Acre Pela Vida – ACVIDA:
 - 4.1. Secretaria Executiva - SECEXEC.
 - 4.2. Coordenação Executiva - COEXEC:
 - 4.2.1. Núcleo de Articulação Interinstitucional e Comunitária - NUCAIC;
 - 4.2.2. Núcleo de Produção de Informações - NUCPI;
 - 4.2.3. Equipe Executiva - EQEXEC;
 - 4.2.4. Equipe Gestora de Programas, Projetos e Iniciativas - EQGPPI.
- 5. Fundo Estadual sobre Drogas no Acre – FUNESD.
- g) Órgãos de Colegiados:
 - 1. Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS;
 - 2. Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONGFUNDES;
 - 3. Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN;
 - 4. Comitê Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública – COMSISP;
 - 5. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGIF;
 - 6. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira Internacional - GGIF-I;
 - 7. Conselho Estadual de Segurança Comunitária e Cidadania - CESSC;
 - 8. Conselho Penitenciário do Estado do Acre – COPEN/AC;
 - 9. Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CONEXFNPS;
 - 10. Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens - COPAAB; e
 - 11. Conselho Integrado de Gestão Operacional – CIGO.
- h) Órgãos Vinculados:
 - 1. Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC;
 - 2. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC;
 - 3. Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC;
 - 4. Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;
 - 5. Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC; e
 - 6. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº. 395, de 11 de julho de 2023 e demais disposições em contrário.

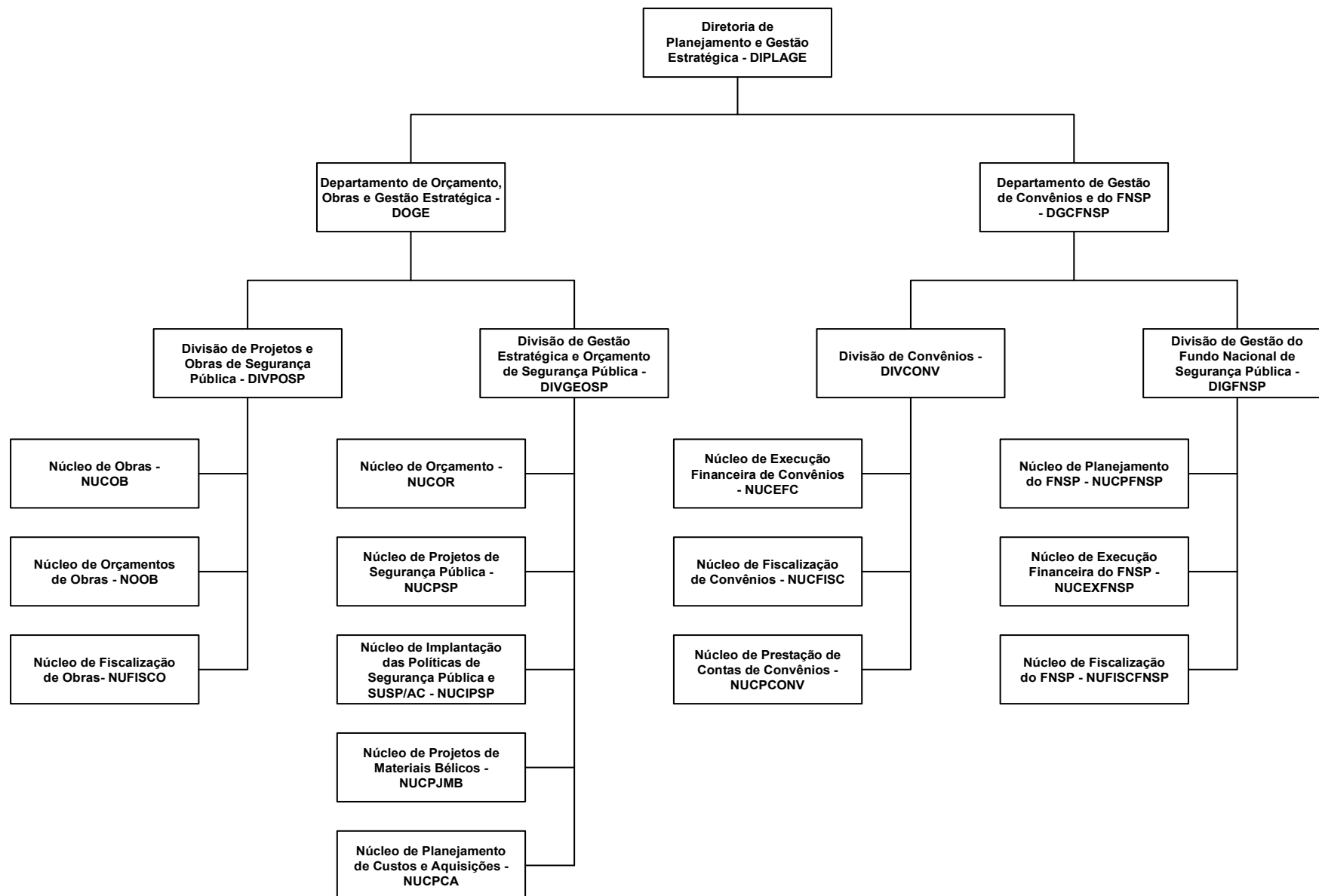
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 25 de agosto de 2023, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

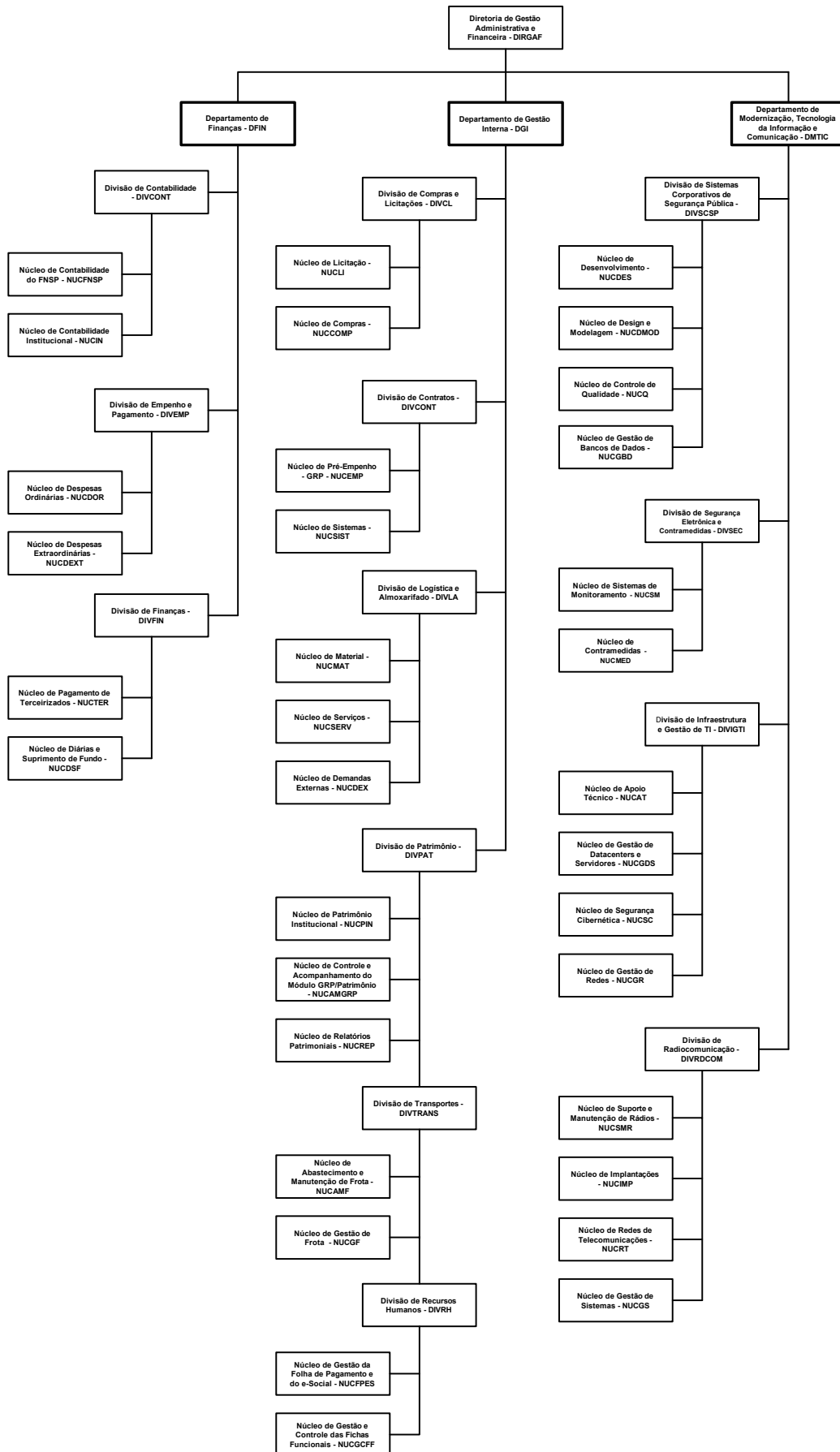
ANEXO 1 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



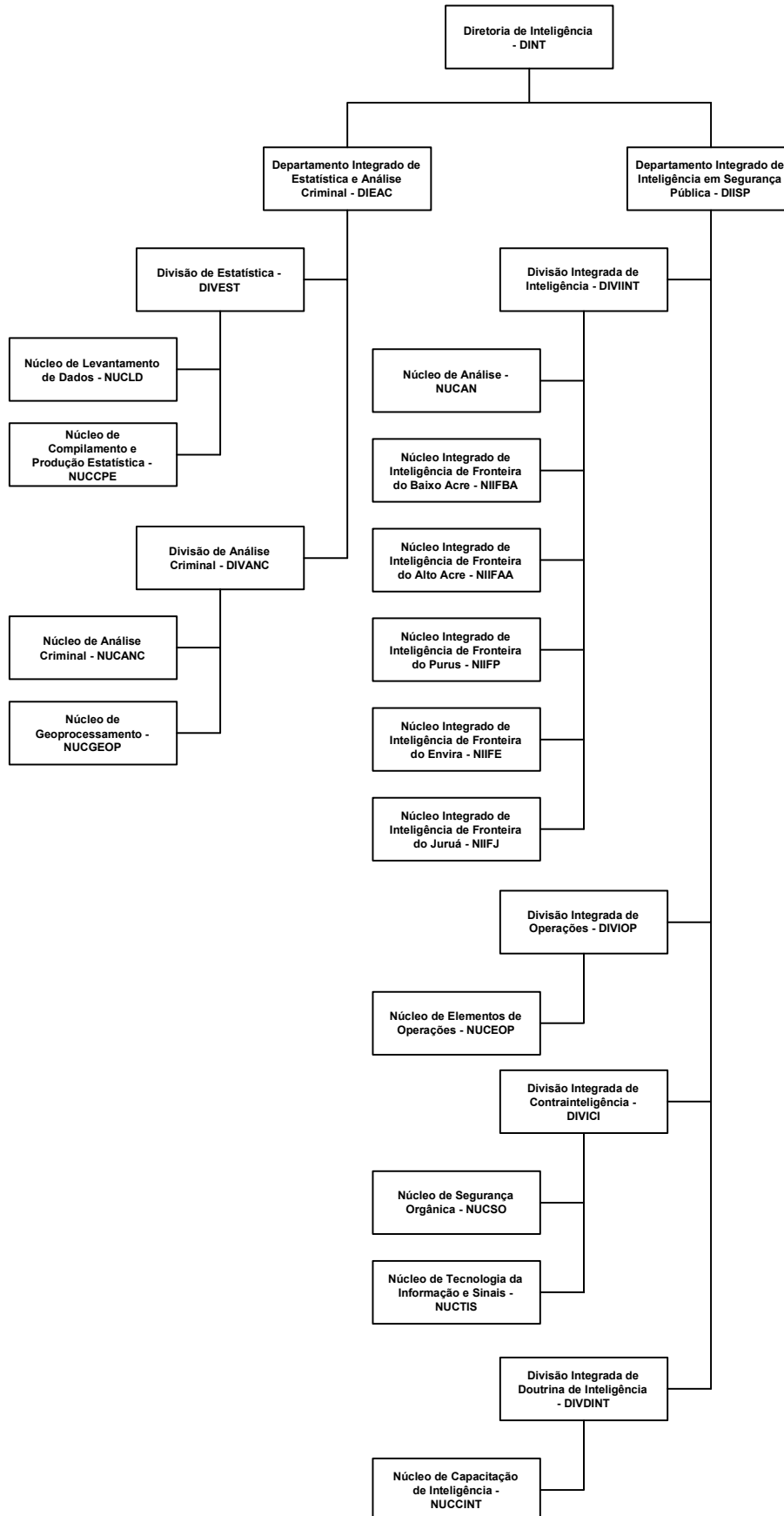
ANEXO 2 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIPLAGE



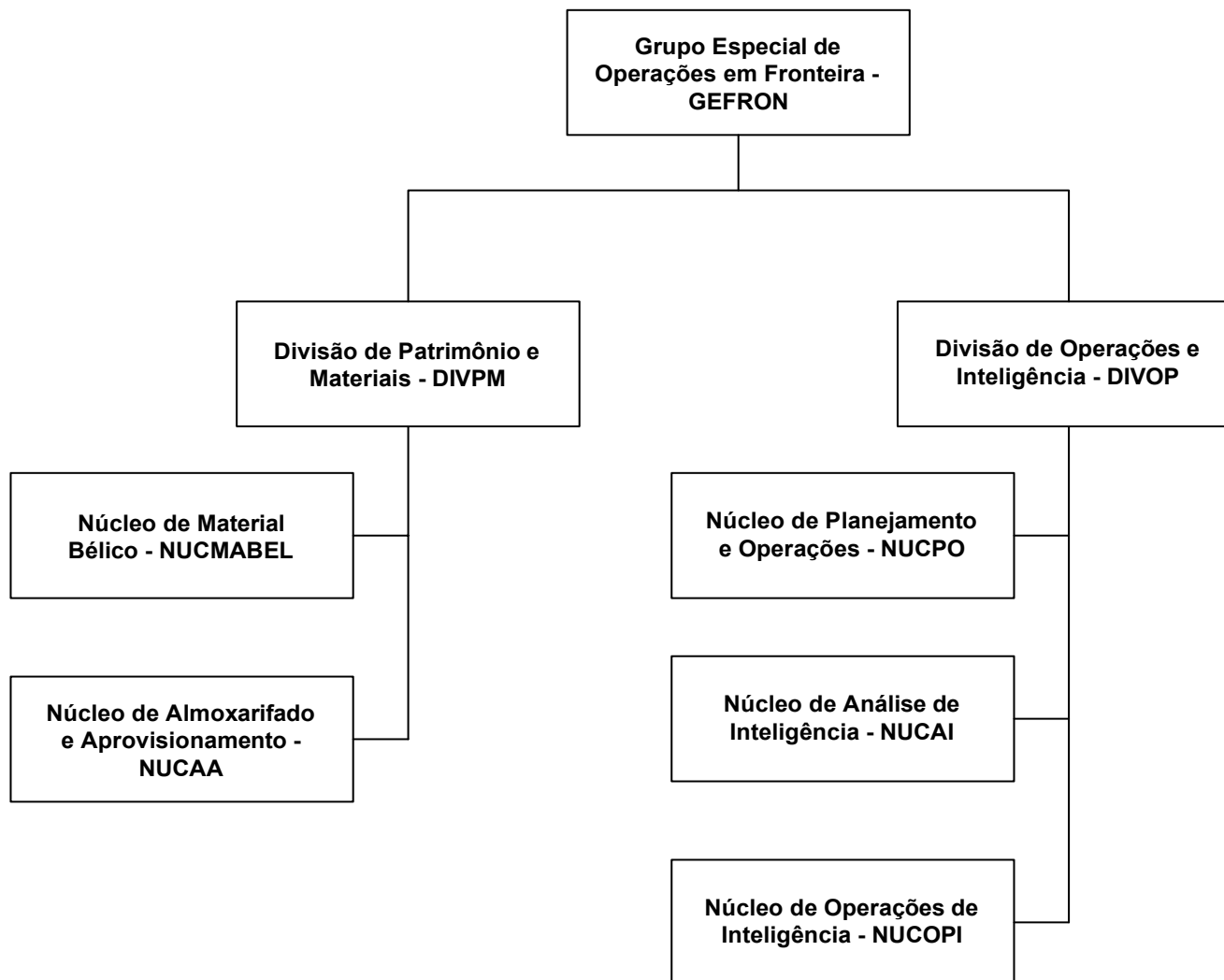
ANEXO 3 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRGAF



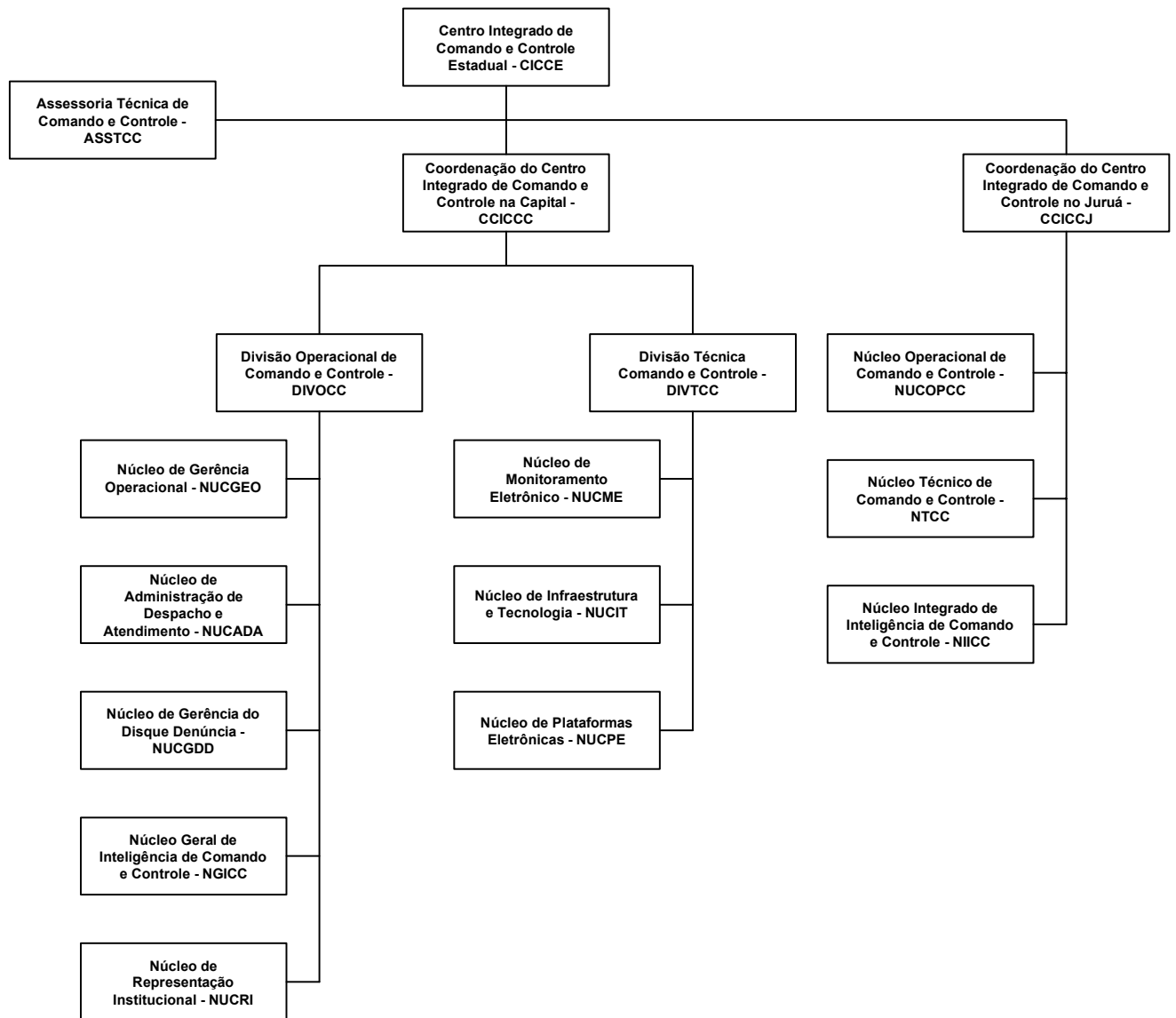
ANEXO 4 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



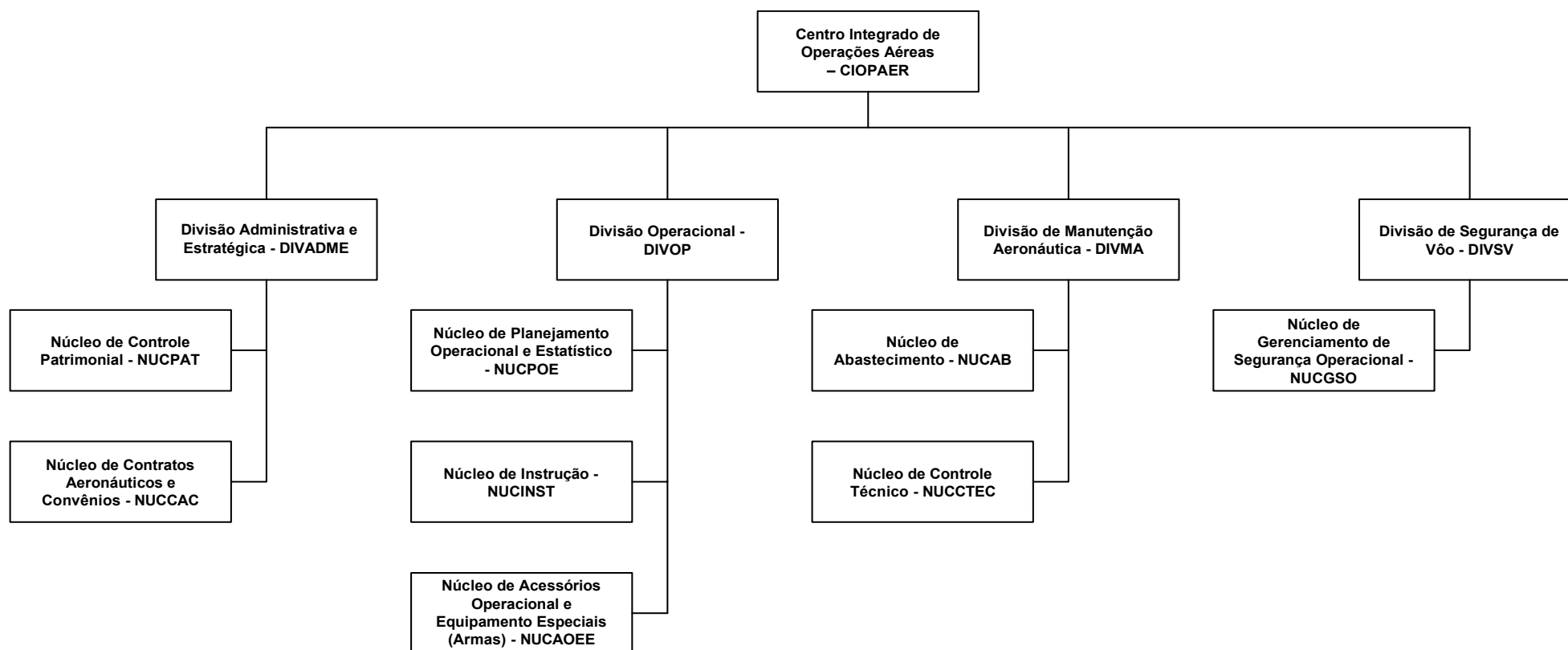
ANEXO 5 - ORGANOGRAMA DO GRUPO ESPECIAL DE OPERAÇÕES EM FRONTEIRA - GEFRON



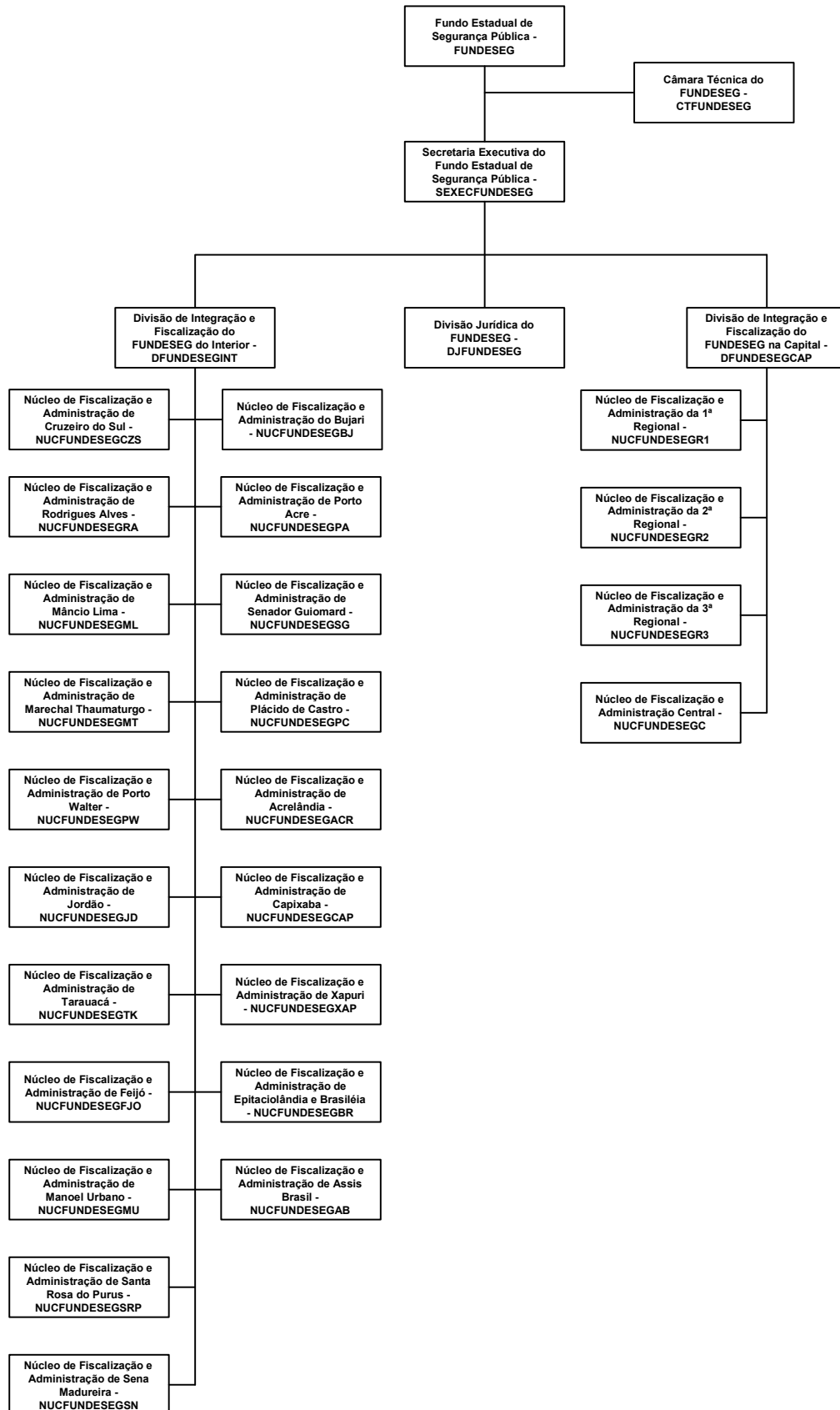
ANEXO 6 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE ESTADUAL - CICCE



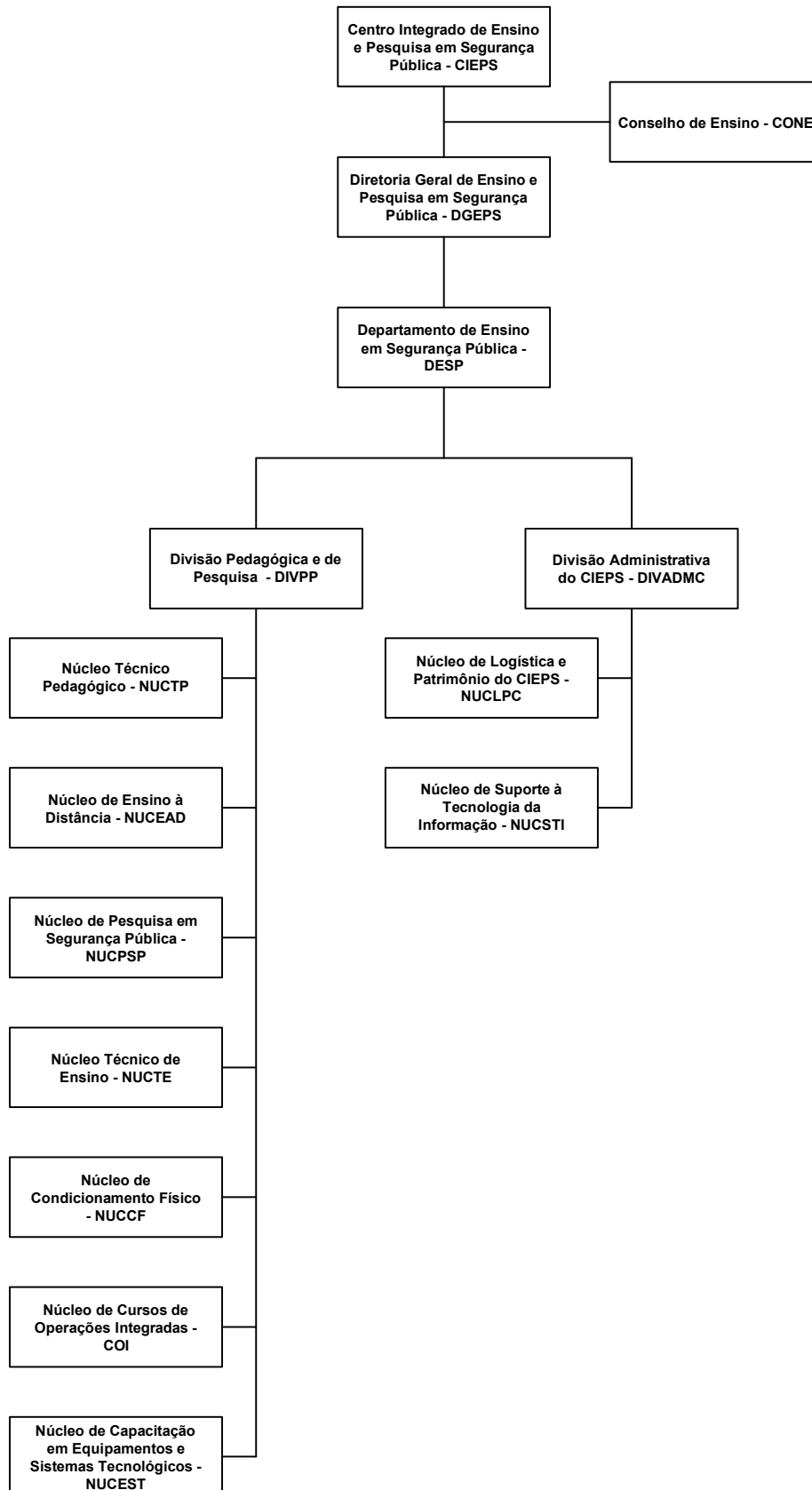
ANEXO 7 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER



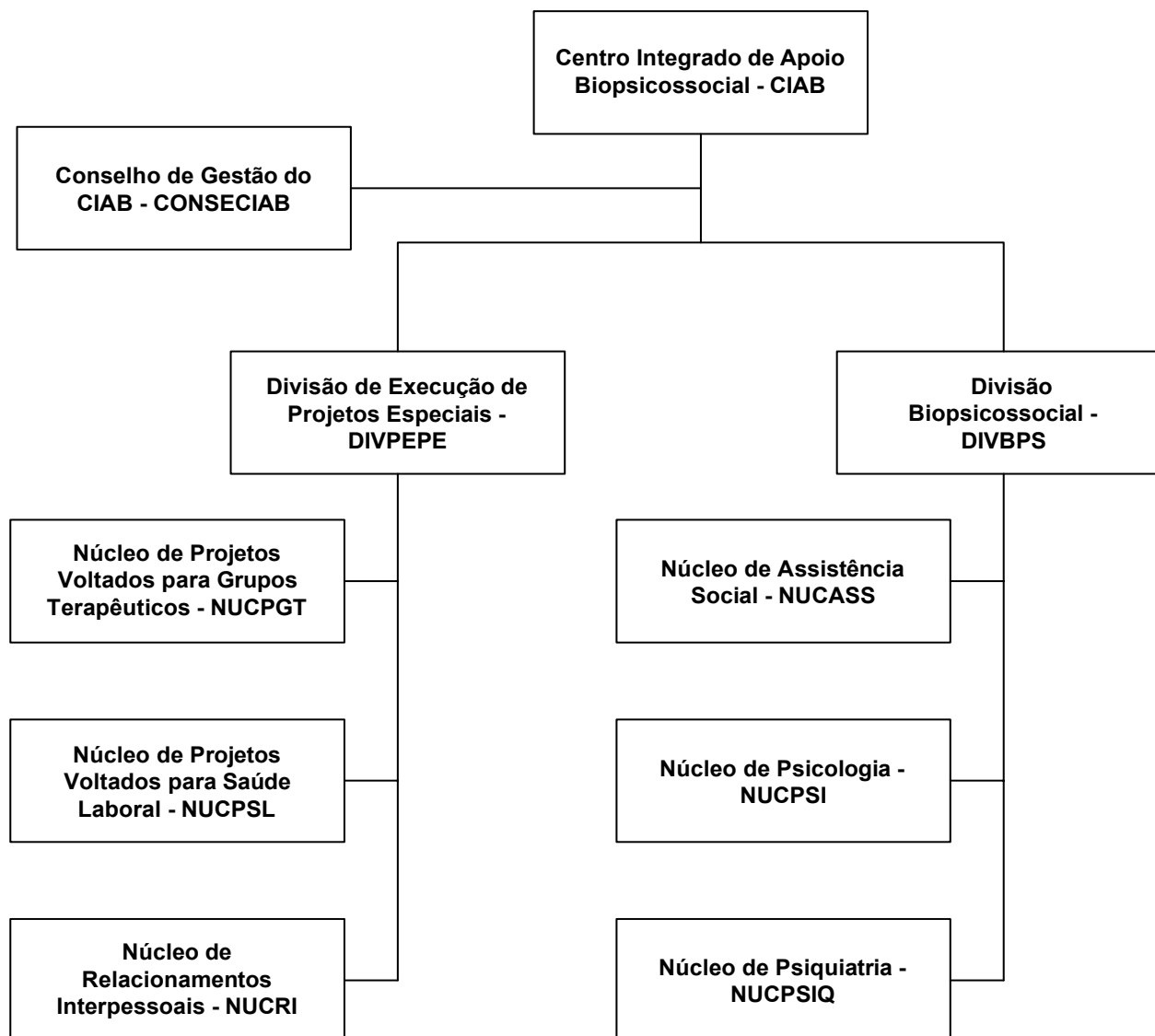
ANEXO 8 - ORGANOGRAMA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG



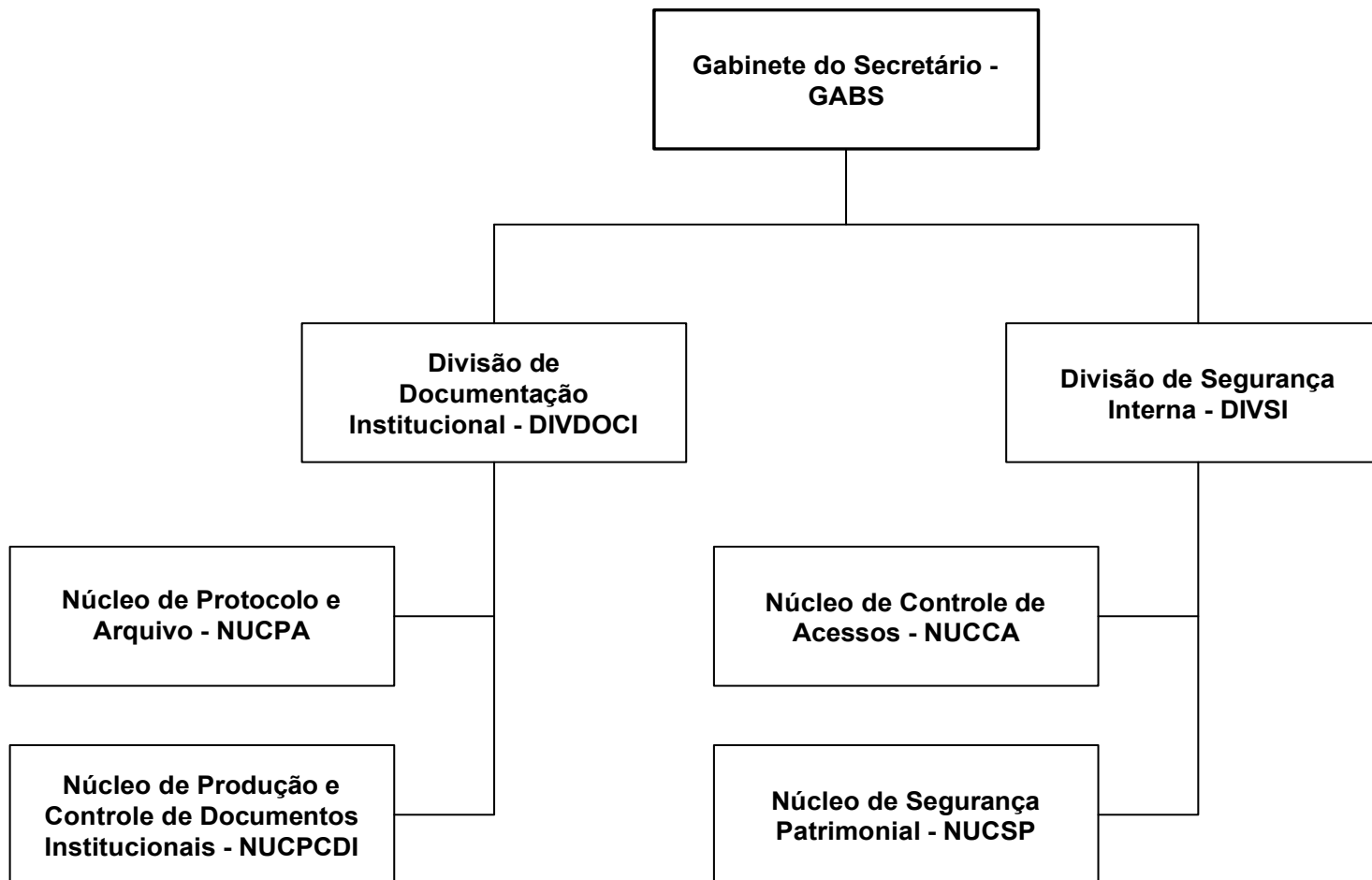
ANEXO 9 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CIEPS



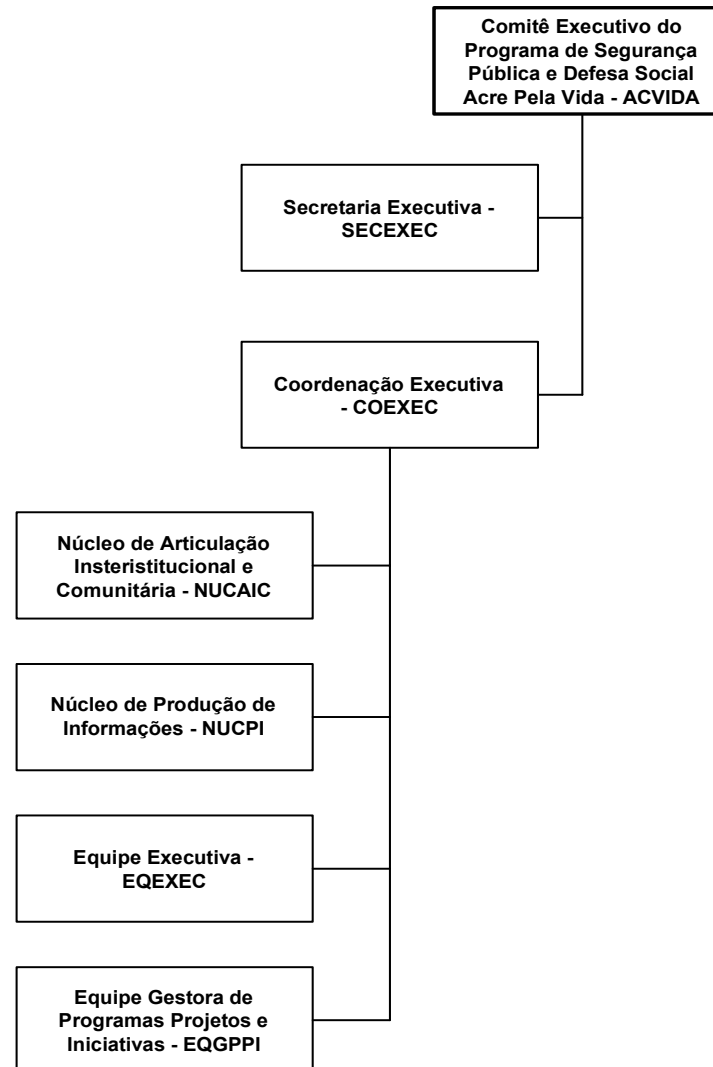
ANEXO 10 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO BIOPSISSOCIAL - CIAB



ANEXO 11 - ORGANOGRAMA DO GABINETE DO SECRETÁRIO - GABS



ANEXO 12 - COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ACRE PELA VIDA - ACVIDA



PORTARIA SEJUSP Nº 495, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
 PROCESSO SEI N.º : 0819.012828.00246/2023-90
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e lotar o servidor HÉLIO SOUZA DA SILVA, matrícula 9210997-1, para responder pela Divisão de Gestão e Orçamentos - DIVGEO.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 496, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
 PROCESSO SEI N.º : 0819.012828.00246/2023-90
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor CLEUDO DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 700215, para atuar como Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira - GGIF/SEJUSP, ainda, de forma cumulativa, como Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira Internacional – GGIF - I, sem prejuízo as demais funções já exercidas.
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MICRO-TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022
 PROCESSO Nº 0819.012805.00009/2022-61
 Convênio nº 880007/2018/MJ
 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (ITEM 02, 28 impressoras multifuncionais), para atender a Polícia Militar do Estado do Acre, através do Convênio nº 880007/2018/MJ- Reaparelhar da Polícia Militar do Estado do Acre por meio de aquisição de equipamentos de informática e para atender às necessidades desta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência.
 DO VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.902,28 (trinta e quatro mil novecentos e dois reais e vinte e oito centavos).
 DO PRAZO: 10/08/2023 a 10/12/2023
 Programa de Trabalho: 71900106183142133950000
 Natureza da Despesa: 44.90.52.00
 Fonte de Recurso: 17000200 - Convênio
 Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MVP ELE-TRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022
 PROCESSO Nº 0819.012805.00009/2022-61
 Convênio nº 880007/2018/MJ
 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (ITEM 03, 11 no-

breaks 700 VA), para atender a Polícia Militar do Estado do Acre, através do Convênio nº 880007/2018/MJ- Reaparelhar da Polícia Militar do Estado do Acre por meio de aquisição de equipamentos de Informática e para atender às necessidades desta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.709,89 (seis mil setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Sendo R\$ 4.766,71 (quatro mil setecentos e sessenta e seis mil e setenta e um reais), fonte 17000200 - Convênio; e R\$ 1.943,18 (mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), fonte 15000100- contrapartida.

DO PRAZO: 07/08/2023 a 10/12/2023
 Programa de Trabalho: 71900106183142133950000
 Natureza da Despesa: 44.90.52.00
 Fonte de Recurso: 17000200 – Convênio/15000100 - contrapartida
 Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e a Srª. Thais de Castro Pacheco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA
 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/ 2020
 Processo nº 0014.011108.00013/2020-72
 DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 151/2022, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor mensal contratado, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de natureza contínua, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública –SEJUSP, na regional do Juruá.
 DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 2.039,66 (dois mil trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de Trabalho: 71900106183227742850000
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.500.0100 e 1.501.0600
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
 Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. José Necílio Ferreira Morais, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 155/2019 CPL 05
 Ata de Registro de Preço nº 32/2021
 Processo Nº: 0021378-3/2019
 DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a repactuação de preços do Contrato nº 86/2021, de acordo com o Parecer nº 237/2023/AS-SEJUR/SEJUSP, visando a contratação de serviço técnico especializado para coordenação e gestão do atendimento emergencial do CIOSP – Centro Integrado de Operações em Segurança Pública da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre
 DO VALOR: O valor mensal realinhado de R\$ 210.125,52 (duzentos e dez mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total realinhado estimado do presente contrato de R\$ 2.521.506,24 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo os efeitos da repactuação dos preços a contar de janeiro/2023.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de Trabalho: 71900106183227742850000
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500.0100 e 1.501.0600

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 17 de agosto 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e a Srª. Mariana Marini Basilio, pela empresa.

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP 017/2023 - CPL - SEOP.

SEI Nº 4016.013770.00201/2023-88.

A Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, através da CPL, informa que a Tomada de Preços acima citado, cujo objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Execução das Estações Elevatórias de Esgoto - EEE e a Sinalização Viária Horizontal e Vertical, nos bairros Glória, João Eduardo e pista, em Rio Branco/AC, fica PRORROGADA sua à abertura por motivo de deserta na data 28/08/2023, para a data 18/09/2023, às 08h:30min, na sala da comissão de licitação, localizado na Via Chico Mendes nº 805, Bairro Vila do DNE, CEP: 69.906.150, município de Rio Branco/AC.

Rio Branco-AC, 28 agosto de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2022 - SEPLAG

PROCESSO Nº: 0006.016609.00132/2023-02

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, atual Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria de Estado de Administração - SEAD, todos os direitos, deveres e obrigações da Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 302/2022 - SEPLAG que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de material de consumo e material expediente.

DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão validade à partir da publicação deste Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei nº 8.666/1993, arts. 286 e 346 a 351 do Código Civil, Lei Complementar Estadual nº 419/2022 e Parecer PGE/PA Nº 185/2023.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Paulo Roberto Correia da Silva, pela Secretaria de Estado de Administração.

SERF

PORTARIA SERF Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.061-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Klinger Costa Cruz, matrícula nº 316849-1, a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 para desempenhar e responder pela Divisão de Relações Federativas - DIREF, nesta secretaria, a partir do dia 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA SERF Nº 25, de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 17/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2023.

Rosângela Bardales da Cruz

Secretária de Estado de Relações Federativas, em exercício

Decreto nº 4.061-P, de 05 de junho de 2023

PORTARIA SERF Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.061-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro Naveca Martins de Castro, matrícula nº 9181857-3, a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 para desempenhar suas atividades como Assessor na Divisão de Assessoria Técnica - DIVATEC, desta secretaria, a partir do dia 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA REPAC Nº 03, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 17/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2023.

Rosângela Bardales da Cruz

Secretária de Estado de Relações Federativas, em exercício

Decreto nº 4.061-P, de 05 de junho de 2023

SESACRE

PORTARIA Nº 154 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 276/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.01162/2023-69 de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Jomara Martins do Nascimento, Matrícula: 9339884-3 ocupante do cargo de Enfermeiro, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, referente aos períodos aquisitivos 08/08/2017 a 07/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 155 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 276/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015240.00695/2023-24 de 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Nívea Vanessa Melo da Silva Almeida, Matrícula: 9480935-1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, referente aos períodos aquisitivos 11/10/2017 a 08/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 1.052 DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.512-P, de 20 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1.027 de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 402/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2021- CPL 01 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na capital e interior do Estado.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Dhenifer Costa dos Santos - Matrícula/CPF: 9624384

Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matrícula/CPF: 9238727.

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular:(es)

José Antônio Cordovil- Matrícula/CPF:9066829 (CEREST)

John Lenon Batista Lima - Matrícula/CPF:9490477-3 (UNACON)

Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matrícula /CPF:9321543-3(HEMOACRE)

Thais Bestene Lins - Matrícula/CPF:9213082 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE RADIOLOGIA).

Eduardo Formiga Nogueira- Matrícula /CPF:9163913-6 (SAMU/RBR)

Elciane de Souza Maia -Matrícula/CPF: 9561790-2 (HOSPITA Dr. ABEL PINHEIRO FILHO)

José Martins de Souza Junior-- Matrícula /CPF:9552774-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Cristina Manuela Bussons da Silva -- Matrícula /CPF:9584374 (CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES)

Waltevi Alves de Sena - Matrícula /CPF: 107631 (COMPLEXO LOGISTICO)

Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF:3228711-2 (MMH).

Adriano Feitosa da Silva - Matrícula/CPF:2756315-1(SESACRE)

Renata Aparecida Rossato Quiles - Matrícula/CPF:127668-2 (CRIE/PNI)

Wisgley Antônio de Lima Braga - Matrícula/CPF: 32991-6 (DAPARTA-MENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRTÉGICOS – DAFI)

Gilberto Magalhães da Silva - Matrícula/CPF:9481419-1 (HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR)

Fabiana Monteiro Pereira- Matrícula/CPF:9571078-1(HOSPITAL SANSÃO GOMES).

Bruna Cunha de Souza- Matrícula/CPF:9432647-1 (HUERB)

Anderson Luiz Rola da Silva- Matrícula/CPF:9152075-5 (INTO)

Luiz Augusto Brunetta de Albuquerque Lima Barretos - Matrícula/CPF: 9548-319-2 (SAMU – CRUZEIRO DO SUL)

José Martins de Souza Junior-- Matrícula /CPF:9552774-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Irailson Nascimento de Souza- Matrícula/CPF:9461965-1 (UPA DO 2º DISTRITO)

Noemi Porto Rodrigues- Matrícula /CPF:401.291.440-53 (UPA DA CIDADE DO POVO)

Macson de Almeida Rosas - Matrícula/CPF:9550976-1 (UPA DE CRUZEIRO DO SUL)

Karina Costa da Silva- Matrícula/CPF:9316639-3(UPA DA SOBRAL)

Alex Bezerra Lustosa- Matrícula/CPF: 9523065 (POLICLINICA DO TUCUMÃ)

José Gabriel de Souza Mesquita- Matrícula/CPF:9563520-2 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA).

Francisco Paulo de Lima Neto- Matrícula/CPF:9550585-2 (TFD – CRUZEIRO DO SUL)

Raudinei de Oliveira Queiroz - Matrícula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)

Rodrigo Sá Melo- Matrícula/CPF:9615008-1 (HOSP. DE DERMATOLOGIA)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matrícula /CPF: 40339-1 (ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – SAE).

Davi Jinkins de Almeida- Matrícula/CPF:27516071 (FUNDAÇÃO DERMATOLOGICA)

Luis Felipe Lindoso Fonseca- Matrícula/CPF:9414541(DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL – ARQUIVO)

Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira - Matrícula/CPF: 9549307-1 (HEMO-NÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL)

Celço Garcia - Matrícula/CPF:500.877.389-53 (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME)

Maria Antônia Gadelha Marques Gadelha- Matrícula/CPF: 2384280-4 (HOSP. DE BRASILEIA - RAIMUNDO CHAAR).

Jadina Moreira Costa -Matrícula/CPF:9614045- (UNIDADE M. ANA NERY)

Nildete Lira de Nascimento- Matrícula/CPF:95051051 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES).

Gladson Naber Paiva de Melo - Matrícula/CPF:9545387-1(COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)

Ana Cristina Sales de Messias- Matrícula/CPF:235.1072-1 (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL-CAPS NÁUAS)

Substituto: (s)

Manuela Cameli Santiago Lebre - Matrícula/CPF: 9522611(TFD – CRUZEIRO DO SUL)

Iglê Monte da Silva-- Matrícula/CPF:623.313.012-20 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ)

Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matrícula/CPF: 004.097.042-61 (HOSP. DE DERMATOLOGIA)

Jarie Alves de Oliveira - Matrícula/CPF:259250-1 (ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – SAE).

Hélio Bentes da Costa Neto - Matrícula/CPF:9211330-7 (HOSPITAL DR. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)

Vania Lucia Queiroz de Barros- Matrícula/CPF:89184-02 (FUNDAÇÃO DERMATOLOGICA)

Pedro Lima Melo Sobrinho- Matrícula/CPF:95966 (GESTÃO DOCUMENTAL – ARQUIVO)

Kelcinéia Araújo de Souza- Matrícula/CPF: 276510-1(UNACON)

Maria Raimunda Monteiro Serra- Matrícula/CPF:359.812.292-58 (HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME)

Janildo Moraes Bezerra-Matrícula/CPF: 9215190-2(HOSPITAL DE BRASILEIA -RAIMUNDO CHAAR)

Luciete da Silva Fernandes - Matrícula/CPF:9353518-4 (U. MISTA ANA NERY)

Márcia Vasconcelos Marreiro dos Santos - Matrícula/CPF:359874-1 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES).

Luciene Barbosa Gaspar - Matrícula/CPF: 9136355-7(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL-CAPS NÁUAS)

Rejane Campos Ribeiro-- Matrícula/CPF:3568-1 (CEREST)

Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF:9550020 (HEMOACRE)

Hélio Nascimento Bezerra Junior- Matrícula/CPF: 9513612 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE RADIOLOGIA).

Prícila de Oliveira Lopes- Matrícula/CPF:9199373-8 (SAMU- RIO BRANCO)

Carina Hechenberger Souza- Matrícula/CPF:9178007-02 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Maria Lucrécia Batista Pereira-- Matrícula/CPF:90816-2 (CES- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF:9302158-4 (COMPLEXO LOGÍSTICO).

Rossana Santos Freitas Spiguel - Matrícula/CPF: 9110801-2 (MMH)

Edem Marcio Souza dos Santos- Matrícula/CPF:9588884 (SESACRE)

Margareth Pereira Frota - Matrícula/CPF: 223980-6 (CRIE/PNI)

José Rogério de Vargas Antunes-- Matrícula/CPF: 347884-2 (DAPART. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRTÉGICOS – DAFI)

Francisco Jaire Souza Mattos- Matrícula/CPF:9237704-3 (H. SANSÃO GOMES)

Tatiana Benvindo -- Matrícula/CPF:74949535234 (HUERB)

Claudio Roberto Freitas Lopes- Matrícula/CPF:177632 (INTO)

Matheus de Castro Cameli - Matrícula/CPF: 616962342 (SAMU- DE CRUZEIRO DO SUL).

Carina Hechenberger Souza- Matrícula/CPF:9178007-02 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Edy Carlos Tamborini Araújo-Matrícula/CPF:2757958-01 (UPA -2º DIST. VIA VERDE)

Willian Jhessen da Silva Santiago - Matrícula/CPF:852.152.792-62 (UPA –CIDADE DO POVO)

Cleisson Luiz da Silva Costa - Matrícula/CPF: 9550968-1 (UPA DE C. SUL)

Simone da Silva Prado- Matrícula/CPF: 91154551 (UPA DA SOBRAL).

Luciana Oliveira Carvalho - Matrícula/CPF:9576533 (POLIC. DO TUCUMÃ)

Junior Mota Pinheiro - Matrícula/CPF:9240853-2 (VIG. EPIDEMIOLÓGICA).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 157 DE 28 DE AGOSTO DE 2022.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o requerimento de cancelamento de Licença Prêmio do servidor José Francisco Gonçalves de Sousa, proferido no Processo nº 0019.004711.01173/2023-49 de 24 de agosto de 2023 – Apenso processo nº 0019.004711.00488/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 97 de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.554, de 19/06/2023. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 1.149 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria 1.041 de 24 de julho de 2023.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 340/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto ea Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades atender as Unidades Hospitalares localizadas em todo o estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Dhenifer Costa dos Santos - Matrícula/CPF: 9624384

Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: (es)

André Luís de Lima Ponce- Matrícula/CPF:9416897-1 (LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DO JURUÁ-LAFRON)

Luiz Augusto Brunetta de Albuquerque Lima Barreiros- Matrícula/CPF: 9548319-2 (SAMU- DE CRUZEIRO DO SUL).

Gilson Rabelo da Silva - Matrícula/CPF:727.281912-04 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO PURUS).

Zeina Maria Lima de Melo - Matrícula/CPF:658.348.102-25 (HOSPITAL DA FAMILIA DR. MARIO ROGERIO CAMARGO – JORDÃO)

Uarli Oliveira de Souza Carvalho - Matrícula/CPF:9505644 (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO).

Vicmar Carvalho da Silva - Matrícula/CPF:9588868-1 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)

Jesus Barroso da Silva - Matrícula/CPF: 966.002.682-04 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)

José Quideson de Fatima Nascimento -Matrícula/CPF:00955177235 (UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO)

Jeferson Damasceno Lima- Matrícula/CPF:9504303-1 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA REGIONAL DO JURUÁ).

Ana Cristina Sales de Messias- Matrícula/CPF:235.1072-1 (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL-CAPS NÁUAS)

Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira - Matrícula/CPF: 9549307-1 (HEMO-NÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL).

Raudinei de Oliveira Queiroz - Matrícula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)

Rodrigo Sá Melo- Matrícula/CPF:512.719.152-00 (HOSPITAL DERMATO-LOGIA SANITARIA)

Elciane de Souza Maia -Matrícula/CPF: 9561790-1 (HOSPITAL Dr. ABEL PINHEIRO FILHO)

Sonatia Reis Almeida - Matrícula/CPF:9480080-1(HOSPITAL Dr. SANSÃO GOMES)

Sonatia Reis Almeida - Matrícula/CPF:9480080-1(MATERNIDADE ETHEL MURIEL – TARAUACÁ)

Wirley Moreira da Silva - Matrícula/CPF:007.434.772-19 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)

Nildete Lira de Nascimento- Matrícula/CPF:95051051 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES).

ErasmO Oliveira Sales - Matrícula/CPF:9547401 (UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER)

Macson de Almeida Rosas- Matrícula/CPF:9550976-2 (UPA VALE DO JURUÁ – JAQUES PEREIRA BRAGA)

Substituto:(s)

Jeferson Damasceno Lima – Matrícula/CPF:9504303-1 (LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DO JURUÁ-LAFRON)

Matheus de Castro Cameli - Matrícula/CPF: 616962342 (SAMU- DE CRUZEIRO DO SUL).

Michela Taumaturgo de Moura- Matrícula/CPF:9530517 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO PURUS).

Sanaira Alves Farias de Oliveira - Matrícula/CPF: 012.865.672-70 (HOSPITAL DA FAMILIA DR. MARIO ROGERIO CAMARGO – JORDÃO)

Elquilândia Rodrigues do Nascimento Silva - Matrícula/CPF: 948086-2 (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO).
Francisco Jardel de Souza Mesquita - Matrícula/CPF: 9601589-1 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Robson Oliveira Valente -Matrícula/CPF: 024.139.852-55 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)
Antônio Miguel Leal de Albuquerque - Matrícula/CPF: 850.119.592-87 (.UNIDADE MISTA DE MARECHAL THAUMATURGO)
Elis Carlos Felix Rodrigues - Matrícula/CPF: 9504311-1 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA REGIONAL DO JURUÁ).
Luciene Barbosa Gaspar - Matrícula/CPF:9136355-7 (CENT. DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL-CAPS NÁUAS)
Sámea Taumaturgo de Abreu- Matrícula/CPF:9081313 (HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL).
Iglê Monteiro da Silva - Matrícula/CPF:623.313.102-20 (HOSP. DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matrícula/CPF:004.097.042-61 (HOSP. DERMATOLOGICO DE CRZ)
Hélio Bentes da Costa Neto - Matrícula/CPF:9211330-7 (HOSPITAL Dr. ABEL PINHEIRO FILHO)
Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio - Matrícula/CPF: 9336745-1 (HOSPITAL DR.SANSÃO GOMES)
Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio - Matrícula/CPF: 9336745-1 (MATERNIDADE ETHEL MURIEL – TARAUAÇÁ)
Irizane de Souza Patrício - Matrícula/CPF: 906.285.272-68 (H. G. DE FEIJÓ)
Márcia Vasconcelos Marreiro dos Santos - Matrícula/CPF:632.965.862-53 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES).
Milena de Souza Borges - Matrícula/CPF:9547363-2 (UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER)
Cleisson Luiz da Silva Costa-- Matrícula/CPF:9550968-2 (UPA VALE DO JURUÁ – JAQUES PEREIRA BRAGA).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº1150 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Art.1º Revogar portaria 949 de 04 de julho de 2023.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº767/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 184/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA. - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na capital e interior do Estado.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Dhenifer Costa dos Santos - Matrícula/CPF: 9624384

Substituto: Marcelo Nery Viturino – Matrícula/CPF: 9238727

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular:(es)

Eduardo Formiga Nogueira- Matrícula /CPF:9163913-6 (SAMU/RBR)

José Martins de Souza Junior-- Matrícula /CPF:9552774-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matrícula /CPF:9321543-3 (HEMOACRE)

Waltevi Alves de Sena - Matrícula /CPF: 107631 (COMPLEXO LOGISTICO)

Wisgley Antônio de Lima Braga - Matrícula/CPF: 32991-6 (DAPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRTEGICOS – DAFI)

Thais Bestene Lins - Matrícula/CPF:9213082 (DIVISÃO DE INSUMOS LABO-RATORIAIS E DE RADIOLOGIA).

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF:207101-1(HOSMAC)

Bruna Cunha de Souza- Matrícula/CPF:9432647-1 (HUERB)

Anderson Luiz Rola da Silva- Matrícula/CPF:9152075-5 (INTO)

José Martins de Souza Junior -Matrícula/CPF:9552774-2(SASMC)

Irailson Nascimento de Souza- Matrícula/CPF:9461965-1 (UPA DO 2º DIST.)

Noemi Porto Rodrigues- Matrícula /CPF:401.291.440-53 (UPA DA C. DO POVO)

Kaline Costa da Silva - Matrícula/CPF:9316639 (UPA- DA SOBRAL F. SILVA)

Alex Bezerra Lustosa- Matrícula/CPF: 9523065 (POLICLINICA DO TUCUMÃ)

Adriano Feitoza dos Santos- Matrícula/CPF: 27563151 (SESACRE-SEDE)

Substituto: (s)

Pricila de Oliveira Lopes- Matrícula/CPF:9199373-8 (SAMU- RIO BRANCO)

Carina Hechenberger Souza- Matrícula/CPF:9178007-02 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF:9550020 (HEMOACRE)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF: 9302158-4 (COMPLEXO LOGISTICO)

José Rogério de Vargas Antunes-- Matrícula/CPF: 347884-2 (DAPART. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRTEGICOS – DAFI)

Hélio Nascimento Bezerra Junior- Matrícula/CPF: 9513612 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE RADIOLOGIA).

Caroline Perpetuo Formiga Pires- Matrícula/CPF: 94060771 (HOSMAC)

Tatiana Benvindo -- Matrícula/CPF:74949535234 (HUERB)

Claudio Roberto Freitas Lopes- Matrícula/CPF:177632 (INTO)

Carina Hechenberger Souza- Matrícula/CPF:9178007-02 (SASMAC)

Edy Carlos Tamborini Araújo-Matrícula/CPF:2757958-01 (UPA -2º DISTRITO)

William Jhenssen da Silva Santiago- Matrícula/CPF:852.152.972-68 (UPA DA CIDADE DO POVO).

Luciana Oliveira Carvalho - Matrícula/CPF:9576533 (POLIC. DO TUCUMÃ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 043/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

SEI Nº 0019.000785.00173/2020-28

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: L & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de Abrigo de Resíduos para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado em Rio Branco/AC.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 28/08/2023 a 28/11/2023.

DOS FUNDAMENTOS E DISPOSITIVOS LEGAIS

Este aditivo possui fundamento na Justificativa da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS;

Aceite da empresa; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER Nº 454/2023/SESACREDIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.

O disposto é firmado com base legal do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 237.467,81 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON,
Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, LUCAS
GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA
CONTRATADA.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 865/2021

SHOPPING Nº 012/2021 - CEL 01

SEI Nº 0019.015124.00033/2021-28CONTRATANTE: SECRETARIA DE

ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: NEGREIROS CONSTRUÇOES CIVIS E ELETRICIDADES EIRELI

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR o ENCARGE do contrato, a saber:

LEIA – SE

(...)

CONSÓRCIO CROA II, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 48.591.847/0001-14, sendo o referido consórcio composto pela empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 38.369.159/0901-50, estabelecida na Avenida 25 de agosto, nº 4621, Aeroporto Velho — CEP 69.980-000 — Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: croaengenhariaagmail.com, telefone: (68) 99210-0082 representada pelo senhor EDER FIDELIS DA SILVA, portador do RG nº 368449 SJSP/AC e inscrito no CPF nº 746.062.122-68 e pela empresa NEGREIROS CONSTRUÇOES CIVIS E ELETRICIDADES EIRELI, com sede na Avenida Sena Madureira, nº 214, Bairro: Rodrigues Alves, na Cidade: Rodrigues Alves, Estado: Acre, CEP: 69.985-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.285/0001-37, representada por seu administrador o Sr. CLAUDIOMAR NEGREIROS DE MELO, portador do CPF nº 308.704.102-53, cédula de identidade nº 169546 SSP/AC. O consórcio em questão tem como líder a empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O consórcio será doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.DA PUBLICAÇÃO A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO

O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE
ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 760/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

SEI Nº 0019.004679.00079/2022-53CONTRATANTE: SECRETARIA

DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: A. C. S. MARQUES

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

INCLUIR, na CLÁUSULA CONDIÇÕES ESPECIAIS, a saber:LEIA – SE (...)

No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE deverá exigir como condição para assinatura do contrato para os Itens 26, 27, 28, 29 e 30, os seguintes documentos: Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Conforme a LEI 6.360 de 23/09/76 e RDC nº 16/2014 da ANVISA, para Fabricação, armazenamento e transporte de Saneantes e domissanitários.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.DA PUBLICAÇÃO A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO

O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE
ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

SEI Nº 0019.014795.00196/2021-63

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MEDTRAUMASERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a saber:LEIA – SE

(...)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43030000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 15001002.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas. DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

ASSINA: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 257/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00283/2022-66

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos antimicrobianos destinados às unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 205.480,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); 2.2. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 15001002 (Recursos Próprios) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, AUGUSTO HENRIQUE WEIS - REPRESENTANTE LEGAL PELA FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 257/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00283/2022-66

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, situada na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz/RS, telefones: (51) 3740-1450/08005412828, e-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br/licita@mcwdistribuidora.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023						
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 94.389.400/0001-84						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200052926 - AMPICILINA 500MG.	CAP	PRATI DONADUZZ	45.000	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
62	200053401 - NEOMICINA 5MG/G; BACITRACINA ZINCICA 250UI; POMADA 10G.	BG	PRATI DONADUZZ	16.000	R\$ 2,37	R\$ 37.920,00
70	200052216 - SULFADIAZINA; DE PRATA1%; 10MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO COM 400G; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/POTE; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA.	POT	PRATI DONADUZZ	4.000	R\$ 36,49	R\$ 145.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 205.480,00

Processo nº 0019.004661.00017/2023-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 199/2023, Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS com fornecimento de peças, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, em favor das empresas:

1) MASTER COMERCIO SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.344.708/0001-34, referente ao (LOTE II): com o valor total de R\$ 595.477,18 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

2) SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.130.919/0001-50, referente aos (LOTES I e III): com o valor total de R\$ 744.054,43 (setecentos e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Valor Total Licitado R\$ 1.339.531,61 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 450/2023/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (8102452), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004661.00018/2023-84

FORNECEDOR: ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante (comodato), nas dependências das unidades prediais das unidades de saúde de todo o estado, anexos e prédios da Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 113.460,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Fontes de Recurso: 15001002 (Recursos Próprios – Ordinários) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004661.00018/2023-84

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2023.

FORNECEDOR: ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.231.430/0001-80, estabelecida na rua Otavio Alexandria costa Nº 3536, bairro: Democracia. Telefones: (68)99942-5515, e-mail: rota24hrs@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2023						
FORNECEDOR: ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. P/ REGISTRO MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA 24H POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME, MEDIANTE (COMODATO), NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE. QUANTITATIVO REFERENTE À UNIDADE MENSAL DO CONJUNTO POR PRÉDIO DEMANDADO. A ADMINISTRAÇÃO SE RESGUARDA AO DIREITO DE CONTRATAR SOMENTE O SALDO NECESSÁRIO PARA SUAS NECESSIDADES, PODENDO ACRESCECER OU SUPRIMIR UNIDADES PREDIAIS E/OU CONJUNTOS DE MONITORAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. Regional Alto Acre (Brasília, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri).	Conjunto mensal (Serviço, equipamentos, instalação, configuração, manutenção, seguro e vistoria de pronta resposta)	5	62	R\$ 1.830,00	R\$ 113.460,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004661.00062/2023-94

FORNECEDOR: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa na prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção, troca periódica de filtros e análise de água, para atender às necessidades das unidades assistenciais e administrativas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 503.996,28 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). 2.2. As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 15001002 (Recursos Próprios – Ordinários) e 16000400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, LARISA TEIXEIRA DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.004661.00062/2023-94

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2023.

FORNECEDOR: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027.0001/80, com sede na Rua

Claudionor Ribeiro da Silva, 219, Pernambuco, CEP 35690-000, Florestal/MG, telefone: (31) 3072-2231 – ramal 3031, e-mail: contratos@brazon.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2023						
FORNECEDOR: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA/CNPJ Nº 09.114.027.0001/80						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO RIO TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
REGIONAL DO ALTO ACRE						

1	300001514 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO; REFRIGERADOR. - LOTE 1 - REGIONAL DO ALTO ACRE QTD. PEDIDA - UNID - 264 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS. BEBEDOURO ELÉTRICO DE PAREDE LIGADO À REDE HIDRÁULICA. INCLUI INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, PEÇAS, E ANÁLISE DE ÁGUA TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO.	22	R\$ 130,03	R\$1.560,36	R\$ 2.860,66	R\$ 34.327,92
REGIONAL DO BAIXO ACRE						
2	300001514 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO; REFRIGERADOR. LOTE 2 - REGIONAL DO BAIXO ACRE QTD. PEDIDA - UNID - 2280 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS. BEBEDOURO ELÉTRICO DE PAREDE LIGADO À REDE HIDRÁULICA. INCLUI INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, PEÇAS, E ANÁLISE DE ÁGUA TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO.	240	R\$ 130,03	R\$1.560,36	R\$ 31.207,20	R\$ 374.486,40
REGIONAL JURUÁ/TARAUACÁ E ENVIRA						
3	300001514 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMESTICO; REFRIGERADOR. LOTE 3 - REGIONAL JURUÁ/TARAUACÁ E ENVIRA QTD. PEDIDA - UNID - 732 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS. BEBEDOURO ELÉTRICO DE PAREDE LIGADO À REDE HIDRÁULICA. INCLUI INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE FILTROS, PEÇAS, E ANÁLISE DE ÁGUA TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO.	61	R\$ 130,03	R\$1.560,36	R\$ 7.931,83	R\$ 95.181,96
VALOR TOTAL						R\$ 503.996,28

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 768/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 – CARONA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

SEI Nº 0019.004679.00091/2023-49 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CALURINO FERRAS MIRANDA (PAPELARIA GLOBO)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição eventual e futura de material de consumo em geral (expediente e didático - pedagógico) para atender para atender as necessidades das unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 001/2023 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS

CALURINO FERRAS MIRANDA (PAPELARIA GLOBO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.413.439/0001-50, estabelecida na Av. Ceará, 2657 – Abrahão Alab – Fone/Fax: (68) 3026-1073 / 3226-5822, E-mail: pagglobo@uol.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo instantâneo multiuso 2 – linha artesanato frasco com 50g – média viscosidade. Marca referencial: TEK BOND	60	UND	TEK BOND	R\$25,50	R\$1.530,00
7	Balão, nº 7 pacote c/ 50 unidade	685	PCT	ART LATEX	R\$14,00	R\$9.590,00
8	Balão, nº 9 pacote c/ 50 unidade	685	PCT	ART LATEX	R\$14,90	R\$10.206,50
15	Borracha apagadora, de escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, cor branca, tipo macia, caixa com 40 unidade	335	CAIXA	LEOLEO	R\$25,00	R\$8.375,00
18	Caderno com arame, 96 folhas, dimensões 140 mm x 200 mm	2.055	UND	JANDAIA	R\$4,40	R\$9.042,00
32	Cartolina cores variadas medindo 680 x 500 mm gramatura 180 g/m² pacote com 100 unidades	40	PCT	JANDAIA	R\$159,95	R\$6.398,00
34	Chita (tecido em algodão estampado) de ótima qualidade m/2 (metro quadrado)	35	M2	STA FÉ	R\$27,00	R\$945,00
37	Clipe niquelado Nº 6/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidade.	210	CAIXA	BACCHI	R\$4,25	R\$892,50
39	Clipe niquelado, Nº 3/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidade.	405	CAIXA	BACCHI	R\$4,25	R\$1.721,25
40	Cola a base de polivinil, acetato pva, pastosa branca, não tóxica com bico aplicador, 90g, embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico, caixa com 12 unidades.	1.335	CAIXA	GR	R\$35,00	R\$46.725,00
45	Colchonetes, 1200 x 900	20	UND	IMPAKT COM	R\$116,00	R\$2.320,00
46	Colchonetes, 639 x 479	20	UND	IMPAKT COM	R\$116,00	R\$2.320,00
65	EVA em cores variadas (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Cores variadas. TAM.40X48CM	525	PCT	VMP	R\$38,00	R\$19.950,00
67	EVA com glitter (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com 5 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	50	PCT	VMP	R\$38,00	R\$1.900,00
74	Fita adesiva dupla-face, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados, pacote com 03 unidade medindo 16x30	450	PCT	CELTA	R\$21,98	R\$9.891,00
76	Fita Gomada - Especificação: Fita, adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante, pacote com 04 unidade.	1000	PCT	CELTA	R\$19,30	R\$19.300,00
77	Fita plástica decorativa, composta de polietileno, polipropileno e pigmentos medindo 15mmx50m	260	UND	ENFESTA	R\$15,50	R\$4.030,00

81	Grampeador metálico de mesa, grande, em material resistente, para grampeo tipo 26/6, 23/8, 23/10, com capacidade p/perfurar até 100 folhas	150	UND	LYKE	R\$73,00	R\$10.950,00
90	Kit Pincel quadro branco recarregável c/4 cores + 1 apagador	35	KIT	LYKE	R\$34,50	R\$1.207,50
102	Papel camurça, com aproximadamente 40x60cm cores diversas, pacote com 50 folhas	200	PCT	VMP	R\$148,00	R\$29.600,00
123	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutrom medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	70	CX	BRW	R\$79,00	R\$5.530,00
128	Pincel para quadro branco, caixa com 12 unidade para reabastecer na cor azul.	300	CX	BRW	R\$52,00	R\$15.600,00
129	Pincel para quadro branco, caixa com 12 unidade para reabastecer na cor preta.	300	CX	BRW	R\$52,00	R\$15.600,00
130	Pincel para quadro branco, caixa com 12 unidade para reabastecer na cor vermelha.	300	CX	BRW	R\$60,00	R\$18.000,00
142	Quadro para sala de aula com bordas de madeira (50 mm de largura por 20 mm de espessura), lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em MDF de 9 mm de espessura, revestido com laminado melânico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com marcador (50mmX50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e com secagem ultra-rápida. Porta apagador de madeira em toda a sua extensão. Dimensões: 2,50 metros X 1,20 metros.	25	UND	CORTIARTE	R\$440,00	R\$11.000,00
152	Tinta (de ótima) qualidade Para Pincel de Quadro Branco 1000 ML na cor PRETA	50	UND	BRW	R\$190,00	R\$9.500,00
153	Tinta (de ótima) qualidade Para Pincel de Quadro Branco 1000 ML na cor AZUL	50	UND	BRW	R\$190,00	R\$9.500,00
154	Tinta guache de ótima qualidade, caixa com 06 potinhos de cores variadas.	1500	CX	PIRATININGA	R\$8,68	R\$13.020,00
155	Tinta para marcador de quadro branco, caixa com 12 unidade com 20ml cada unidade na cor azul.	200	CX	BRW	R\$64,00	R\$12.800,00
156	Tinta para marcador de quadro branco, caixa com 12 unidade com 20ml cada unidade na cor preta.	200	CX	BRW	R\$64,00	R\$12.800,00
157	Tinta para marcador de quadro branco, caixa com 12 unidade com 20ml cada unidade na cor vermelha	200	CX	BRW	R\$64,00	R\$12.800,00
161	Tinta para tecido: de ótima qualidade, cores variadas frasco com 900 ml.	15	UND	GENESIS	R\$74,00	R\$1.100,00
VALOR TOTAL						R\$334.153,75

DO VALOR DO CONTRATO O valor anual estimado com o objeto deste contrato é de R\$334.153,75 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

DA VIGÊNCIA O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2023, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

A vigência poderá ser rescindida unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese de conclusão do procedimento licitatório instaurado para a contratação de serviços semelhantes ao objeto deste Contrato.

DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, CALURINO FERRAS MIRANDA - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

SEI Nº0019.004661.00360/2021-12CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, o ENCARTE dos itens do contrato,

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a saber:

LEIA – SE

(...)

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.441.345/0001-55, estabelecida na Rua do Jasmim, 01 – Jardim Tropical, Rio Branco, Acre, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-1999/98423-6019, e-mail: atendimento.kampo@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – REGIONAL BAIXO ACRE					
(RIO BRANCO, CAPIXABA, BUJARI, SENADOR GUIOMARD, PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA E PORTO ACRE)					
01	TENDA PIRAMIDAL - 6M X 6M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EMAÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

02	TENDA PIRAMIDAL - 8M X 8M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	100	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
03	PIRAMIDAL - 12M X 12M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS	PERÍODO (3 DIAS)	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
	METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.				
04	FECHAMENTO LATERAL - MEDIDAS: 6M A 12M- PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DETENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
05	CALHA – MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMID AIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCOAR, PARA U MA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
06	GRADE DE ISOLAMENTO: 3M X 1,30M X 20KG.	DIÁRIA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
07	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M	DIÁRIA	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
08	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARATENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	250	R\$ 567,00	R\$ 141.750,00
09	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIÁRIA	125	R\$ 400,00	R\$ 50.000,00
10	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: COM 02 (DUAS) TOMADAS 110V OU 220V.	DIÁRIA	125	R\$ 350,00	R\$ 43.750,00
11	CLIMATIZADOR - EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU AR RASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
12	CLIMATIZADOR - EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M³/H,	DIÁRIA	50	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00
	PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M². MEDIDA: UNIDADE.				
LOTE III - REGIONAL DO JURUÁ					
TARAUACÁ/ENVIRA E PURUS (SENA MADUREIRA E MANOEL URBANO, CRUZEIRO DO SUL, TARAUACÁ, FEIJÓ, RODRIGUES AVES, MÂNCIO LIMA E PORTO WALTER)					
25	TENDA PIRAMIDAL - 6M X 6M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	50	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00
26	TENDA PIRAMIDAL - 8M X 8M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	50	R\$ 796,00	R\$ 39.800,00

27	PIRAMIDAL - 12M X 12M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
28	FECHAMENTO LATERAL – MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DETENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	37	R\$ 15,00	R\$ 555,00
29	CALHA – MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCORAR, PARA UMAS DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GARGOIS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
30	GRADE DE ISOLAMENTO: 3M X 1,30M X 20KG.	DIÁRIA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
31	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M.	DIÁRIA	25	R\$ 55,60	R\$ 1.390,00
32	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARA TENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	15	R\$ 617,00	R\$ 9.255,00
33	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIÁRIA	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
34	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: COM 02 (DUAS) TOMADAS 110V OU 220V.	DIÁRIA	15	R\$ 542,65	R\$ 8.139,75
35	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	5	R\$ 399,63	R\$ 1.998,15
36	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	5	R\$ 529,63	R\$ 2.648,15
VALOR TOTAL					R\$ 655.457,05

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas. DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

ASSINA: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

SEI Nº 0019.004661.00360/2021-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, o ENCARTE dos itens do contrato,

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a saber:

LEIA – SE

(...)

LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.204.141/0001-75, com sede na Rua Antônio da Rocha Viana, nº 1373, Bairro: Isaura Parente, Rio Branco/Ac, e-mail: legalmart.adm@gmail.com, Telefone: (68) 3221-3950					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II - REGIONAL DO ALTO ACRE					
13	TENDA PIRAMIDAL - 6M X 6M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	15	R\$ 550,0	R\$ 8.250,00

14	TENDA PIRAMIDAL - 8M X 8M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3”, PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA FERRO TUBULAR (3”), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼”, AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	PERÍODO (3 DIAS)	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
15	PIRAMIDAL - 12M X 12M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3”, PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3”), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼”, AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO	PERÍODO (3 DIAS)	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
16	FECHAMENTO LATERAL – MEDIDAS : 6M A 12M - PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DETENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
17	CALHA – MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCOAR, PARA UMAS DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18	GRADE DE ISOLAMENTO: 3M X 1,30M X 20KG.	DIÁRIA	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
19	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M.	DIÁRIA	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
20	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARA TENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
21	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIÁRIA	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
22	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: COM 02 (DUAS) TOMADAS 110V OU 220V.	DIÁRIA	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
23	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GÓTICULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
24	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GÓTICULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M². MEDIDA: UNIDADE	DIÁRIA	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR DO LOTE II					R\$ 50.020,00

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas. DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

ASSINA: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

SEI Nº 0019.004661.00360/2021-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, o ENCARTE dos itens do contrato, especificamente a marca, a saber:

LEIA – SE

(...)

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.049.432/0001-00, estabelecida à Travessa Castelo Branco, nº 2028, Belém/PA, Telefone: (91) 3249-7790/7794, e-mail: fernando.m@distribuidoraprado.com.br, fmartins.prado@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	200053061 – DESMOPRESSINA 0,1MG/ML; SPRAY NASAL 2,5 ML	FR	BERGAMO	100	R\$94,26	R\$9.426,00
VALOR TOTAL						R\$9.426,00

(...)

DA RATIFICAÇÃO As demais informações permanecem inalteradas. DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 751/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, o quantitativo do item 104, a saber: LEIA – SE

(...)

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	200053755 - TRAZDONA; CLORIDRATO 150	COM	APSEN FARMACEUTICA S/A	8.000	R\$ 3,73	R\$ 29.840,00

(...)

DA RATIFICAÇÃO As demais informações permanecem inalteradas. DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

Processo nº 0066.005042.00047/2023-95

Unidade Gestora: Unidade Gestora: Acreprevidência - 66

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, Sr. Francisco Alves de Assis Filho, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II, do art. 25 da mesma Lei, conforme autos do Processo SEI nº 0066.005042.00047/2023-95.

Do Objeto: Serviço Operacional de Curso/Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional. Curso E-Social e SST para Órgãos Públicos.

A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Estado na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade premente de capacitação, uma vez que o E-Social já é uma realidade irreversível para os órgãos públicos e a segurança operacional das informações enviadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) é crucial para o cumprimento das obrigações legais vigentes;

De acordo com os autos, A empresa contratada é a única realizadora e comercializadora exclusiva em todo território nacional do Curso E-Social e SST para Órgãos Públicos.

Base Legal: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Contratada: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.517.150/0001-93.

Valor Total da Contratação: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, Sr. Francisco Alves de Assis Filho, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II, do art. 25 da Lei da mesma Lei, conforme Processo SEI nº 0066.005042.00047/2023-95, e AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação do objeto supracitado.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à ratificação acima.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco - AC, 28 de agosto de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

PORTARIA AGEAC Nº 16, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.118-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.553, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a PORTARIA AGEAC Nº 4, DE 03 DE JULHO DE 2023.
Art. 2º Designar, em substituição o servidor Alex Diogo Figueiredo Leão para exercer a função de Chefe de Gabinete - CGAB da AGEAC;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre

DERACRE

PORTARIA Nº 635 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P de 5 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o senhor LINEKER PEREIRA DOS SANTOS, referência CAS-1, no Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE. Nomeado através da portaria nº 371 de 29 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a 30 de agosto de 2023.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de Agosto de 2023.

José Roberto de Lima Murad
Presidente do DERACRE
Decreto 4.360-P

PORTARIA Nº 636 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P de 5 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a senhora ANDREA FERREIRA DA SILVA, referência CAS-1 a partir 30 de agosto de 2023, do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE. Nomeado através da portaria nº 488 de 29 de maio de 2023.
Art. 2º. Nomear em substituição o Senhor José Jairo Nascimento da Silva referência CAS-3 a contar de 01/09/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de Agosto de 2023.

José Roberto de Lima Murad
Presidente do DERACRE
Decreto 4.360-P

PORTARIA DERACRE Nº 638, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERCARE Nº 0611/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa J. S. CORDEIRO - EPP, Processo SEI nº 0038.006887.00037/2022-46, código verificador 8133636, assinado no dia 31 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, conforme discriminados na relação de itens, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, Purus, Juruá, Tarauacá e Envira.
I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804
II - Gestor Substituto: Lucas Barbosa de Carvalho – Matrícula: 9495886

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583
IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 639, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERCARE Nº 062/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, Processo SEI nº 0038.006887.00037/2022-46, código verificador 8133636, assinado no dia 31 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, conforme discriminados na relação de itens, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, Purus, Juruá, Tarauacá e Envira.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804
II - Gestor Substituto: Lucas Barbosa de Carvalho – Matrícula: 9495886
III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583
IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 640, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERCARE Nº 063/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa A. A. ROCHA - ME, Processo SEI nº 0038.006887.00037/2022-46, código verificador 8133636, assinado no dia 31 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, conforme discriminados na relação de itens, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, Purus, Juruá, Tarauacá e Envira.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Lucas Barbosa de Carvalho – Matrícula: 9495886

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 641, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERCARE Nº 064/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP, Processo SEI nº 0038.006887.00037/2022-46, código verificador 8133636, assinado no dia 31 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, conforme discriminados na relação de itens, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, Purus, Juruá, Tarauacá e Envira.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Lucas Barbosa de Carvalho – Matrícula: 9495886

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 642, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERCARE Nº 065/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa DOMÍNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Processo SEI nº 0038.006887.00037/2022-46, código verificador 8133636, assinado no dia 31 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos, conforme discriminados na relação de itens, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, Purus, Juruá, Tarauacá e Envira.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Lucas Barbosa de Carvalho – Matrícula: 9495886

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DERACRE Nº 580, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 6.19.182A, celebrado entre o DERACRE e a empresa EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, Processo nº 0038.006887.00032/2023-02, assinado no dia 11 de novembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, com emissão de passagens aéreas e terrestres nacionais e, eventualmente, internacional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE

I - Gestor Titular: Lucas Barbosa de Carvalho - Matrícula: 9495886

II - Gestor Substituto: Rafael Santos Duarte Dias - Matrícula: 9622950

III - Fiscal Titular: Orlanilda Ximenes Muniz - Matrícula: 9562249

IV - Fiscal Substituto: Israel Magalhães Sanchez - Matrícula: 9601597

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 216, de 19 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00081/2022-54

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto 4.360-P/2023, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGA, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação DERACRE, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 499/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pelo Deracre, em favor da licitante MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no

CNPJ Nº 27.284.516/0001-61, para o item 01, com valor total de R\$ 49.934.229,00 (quarenta e nove milhões novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais)
Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI 0038.013784.00001/2023-11

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL - DERACRE

No uso das atribuições legais a mim conferidas conforme Decreto nº 4.360-P/2023 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação -DERACRE, devidamente designada e pela Assessoria Jurídica, Manifestação Jurídica nº 74/2023/DERACRE, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço, em favor da Licitante: CONSÓRCIO J.J. CONSTRUINDO E NEGREIROS 02 (J. J. CONSTRUINDO LTDA - CNPJ: 16.500.949/0001-90 e NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES - EIRELI - CNPJ: 03.907.285/0001-37), com valor global de R\$ 9.526.868,83 (nove milhões quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), que tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica (CAUQ/TSD), e dispositivo de drenagem na estrada do Adolar - 1º Distrito da cidade, localizada no perímetro Urbano do município de Sena Madureira-Acre (Pavimentação do Ramal do Adotar com Implantação de Ciclovia), que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.
Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

TERMO RETIFICAÇÃO - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL - DERACRE

Fica retificado o Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no DOE nº 13.594 de 14 de agosto de 2023, página 42, onde se lê: Manifestação Jurídica nº 65/2023/DERACRE e Rio Branco 14 de agosto de 2023, leia-se: Manifestação Jurídica nº 74/2023/DERACRE e Rio Branco 25 de agosto de 2023.

Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1313, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no REQUERIMENTO Nº 16/2023/DETRAN - CEDUT (8173641),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônio Gabriel da Silva Rodrigues, do cargo de Orientador de Trânsito do Quadro Simplificado deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1314, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto

de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do Requerimento (8159765),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sarah Kemelly Lima dos Santos, do cargo de Orientador de Trânsito do Quadro Simplificado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1315, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do Requerimento (8167459),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Simone Silva Pereira, do cargo de Orientador de Trânsito do Quadro Simplificado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1316, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do Requerimento (8176636),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Garcia Oliveira de Alencar, do cargo de Orientador de Trânsito do Quadro Simplificado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1310, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana da Silva Almeida, matrícula nº 9412921, para responder pela Divisão de CNH SOCIAL deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1311, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Betania Barroso Nunes, matrícula nº 9209255, para responder pela Coordenadoria Regional da CIFTRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1312, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Altamiro Ferreira Bispo, matrícula nº 9316019, para responder pela Coordenadoria Regional da CIFTRAN, no município de Brasília/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1318, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Celene Albuquerque de Souza, matrícula nº 335851, para responder pela Divisão Regional de Veículos Removidos e Vistoria da 1ª CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1319, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe

confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo de Oliveira Sabino, matrícula nº 9335528, para responder pela Divisão Regional de Atendimento ao Público da 1ª CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1317, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 770/2023/DETRAN - DADM (8167202), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 062/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa JM LOCADORA DE VEÍCULOS, cujo o objeto deste instrumento consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo passeio (sem condutor/motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05 (cinco) portas; combustível gasolina/flex; com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2018, em ótimo estado de conservação com toda a documentação atualizada em conformidade com a lei de trânsito. Com todos os custos de manutenção preventiva, corretiva e lavagens (1 vez por mês) conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência da Licitação, Parecer Jurídico nº 416/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES e Nota de Empenho Nº 7192041868/2023. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura (25/08/2023), podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva -

Matrícula nº 9513310;

II Gestor Suplente: Angela Maria Magalhães de Sousa Oliveira -

Matrícula nº 9564233;

III Fiscal Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto -

Matrícula nº 9312749;

IV Fiscal Suplente: Pablo Fonseca da Silva - Matrícula nº 9224521.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência

do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1320, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Amazonino da Silva Bernardino, matrícula nº 9318500, para responder pela Divisão de Apoio a Coordenadoria de Multas/JARI/CETTRAN/JURÍDICO da 1ª CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1321, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Lima Gomes, matrícula nº 9382763, para responder pela Divisão Regional de Emissão de Documentos e RENACH da 1ª CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1322, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Antonia Gabriela Nascimento Lima, matrícula nº 9460837, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Trânsito da 1ª CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1323, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de

2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Erivaldo Castro de Lucena, matrícula nº 9299980, para responder pelo Núcleo Regional de Exames Práticos e Teóricos da 1ª CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 865/2021

SHOPPING Nº 012/2021 - CEL 01

SEI Nº0019.015124.00033/2021-28CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: NEGREIROS CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICIDADES EIRELI

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR o ENCARTE do contrato, a saber:

LEIA – SE

(...)

CONSÓRCIO CROA II, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 48.591.847/0001-14, sendo o referido consórcio composto pela empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 38.369.159/0901-50, estabelecida na Avenida 25 de agosto, nº 4621, Aeroporto Velho — CEP 69.980-000 — Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: croaengenhariaagmail.com, telefone: (68) 99210-0082 representada pelo senhor EDER FIDELIS DA SILVA, portador do RG nº 368449 SJSP/AC e inscrito no CPF nº 746.062.122-68 e pela empresa NEGREIROS CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICIDADES EIRELI, com sede na Avenida Sena Madureira, nº 214, Bairro: Rodrigues Alves, na Cidade: Rodrigues Alves, Estado: Acre, CEP: 69.985-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.285/0001-37, representada por seu administrador o Sr. CLAUDIOMAR NEGREIROS DE MELO, portador do CPF nº 308.704.102-53, cédula de identidade nº 169546 SSP/AC. O consórcio em questão tem como líder a empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O consórcio será doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 760/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

SEI Nº 0019.004679.00079/2022-53CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: A. C. S. MARQUES

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

INCLUIR, na CLAUSULA CONDIÇÕES ESPECIAIS, a saber:LEIA – SE

(...)

No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE deverá exigir como condição para assinatura do contrato para os Itens 26, 27, 28, 29 e 30, os seguintes documentos: Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Conforme a LEI 6.360 de 23/09/76 e RDC nº 16/2014 da ANVISA, para Fabricação, armazenamento e transporte de Saneantes e domissanitários.

(...)

DA RATIFICAÇÃO As demais informações permanecem inalteradas.DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO O foro do presente continua o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Firma o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023 - DSC - DETRAN/AC

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR por meio de edital, tendo em vista que os Correios não logrou êxito na emissão de AR'S, para que as notificações fossem entregues no endereço fornecido ao DETRAN. Ficam assim os condutores relacionados abaixo notificados para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante esta Divisão de Suspensão e Cassação, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

ORDEM	NUMERO PROCESSO	CONDUTOR	NUMERO DO AIT	ARTIGO DO CTB	DATA DO CO-METIMENTO	TEMPO DE SUS-PENSÃO (MESES)
01	014.000254/23	ALAN COSTA CORDEIRO	A000900971	175	21/08/2019	8
02	014.000408/23	ALDEMIR PAIXÃO DA SILVA	A000838706	165	13/07/2019	12
03	014.000565/23	ANDERSON SILVA DE SOUZA	A000888547	175	03/10/2019	8
04	014.000591/23	ANDRE SANTOS DA SILVA	A000910409	175	19/07/2019	8
05	014.000643/23	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ	SE00035629	170	25/08/2018	2

06	014.000620/23	ANTONIO VIEIRA COSTA	SE00087027	175	25/08/2018	8
07	014.000641/23	ANTONIO VIEIRA COSTA	SE00087034	170	25/08/2018	2
08	014.000633/23	AVELINO RODRIGUES DE ANDRADE	SE00106416	170	24/12/2018	2
09	014.000631/23	AVELINO RODRIGUES DE ANDRADE	SE00106519	175	24/12/2018	8
10	014.000616/23	DANIEL DUTRA GOMES	SE00088191	175	08/09/2018	8
11	014.000635/23	DANIEL DUTRA GOMES	SE00088200	170	08/09/2019	2
12	014.000538/23	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	A000906246	170	10/07/2019	2
13	014.000578/23	EDVAN DE JESUS DA SILVA	A000878571	175	02/08/2019	8
14	014.000571/23	ELISSANDRO SILVA DOS SANTOS	A000839246	165	11/02/2019	12
15	014.000584/23	ERASMO DA SILVA MELO	A000860774	175	23/12/2018	8
16	014.000515/23	EZEQUIAS ALEXANDRE DE CASTRO	A000805078	244,II	15/08/2019	2
17	014.00261/23	FABRICIA BARBOSA CAVALCANTE	A000902461	244,II	10/08/2019	2
18	014.000575/23	GLEYSON CARDOSO KURZASKI	A000838527	165	24/05/2019	12
19	014.000558/23	HERNESTINO BISPO DOS SANTOS	A000917465	170	15/09/2019	2
20	014.000267/23	ISMAEL DA SILVA MELO	A000917085	244,IV	09/09/2019	2
21	014.000694/23	JAIRO OLIVEIRA ALMEIDA	A000931802	170	07/01/2020	2
22	014.000524/23	JARDENE MARTINS DE AZEVEDO	A000836319	165	29/07/2019	12
23	014.000503/23	JARDISSON MARTINS LIMA	A000838704	165	13/07/2019	12
24	014.000692/23	JEISSON BRAGA CAVALCANTE	A000907687	244,IV	06/01/2020	2
25	014.000687/23	JEISSON BRAGA CAVALCANTE	A000907686	244,I	06/01/2020	2
26	014.000645/23	JOAO MARCOS CAVALCANTE MONTEIRO	SE00039871	170	23/05/2018	2
27	014.000637/23	JOSE CEZARIO CORREIA DE SALES	SE00089167	170	13/09/2018	2
28	014.000354/23	JOSE RONIGLEISON COSTA MOURA	A000843815	165	11/08/2019	12
29	014.000258/23	JOSIMAR DO NASCIMENTO MARTINS	A000884337	244,I	08/09/2019	2
30	014.000580/23	LEANDRO BEZERRA DO CARMO	A000739184	175	27/09/2019	8
31	014.000534/23	LEANDRO INACIO DE OLIVEIRA BARBOSA	A000857941	170	25/07/2019	2
32	014.000574/23	LUCIANO SANTOS DA SILVA	A000836553	165	26/05/2019	12
33	014.000593/23	LUCIANO SILVA DO CARMO	A00083005	175	27/12/2018	8
34	014.000583/23	LUIZ MARCOS RIBEIRO DA SILVA	A00068721	175	28/12/2018	8
35	014.000671/23	LUIZ PAULO BARBOSA DA SILVA	SE00116385	244,IV	16/02/2019	2
36	014.000629/23	MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	SE00088102	176,I	08/09/2018	4
37	014.000603/23	OEDER MAGNER MOREIRA DOS SANTOS	A000866858	244,I	25/12/2018	2
38	014.000588/23	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	A000895587	175	07/07/2019	8
39	014.000512/23	PABLO LEANDRO CABRAL DE SOUZA	A000888797	244,II	15/08/2019	2
40	014.000521/23	PABLO LEANDRO CABRAL DE SOUZA	A000888796	244,V	15/08/2019	2
41	014.000592/23	PAULO DA SILVA ROCHA	A000829150	175	31/08/2019	8
42	014.000618/23	RAILSON BEZERRA DA SILVA	SE00087128	175	29/08/2018	8
43	014.000509/23	RAMIRO DE JESUS FERREIRA	A000862177	244,II	05/08/2019	2
44	014.000630/23	ROBEMAR MORAES DUARTE	SE00107146	176,I	24/12/2018	4
45	014.000601/23	SAVIO JOSE DE SOUSA CRUZ	A000867418	244,I	21/12/2018	2
46	014.000257/23	SEBASTIAO COELHO DO ROSARIO	A000918010	244,I	12/09/2019	2
47	014.000269/23	TAISSON RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	A000912863	244,V	07/09/2019	2
48	014.000597/23	VALDESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	A000909118	210	02/08/2019	2
49	014.000529/23	VITOR LIMA DA SILVA	A000836819	165	25/08/2019	12
50	014.000518/23	WESLEY CASTRO DE AMORIM	A000805088	244,V	19/08/2019	2

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2023.

Manoel Geronimo Filho
Presidente, em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN/AC Nº 016/2023

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB e pelo Decreto Estadual n.º 10.126, de 27 de Setembro de 2021, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal e, ainda, por endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, NOTIFICA OS RECORRENTES abaixo relacionados, acerca do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES DA JARI, interpostos em 2ª instância:

Nº DE ORDEM	RECORRENTE	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	RESULTADO	DATA DO JULGAMENTO
01	AGARISTO FIRMINO DA SILVA	0072/2020	FD00052182	NÃO PROVIDO	14/03/2023
02	ALEX LIMA DE SOUZA	0997/2020	A000845251	NÃO PROVIDO	14/03/2023
03	AMARILDO CORREIA VIEIRA	2032/2022	A000918906	NÃO CONHECIDO	28/02/2023
04	AMARILDO CORREIA VIEIRA	2031/2022	A000918907	NÃO CONHECIDO	28/02/2023
05	ANTÔNIO JOSÉ XAVIER DA SILVA	0271/2023	A000109166	NÃO CONHECIDO	23/05/2023
06	BRUNA DE SOUZA MENEZES	1027/2020	SE00084801	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
07	CARLOS BENEDITO DA SILVA SOUZA	1002/2020	E000000981	NÃO CONHECIDO	21/03/2023
08	ELIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	0729/2020	A000612515	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
09	ELIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	0728/2020	A000612514	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
10	FRANCISCO ANALTON MENDONÇA DA SILVA JUNIOR	0940/2022	A001046159	NÃO CONHECIDO	07/03/2023
11	FRANKNATO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO	1100/2020	SE00047035	NÃO PROVIDO	04/04/2023
12	FREDSON SOUZA DA SILVA	1046/2020	A000872132	NÃO PROVIDO	21/03/2023
13	FREDSON SOUZA DA SILVA	1047/2020	A000872135	NÃO PROVIDO	21/03/2023
14	FREDSON SOUZA DA SILVA	1045/2020	A000872133	NÃO PROVIDO	21/03/2023
15	GEZIEL BRANDÃO MONTEIRO	0109/2020	A000809581	NÃO CONHECIDO	14/02/2023
16	GILBERTO LINO DE OLIVEIRA	1006/2020	FD00077666	NÃO CONHECIDO	21/03/2023
17	GILYARDI ABRANCHES MENDONÇA	1039/2020	A000772220	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
18	HELTON DE MATOS VIGA	0010/2023	A001046723	NÃO PROVIDO	14/02/2023
19	ISRAEL JOSÉ DA SILVA	0433/2020	A000871446	NÃO PROVIDO	23/05/2023
20	IZAURA LOURENÇA DE SOUZA	1054/2020	A000901505	NÃO PROVIDO	21/03/2023
21	IZAURA LOURENÇA DE SOUZA	1055/2020	A000901504	NÃO PROVIDO	21/03/2023
22	JOSÉ EVANDRO DA ROCHA SOUZA	0615/2020	FP00205078	NÃO CONHECIDO	06/06/2023
23	JOSÉ EVANDRO DA ROCHA SOUZA	0610/2020	FP00217343	NÃO CONHECIDO	06/06/2023

24	JOSÉ EVANDRO DA ROCHA SOUZA	0611/2020	FP00216157	NÃO CONHECIDO	06/06/2023
25	JOSÉ EVANDRO DA ROCHA SOUZA	0612/2020	FP00205368	NÃO CONHECIDO	06/06/2023
26	JOSÉ EVANDRO DA ROCHA SOUZA	0605/2020	FP00216422	NÃO CONHECIDO	06/06/2023
27	JOSÉ LUCAS FARRAPO DA SILVA BARROSO	0987/2020	A000788210	NÃO PROVIDO	07/03/2023
28	JOSÉ LUCAS FARRAPO DA SILVA BARROSO	0986/2020	A000788209	NÃO PROVIDO	07/03/2023
29	JOSÉ MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	0753/2020	A000892927	NÃO PROVIDO	28/02/2023
30	LAURI KERN	1038/2020	A000885773	NÃO PROVIDO	14/03/2023
31	LAURI KERN	1037/2020	A000885772	NÃO PROVIDO	14/03/2023
32	LAURI KERN	1036/2020	A000885771	NÃO PROVIDO	14/03/2023
33	LAURI KERN	1035/2020	A000885770	NÃO PROVIDO	14/03/2023
34	MARCELO CARLOS NEGRELLI PEREIRA	0737/2020	A000838133	NÃO PROVIDO	21/03/2023
35	RAIANDERSON CARDOSO DA SILVA	0978/2020	SE00117291	NÃO CONHECIDO	07/03/2023
36	RAIANDERSON CARDOSO DA SILVA	0976/2020	SE00117265	NÃO CONHECIDO	07/03/2023
37	RAIANDERSON CARDOSO DA SILVA	0977/2020	A000871003	NÃO CONHECIDO	07/03/2023
38	RAIMUNDO NONATO LIMA DE PAIVA	1094/2020	A000633035	NÃO CONHECIDO	28/03/2023
39	RAIMUNDO NONATO LIMA DE PAIVA	1092/2020	FD00040417	NÃO CONHECIDO	28/03/2023
40	RAIMUNDO NONATO PEREIRADOS SANTOS	0206/2023	FP00322595	NÃO CONHECIDO	09/05/2023
41	RAIMUNDO NONATO PEREIRADOS SANTOS	0207/2023	FP00331701	NÃO CONHECIDO	09/05/2023
42	RAYSSA MEYR SANTOS DA SILVA	0963/2020	A000884166	NÃO PROVIDO	07/03/2023
43	REGINALDO FEITOZA DE LIMA	0001/2020	SE00110923	NÃO PROVIDO	14/03/2023
44	REGINALDO FEITOZA DE LIMA	0002/2020	SE00109555	NÃO PROVIDO	14/03/2023
45	THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	0968/2020	A000261974	NÃO CONHECIDO	07/03/2023

Por esta razão, informamos que dá-se por encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, conforme estipulado no art. 290, I, do Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco – AC, 28 de Agosto de 2023.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação
Processo nº 0068.001054.00025/2023-15
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2023

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 137/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes institucionais e camisetas para fardamento dos servidores que compõem o quadro de pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC nos postos de Rio Branco bem como municípios e, ainda, na unidade OCA em conformidade com as condições do Edital (6967222) e seus Anexos, Termo de Adjudicação do Pregão (8127885), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (8127874), Planilha Comparativa de Preços (8127879), em favor da empresa:

• GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA, CNPJ nº 39.797.284/0001-24, vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 65.343,50 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender as demandas deste Departamento, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Data da assinatura: 25/08/2023

Taynara Martins Barbosa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
DECRETO Nº 49-P DE 02/01/23
DOE Nº 13.444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação
Processo nº 0068.001057.00107/2023-67
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 258/2023

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 258/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo Didático Pedagógico, Decorativo e de Propaganda Campanha Educativa, para realização de atividades educacionais, de forma a atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/AC em conformidade com as condições do Edital (7836587) e seus Anexos, Termo de Adjudicação do Pregão (8064305), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (8064290), Planilha Comparativa de Preços (8064303), em favor das empresas:

• PR SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.629.010/0001-26, vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 8.362,78 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos);

• RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.807.054/0001-90, vencedora do certame para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 49.028,20 (quarenta e nove mil vinte e oito reais e vinte centavos);

• ADEMIR BORGES FILHO - ME, CNPJ nº 01.176.209/0001-73, vencedora do certame para o item 30, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender as demandas deste Departamento, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Data da assinatura: 25/08/2023

Taynara Martins Barbosa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
DECRETO Nº 49-P DE 02/01/23
DOE Nº 13.444

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 477, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 044/2023, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF e a Empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRE, assinado no dia 23/06/2023, tendo como objeto: contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços comuns de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, sob domínio do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC, nas Regionais do Estado do Acre, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em suas atividades administrativas e de Controle Externo, conforme processo SEI nº 0052.007858.00066/2023-93.

I – Gestor Titular: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula: 9589724-2

II – Gestor Substituto: Carlos Costa Vale - Matrícula: 9118551-6

III – Fiscal Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula: 334855

IV – Fiscal Substituto: Francisco Emerson Araujo da Silva – Matrícula: 9631810-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IDAF nº 415, de 12 de Julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023/IDAF O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – SEI, nº. 0052.013535.00028/2023-86 e PARECER Nº 487/2023/IDAF - JUR/IDAF - PRE, datado em 21/08/2023, com base no art. 24, inc. II c/c alínea “a” inc. I do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos, referente à contratação da empresa ADRIANA SILVA DE SOUZA, CNPJ nº 42.879.260/0001-29, para contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes tipo Access Point e Placas de Wi-fi/Bluetooth, com a finalidade de atender as demandas deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.

Resolve:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais), visando a contratação da empresa:

1. ADRIANA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, Rua São Raimundo nº 261, Bairro, Baixada da Cadeia Velha AC, Cep: 69905-276, neste ato representado pelo (a) senhor (a) ADRIANA SILVA

DE SOUZA, brasileira, casada, profissão empresária, inscrita no CPF nº 039.367.662-58 e RG nº 1261318-5 SSP/AC, residente e domiciliado no endereço acima informado.

2. Cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho ; 3380 0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recurso: 25010700.

3. Publique-se

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 335/2023/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Dacicleudo Santos da Silva, para responder interinamente pela Diretoria de Ensino do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, durante o período de 25 de agosto à 05 de setembro de 2023, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC) no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 49 da Instrução Normativa do DREI nº 52, de 29 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º: Nomear a senhora FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, CPF nº 898.435.762-68, para exercer o cargo de Leiloeiro Oficial, que tomará o nº 19 no seu termo de posse.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 25 de agosto de 2023.

NAYARA H. S. DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

ESTADO DO ACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 0012/2023 ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE PORTO ACRE

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela PREFEITURA DE PORTO ACRE, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com

antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.
DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, Benedito Cavalcante Damasceno pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 0013/2023
ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE EPITACIOLÂNDIA

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela PREFEITURA DE EPITACIOLÂNDIA, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias. DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 07 de agosto de 2023.

ASSINAM: Pedro Ferreira e Silva, pelo órgão COOPERANTE, Sérgio Lopes de Souza pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 0014/2023
ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela PREFEITURA DE ACRELÂNDIA, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias. DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 15 de agosto de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, Olavo Francelino Resende pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 0015/2023
ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela PREFEITURA DE ASSIS BRASIL, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias. DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assi-

natura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 16 de agosto de 2023.

ASSINAM: Pedro Ferreira e Silva, pelo órgão COOPERANTE, Jerry Correia Marinho pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 0016/2023
ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias. DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 16 de agosto de 2023.

ASSINAM: Pedro Ferreira e Silva, pelo órgão COOPERANTE, Camilo da Silva pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 0017/2023
ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE MANOEL URBANO

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela PREFEITURA DE MANOEL URBANO, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias. DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 17 de agosto de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, Raimundo Toscano Velozo pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO JUCEAC 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93
PROCESSO: 0067.007042.00026/2023-68

EMPRESA REGISTRADA: BDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.315.248/0001-09, com sede na Rua Marfim, nº 283, CEP: 69.903-038, Bairro Xavier Maia, nesta cidade de Rio Branco/AC., cidade de Rio Branco.

DO OBJETO: O contrato tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada sem dedica-

ção exclusiva de mão-de-obra, de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e carga de gás, dos aparelhos de ar condicionados do tipo Split da Junta Comercial do Estado do Acre, no município de Rio Branco, Acre, em conformidade com a quantidade e especificações constantes nos autos do processo.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Órgão/Unidade Executora: 715.205; Programa de Trabalho: 4271.00.00; Elemento de Despesa: 33.90.30.25 - (Material de Manutenção), 33.90.30.04 - (Gás), 33.90.39.17 (Serviço de Manutenção), Fonte do Recurso: 15010700 (RP) Valor: R\$ 17.480,00

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência, se houver interesse entre as partes, observado o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 21 de agosto de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE, Bruno Bezerra da Silva pela CONTRATADA.

SANEACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 066/2023

PROCESSO Nº: 0040.003223.00036/2023-02

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA PARAISO AMBIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: Referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, como detetização, descupinização, desratização e limpeza interna de dejetos de morcegos destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de detetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes.	M²	50.000	1,99	99.500,00
VALOR TOTAL R\$					99.500,00

DA VIGÊNCIA: A duração do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO VALOR: R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.203.17512.2277.4267.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do SANEACRE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros-Pessoas Jurídica); Sub-Elemento: 82 (Serviços de Conservação Ambiental); Fonte de Recurso: 1500.0100 (Recursos Próprios) e 1501.0700 (Recursos Próprios das Indiretas).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 20 de Julho de 2023.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro/SANEACRE Interino, pelo CONTRATANTE e JUCIMAR LOPES CARVALHO, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº79 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946- P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar ANA BEATRIZ ALMEIDA RIBEIRO , para exercer a Coordenação de Relações Internacionais, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, 28 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC

Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 283 de 25 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aurinete Franco Malveira, para exercer a função de Coordenadora do Museu do Povos Acreanos, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 285 de 28 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. Ferleno da Costa Ferreira, referência CEC-2, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, nomeado através da

Portaria nº 041 de 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 286 de 28 de agosto de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Ivan Ferreira de Castela, referência CEC-4, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, nomeado através da Portaria nº 011 de 13 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 287 de 28 de agosto de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
Resolve,

Art. 1º - Nomear o senhor Ferleno da Costa Ferreira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CAS -4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 288 de 28 de agosto de 2023
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
Resolve,

Art. 1º - Nomear a senhora Maria de Fátima Gomes Batista, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CAS -4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 0050.003762.00007/2021-81 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

Reforma do Parque Elétrico da Usina de Artes João Donato, no município de Rio Branco - Acre, conforme contrato de repasse nº 896190/2019 - Operação 1069433-54 - Programa Cultura: Preservação, Promoção e Acesso - Modernização de Espaço Público

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO, passando a ter a seguinte redação:

"(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

§ 1º. A vigência inicial do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses contada a partir de sua assinatura, a saber, de 20 de dezembro de 2022 a 20 de junho de 2023. Extrato resumido Diário Oficial DOE Edição nº de 13.437, folha 35 de 23 de dezembro de 2022.

§ 2º. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por igual período, ou seja, de 20 de junho a 20 de dezembro de 2023.

§ 3º. A vigência do CONTRATO passa a ser contado de 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade e interesse das partes.

§ 4º. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO.

16.1. Fica Resguardado o direito de reajuste de preços em conformidade com a legislação brasileira.

16.2. O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Total - Média Geral - FGV - CC ou o índice oficial equivalente vigente;

16.3. A data base de referência para o reajuste será a data do orçamento a que a proposta se referir, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01;

16.4. Serão reajustáveis somente aqueles itens que estiverem dentro do cronograma de execução estabelecido. Se o atraso do contrato for decorrente de inexecução por parte da empresa contratada, não haverá reajuste. Os pedidos de Reajuste devem ser solicitados á tempo pela Empresa e devem ser previamente aprovados pela fiscalização, tendo em vista a observância de eventuais atrasos na execução, por causa da contratada.

16.5. No caso de Contratos sujeitos a reajuste de preço, o seguinte se aplica:

Ac = 0

Bc = 1

Ac + Bc = 1,00

Imc = INCC do mês de reajuste.

loc = INCC do mês de apresentação da proposta.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de dezembro de 2022, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição nº de 13.437, folha 35 de 23 de dezembro de 2022.

Local: Rio Branco - Acre, 20 de junho de 2023.

ASSINAM: MINORU MARTINS KINPARA PELA CONTRATANTE E
MAIK WISLILY DE SOUSA FREITAS PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SEI ORIGINAL 0761.012733.00002/2022-24 - SEICT

PROCESSO Nº 0050.003766.00061/2023-95- NÚM. Original - FEM

PARECER ASSJUR Nº 054/2023

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes funcionais, decorrente do credenciamento no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, com base na Lei Estadual nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, será contada a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 28 de julho a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 131222774287000042870000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); Código de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de consumo) - Fontes de Recurso: 15000100.

DO VALOR: O valor total para cumprimento do presente contrato é de R\$ 28.256,85 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - LOTE I.	UNID.	QUANT.	VALORES EM R\$			
				UNITARIO	DESCONTO	UNITÁRIO COM DESCONTO	TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA POLI VISCOSE, COR VERDE (CÓDIGO #048D3E), GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA DE RIBANA COM ELASTANO, COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO TAMANHO 9 CM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE TAMANHO 9 CM NA MANGA DIREITA E 24 CM NAS COSTAS IMPRESSAS EM SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), CONFORME CORES E PADRÕES DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL ÓRGÃO LAYOUT EM ANEXO. COM FAIXA REFLETIVA TERMO TRANSFERÍVEL EM LARGURA DE 4 CM ABAIXO DO PEITO. TAMANHO P, M E G	UNIDADE	90	48,75	5%	46,31	4.167,90
05	CAMISA GOLA POLO FEMININA E MASCULINA MANGA CURTA - CAMISA TIPO GOLA POLO, TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPÓSITA, COM 2 BOTÕES E SEM PÉ DE GOLA, NA MESMA COR DO SUADOR, BRANCA. GOLA E MANGA NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA. CORPO EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO TAMANHO 9 CM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE TAMANHO 9 CM NA ALTURA DO PEITO DIREITO IMPRESSAS EM SILK SCREEN (SERIGRAFIA), CONFORME CORES E PADRÕES DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL ÓRGÃO, LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, M, G E GG	UNIDADE	90	62,50	5%	59,37	5.343,30
VALOR TOTAL DO LOTE I							9.511,20
ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE II	UNID.	QUANT.	VALORES EM R\$			
				UNITARIO	DESCONTO	UNITÁRIO COM D DESCONTO	TOTAL
08	CAMISETA MANGA CURTA CONVENCIONAL UNISSEX – CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M², COR BRANCA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO NA DIMENSÃO A4, POR TRANSFER OU SERIGRAFIA COM ATÉ 4 CORES. TAMANHO P, M, G.	UNIDADE	209	39,33	10%	35,40	7.398,60
10	CAMISETA MANGA CURTA CONVENCIONAL UNISSEX - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M², COR BRANCA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO NA DIMENSÃO A4, POR TRANSFER OU SERIGRAFIA COM ATÉ 4 CORES. TAMANHO GG, XGG, EXGG	UNIDADE	42	42,67	00%	42,67	1.792,14
VALOR TOTAL DO LOTE II							9.190,74
ITEM	DISCRIMINAÇÃO - LOTE VI	UNID.	QUANT.	VALORES EM R\$			
				UNITARIO	DESCONTO	UNITÁRIO COM DESCONTO	TOTAL
30	BONÉ – TIPO ÁRABE, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR VERDE (CÓDIGO #048D3E) NAS MEDIDAS 30 CM DIÂMETRO NA PARTE CORRESPONDENTE AO GORRO, SAIA COM 35 CM DE ALTURA (DO FINAL DO GORRO À BARRA DA SAIA) E 10 CM DE ELÁSTICO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO DE 18 CM, IMPRESSÃO SILK SCREEN DAS LOGOMARCA DO ÓRGÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 9CM NA PARTE FRONTAL E DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO TAMANHO APROXIMADO DE 9CM NAS LATERAIS, CONFORME CORES E PADRÕES DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL ÓRGÃO, LAYOUT EM ANEXO.	UNIDADE	141	64,75	5%	61,51	8.672,91
34	AVENTAL - MODELO COZINHA, EM TECIDO OXFORD, 100% POLIESTER, NA COR BRANCO, COM GRAMATURA 230G, COMPRIMENTO 70 CM, PERSONALIZADA ATRAVES DE SUBLIMAÇÃO FRENTE.	UNIDADE	14	63,00	0,00%	63,00	882,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI							9.554,91

CREDOR: J. A. DEZA CASAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, título do estabelecimento (nome de fantasia) ESTAMPAKI - GRAFICA, MALHARIA E IMPRESSAO DIGITAL - porte ME - número de inscrição no CNPJ/MF 30.171.328/0001-31 - matriz - logradouro R FATIMA MAIA - Número 405 - complemento QUADRA16 - LOTE 16 - CEP 69.915-572 - bairro/distrito JARDIM DE ALAH - município Rio Branco - UF/AC - telefone(68) 9224-4403. endereço eletrônico grupoestacao@hotmail.com.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO - ACRE, 28 DE JULHO DE 2023.

ASSINAM: MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR -CONTRATANTE, E SAMARA LIMA DE CASTRO - J. A. DEZA CASAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CONTRATADA.

FUNTAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o teor da Lei 4.109/2023, publicado no DOE nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a Política de Arquivo Público e Gestão Documental do poder executivo do Estado do Acre;
CONSIDERANDO os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada órgão/secretaria do poder executivo estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, e indicar as servidoras a seguir relacionadas:
Mirla Moraes Miranda Mariano - matrícula nº 9521887-2 (Presidente)
Maria Clarice Pereira da Silva – matrícula nº 210595-1 (Membro)
Carla Michele Torres Soares - matrícula nº 9638377 (Membro)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 24 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2023
PROCESSO SEI: 4016.011924.00115/2023-30
PARTES COOPERANTES: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, dentro de suas competências, através do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DDC e seus laboratórios, viabilizando as ações da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, no âmbito de suas atribuições.
Subcláusula Primeira - O presente termo poderá ser revisto de comum acordo entre as partes, por meio de:
Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração da pactuação originária e/ou outras alterações julgadas pelas autoridades ordenadoras como não substanciais;
Celebração de Termo Aditivo, quando se de tratar ajustes que acarretem alteração julgadas pelas autoridades ordenadoras como substanciais e de extrema relevância.
OBJETIVO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa atender as demandas da SEOP através da Prestação de Serviços Técnicos pela FUNTAC, especialmente no tocante a ensaios laboratoriais, consultoria técnica e fornecimento de insumos produzidos / beneficiados pela Instituição.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira terá eficácia a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 24/08/2023
ASSINAM: Luçara Andrade da Costa Souza - Presidente da FUNTAC, e ÍTALO ALMEIDA LOPES pela SEOP
Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023 (8035091)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a “aquisições de medicamentos”, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.039,10 (quatro mil trinta e nove reais e dez centavos), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2023, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000, 721302 1030222774282.0000 e 721302 1030222774327.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400 e 15010600.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA., a Senhora Antônia Daniela Santana, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023 (8035703)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: C.A.HOSPITALAR.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a “aquisições de medicamentos”, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 11.239,20 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2023, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000, 721302 1030222774282.0000 e 721302 1030222774327.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400 e 15010600.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa C.A.HOSPITALAR., a Senhora Antônia Clenir B. da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023 (8035917)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a “aquisições de medicamentos”, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 396.245,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2023, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000, 721302

1030222774282.0000 e 721302 1030222774327.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400 e 15010600.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., o Senhor Cássio Martins de Freitas, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 (7919345)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas de Hemodiálise, para Atender a Unidade de Nefrologia da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.267.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: A contratação dos serviços de locação de todos os equipamentos descritos nesse documento será por 12 (doze meses), podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, limitando-se ao prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do: Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000 e 721302 1030222774282.0000. Natureza da Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 15000100, 15001002 e 16000400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA., o Senhor Ricardo Gonçalves dos Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023 (8036198)

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a “aquisições de medicamentos”, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 86.680,00 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2023, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000, 721302 1030222774282.0000 e 721302 1030222774327.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400 e 15010600.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., o Senhor Jarleys Ferreira da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021 (8120440)

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 276/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 072/2020 - SESACRE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETES E PASSEIOS COM MOTORISTA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

CONTRATADA: COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 010/2021 (2299148), por 12 (doze) meses, com sua vigência até o dia 14/09/2024.

DO AMPARO LEGAL – O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000, Fonte de Recursos: 15000100, 15001002 e 16000400.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

ASSINATURA: Pelo o Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE, Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e o Senhor Raimundo Oliveira de Souza CONTRATADO, a empresa COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 009/2018 (8157742)

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

CONTRATADA: HEPATO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de preço do Item n.º 01 do Contrato 009/2018 (2414433) onde o valor unitário era de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais), passa a ser de R\$ 71.413,06 (setenta e um mil quatrocentos e treze reais e seis centavos), com o referido aditivo passe a ter o seu valor global de R\$ 2.146.357,44 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a conta a partir da data de 04 de maio de 2023, conforme sua solicitação de Reequilíbrio financeiro (6931052).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721302 1030222774289.0000 e 721302 1030222774282.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 15000100; 15001002 e 16000400.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

ASSINAM: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa HEPATO CLINICA MÉDICA LTDA, o senhor Tércio Genzini pela CONTRATADA.

ENCARTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRANSPLANTE DE FÍGADO (ORGÃO DE DOADOR FALECIDO OU DOADOR VIVO)	UND	24	R\$ 71.413,06	R\$ 1.713.913,44
02	TRANSPLANTE DE PÂNCREAS	UND	06	R\$ 19.000,00	R\$ 114.000,00
03	TRANSPLANTE CONJUGADO PÂNCREAS/RINS	UND	06	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00
04	RETIRADO DO FÍGADO	UND	24	R\$ 3.276,00	R\$ 78.624,00
05	RETIRADA DO PÂNCREAS	UND	12	R\$ 3.276,00	R\$ 39.312,00
06	RETIRADA RINS	UND	06	R\$ 1.638,00	R\$ 9.828,00
07	DESLOCAMENTO AÉREO INTERMUNICIPAL PARA CAPTAÇÃO	UND	36	R\$ 630,00	R\$ 22.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.146.357,44

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 209/2023 (8174446)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE

CONTRATADA: AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 16003110, CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato 209/2023 (7194847).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 210/2023 (8174912)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE

CONTRATADA: AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 16003110, CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato 210/2023 (7196948).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 210/2023 (8174912)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE

CONTRATADA: AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 16003110, CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato 210/2023 (7196948).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 249/2023 (8174522)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: PROTESENORTE COMERCIO E REP. DE ORTOPÉDICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 16003110, CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato 249/2023 (7722238).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE**

PORTARIA Nº 0158/2023

Rio Branco – Acre, 28 de agosto 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º – Nomear, Evanilde Rodrigues Correia, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS - 7, na Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2023. Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de armários para documentos em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasília – Acre.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO – 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recurso do próprio Poder Legislativo

ASSINAM: MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) - CONTRATANTE – GILBERTO DA SILVA NOBRE inscrita no CNPJ nº 14.680.522/0001-96 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasília

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 034/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Rosildo Cassiano Correa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, em companhia do Prefeito Municipal de Porto Walter para tratar de assuntos referentes ao licenciamento da abertura do ramal que liga as cidades de Cruzeiro do Sul e Porto Walter, no período correspondente a 28 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – Acre, em 28 de agosto de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA PLENÁRIA, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Ata da septuagésima quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constarádo EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO CIRCULAR Nº. 002/2023/GAB/SEINFRA; FÍCIO Nº. 529/2023/ASSEJUR/GABPRE; OFÍCIO Nº. 527/2023/ASSEJUR/GABPRE; OFÍCIO Nº. 528/2023/ASSEJUR/GABPRE e CONVITE AOS VEREADORES. CONVIDA OS VEREADORES A PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em questão de ordem, vereador N. Lima justificou ausência do vereador Samir Bestene. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, de propositura do vereador Rutênio Sá, com o tema: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência. Cecília Garcia- pres. das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Acre (APAE'S), assomou a tribuna e teceu discurso de enaltecimento às políticas de incentivo à inclusão social. Respeitado minuto de silêncio em respeito ao falecimento do Dr. Eduardo Barbosa, defensor da pauta. José Victor- bacharel em Direito e servidor do Tribunal de Justiça do Acre – TJ/AC, assomou a tribuna e destacou sua trajetória pessoal: conquistas e desafios enquanto pessoa com deficiência. Vereador Rutênio Sá assomou a tribuna e reiterou apoio à pauta. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna e colocou o mandato à disposição da causa. Vereador N. Lima e vereadora Elzinha Mendonça, da bancada, também se juntaram em consonância à temática. Encerrada a Tribuna Popular. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador N. Lima assomou a tribuna e apresentou relatório de produtividade do seu mandato parlamentar no período do 1º semestre de 2023. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Lamentou a falta de quórum mínimo para abertura dos trabalhos no Plenário. Questionou, através da projeção de ofício, os critérios adotados pela equipe de obras da prefeitura quanto às obras da Operação Verão. Ademais, cobrou celeridade na execução do programa Recupera Rio Branco e, por fim, fez à Mesa, ressalvas a pouca visibilidade, segundo a mesma, dada ao seu mandato por meio da Assessoria de Comunicação da Casa. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Destacou participação na solenidade para prorrogação do último certame da Secretaria Municipal de Educação – SEME, e se contrapôs à oposição político-partidária da Câmara. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Também comemorou a extensão do prazo de vigência do concurso da Educação e, em tempo, destacou sua produtividade plenária e enalteceu o trabalho da vereança. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Parabenizou a gestão municipal pela prorrogação do certame efetivo da SEME e contextualizou indicação de alterações ao Plano Diretor do Município. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Tratou de nuances de possíveis ingerências na SE-AGRO: repudiou entrevista do secretário da pasta, Eracides Caetano, e sugeriu comissão de vereadores a fim de fiscalizar as obras nos ramais de Rio Branco. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Apresentou 18 (dezoito) indicações de melhoria aos bairros: Placas; Wanderley Dantas; Chico Mendes, Conj. Angico; João Eduardo, Vitória, Boa Vista, Jorge Lavocat. Por fim, tratou da problemática da violência no Município e projetou o debate do tema durante audiência pública na Câmara. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Alertou para o cenário causado pelas queimadas na época da estiagem amazônica. Em apartes, os edis: Raimundo Castro, N. Lima e Lene Petecão. Já em outra frente, o orador encaminhou diligências à SEAGRO, acatando as reivindicações da comunidade do Barro Alto, Moreno Maia e Remansinho. Ao final, parabenizou a equipe de obras da prefeitura pelas benfeitorias realizadas na Cidade. Em questão de ordem, vereador Raimundo Castro registrou indicação à regional do Benfica: reparação de ponte. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Contestou informação trazida pelo vereador Fábio Araújo acerca de uma possível utilização de maquinário da prefeitura no Município de Capixaba e reiterou compromisso da gestão Bocalom como homem do campo. Já em outra temática, o edil defendeu a realização de audiência para discussão da violência no Município, a despeito do contrário; e, requereu a agenda para o dia 4 de setembro, no Plenário da CMRB. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, N. Lima e Raimundo Castro. Lida pauta de

matérias: Requerimento nº 106/2023, de autoria dos vereadores João Marcos Luz e N. Lima: realização de audiência pública, 4 de setembro, a fim de debater a pauta da segurança pública; aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna e se contrapôs às declarações do vereador João Marcos Luz sobre o imbróglio do maquinário da SEAGRO. Vereador João Marcos Luz, da bancada, rebateu as afirmações do parlamentar que o antecedeu de imediato. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:28. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

PORTARIA Nº 418/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20868/2023.

RESOLVE:

Designar o Servidor, Antonio José do Nascimento Maia, para participar do curso "Modelo de Excelência em Gestão Pública", que acontecerá na cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 19 ao dia 23 de setembro do ano em curso, com saída em 18/09/2023 e retorno em 23/09/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meias) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

PORTARIA Nº 419/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20867/2023.

RESOLVE:

Designar o Vereador Antônio Lira de Moraes, para participar do curso "Modelo de Excelência em Gestão Pública", que acontecerá na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 23 de Setembro do ano em curso, com saída em 18/09/2023 e retorno em 23/09/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meias) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 420/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20866/2023.

RESOLVE:

Designar o Vereador Joaquim Florêncio da Silva, para participar do curso "Modelo de Excelência em Gestão Pública", que acontecerá na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 23 de Setembro do ano em curso, com saída em 18/09/2023 e retorno em 23/09/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meias) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

Raimundo Neném
Presidente - CMRB

PORTARIA Nº 421/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20353/2023.

RESOLVE:

Designar o Vereador Samir Figueiredo Bestene e o assessor Talyson Barbosa da Silva para participarem do curso "Orientação ao Vereador - Guia Prático do Poder Legislativo", que acontecerá na cidade de Salvador - BA, no período de 29 de agosto a 02 de Setembro do ano em curso, com saída em 28/08/2023 e retorno em 03/09/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meias) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

Raimundo Neném
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO 17/2023

CONTRATO Nº 017/2023: Visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de equipamento de som, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara Municipal de Sena Madureira, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: MUSICAL IMPORTADORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.336/0001-64

Valor do Contrato: R\$ 13.658,00 (treze mil seiscentos e cinquenta oito reais) VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 25 de agosto de 2023 à 23 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Sena Madureira;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA;

Fonte de Recurso: 01 - RP

Vigência: 25/08/2023 a 23/08/2024.
Sena Madureira - Acre, 25 de agosto de 2023.

Srª Ivoneide Bernardino de farias Ferreira
Presidente da CMSM

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº.262 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor NATAN DA CRUZ JOFFER no Cargo de Coordenador de Apoio e Diagnostico CC-3, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 28 de Agosto de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato e Contrato Nº 175/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17 de agosto de 2023, edição Nº 13.597 Fls. 161.

Onde se lê:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos objetos deste contrato:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Qtd	V. Unit	V. Total
03	Aparelho de ar condicionado 12.000 btu - split, tipo: hiwall, ciclo frio, certificação INMETRO com selo procel "A" ou mesmo padrão de eficiência energética, controle remoto total, com display de cristal liquido, contempla todas as funções do aparelho; filtro de proteção ativa; inibi a proliferação de ácaros, bacterias e fungos; regula a velocidade de ventilação (automatica alta, média e baixa), controle de temperatura, função mode: seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfriar; função swing: ajuste automático da direção do ar, função timer: liga/desliga automaticamente; corrente 220v e garantia de 01 ano - inverter com instalação. (Conforme Termo de Convênio nº 21/2020, Emenda Parlamentar Nº 17/2019)	unid	Eletrolux modelo:ve1f	05	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
6	Televisor Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 1 Entrada Rf , Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Controle Remoto.	Unid	SEMP 43R6500	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
Valor total R\$ 28.500,00						

Leia-se:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos objetos deste contrato:

Item	Descrição	Und	Modelo	Qtd	V. Unit	V. Total
6	Televisor Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 1 Entrada Rf , Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Controle Remoto.	Und	SEMP 43R6500	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
Valor total R\$ 16.500,00						

Acrelândia Ac, 28 de agosto de 2023

Wagner da Silva Gega
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

##ATO AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

##TEX OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para realizar Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Acrelândia - Acre, para atender aos Convênios de Repasse Nº 925110/2021, 925093/2021, Firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Setembro de 2023, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

RETIRADA DE EDITAL: No endereço acima citado, munido de Pen- drive, ou CD.

##DAT Acrelândia – Acre, 28 de Agosto de 2023.

##ASS Wagner da Silva Gega

##CAR Diretor II de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 SEMOTUR - PMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP Nº 014/2023 - Contratação de empresa para aquisições de Material Elétrico para iluminação pública do município, conforme anexo I, Termo de Referência para atender as necessidades do Município de Acrelândia, em favor das empresas:

CRISFEL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.705.027/0001-97, vencedora no item: 6, perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

G.R. da ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.593/0001-70, vencedora nos itens: 1, 2, 11, 22, 23 perfazendo o valor global de R\$ 54.110,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e dez reais);

PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.073.412/0001-07, vencedora nos itens: 7 e 21, perfazendo o valor global de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais);

J. R. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.412.571/0001-92, vencedora nos itens: 10, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor global de R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais);
 ATACADÃO VIA VERDE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.251/0001-87, vencedora nos itens: 3, 19 e 24, perfazendo o valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);
 IMPERIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.485.605/0001-79, vencedora nos itens: 9, 12 e 13 perfazendo o valor global de R\$ 34.007,00 (trinta e quatro mil e sete reais);
 MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.356.952/0001-05, vencedora nos itens: 5 e 20 perfazendo o valor global de R\$ 56.904,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais);
 Valor Global: R\$ 261.381,00 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais).
 Acrelândia - AC, 28 de agosto de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
 Prefeito
 Jorge da Mata Coelho
 Pregoeiro

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (FERRAGENS, MATERIAIS METÁLICOS E AFINS), visando o atendimento das Secretarias no âmbito do Município de Brasileira/AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1) ATACADÃO VIA VERDE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.180.251/0001-87, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	BARRA CHATA 1/2X3/16	UNID	50	GERDAU	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
03	CANTONEIRA 1"X1/8	UNID	100	ACELOMITAL	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	CANTONEIRA 2"X3/16	UNID	100	ACELOMITAL	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
07	CANTONEIRA 3"X1/4	UNID	60	ACELOMITAL	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
08	CHAPA CAVALNIZADA 3000X1200X1.95 MM 14	UNID	50	AÇO CEARENSE	R\$ 508,00	R\$ 25.400,00
12	METALON 30X30X0.90 MM 20 LAMIN. FRIO	UNID	150	AÇO CEARENSE	R\$ 77,50	R\$ 11.625,00
15	TELA ALAMBRADO 50X50MM FIO 12 1,50MT	UNID	150	MORLAN	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
16	TELHA ONDU TPR 17 GALV 1,06X12MT 0,43	UNID	280	GERDAU	R\$ 600,00	R\$ 168.000,00
19	TELHA TRAP TPR40 GALV 1,06X12MT0,43	UNID	180	GERDAU	R\$ 600,00	R\$ 108.000,00
21	TUBO 2.1/2 CH 14 GALVANIZADO	UNID	30	ACELOMITAL	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
23	METALON 50X50X1.25MM 18 GALVANIZADO	UNID	50	ACELOMITAL	R\$ 120,82	R\$ 6.041,00
25	METALON 40X30X0.95MM 20 GALVANIZADO	UNID	50	ACELOMITAL	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
27	CHAPA GALVANIZADA3000X1200X1.25MM 18	UNID	30	ACELOMITAL	R\$ 446,00	R\$ 13.380,00
29	TUBO 3 CH 14 GALVANIZADO	UNID	20	ACELOMITAL	R\$ 262,00	R\$ 5.240,00
31	METALON 15X15X0.95MM 20 GALVANIZADO	UNID	100	ACELOMITAL	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
33	TUBO 1 1/2 CH 14 GALVANIZADO	UNID	40	AÇO CEARENSE	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
35	METALON 25X25X0.92-20 GALVANIZADO	UNID	40	AÇO CEARENSE	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
37	ELETRODO ESAB 718 2,25 - 43UN/KG	KG	200	ELETRON	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
39	ELETRODO ESAB 6013 3,25 COLOR SC/2KG	KG	200	ELETRON	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
41	BARRA REDONDA 5/16 X 6MT 2,34KG/BR	KG	200	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
43	PERFIL "U" SIMPLES 75X40X2,00MM 6MT	UNID	300	AÇO CEARENSE	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
45	CALHA ZINC CZN 3000X150X75X1.55CH 16	UNID	200	ACELOMITAL	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 525.351,00

2) V. F. REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.576.728/0001-45, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	CANTONEIRA 3/4 SERRALHEIRO	UNID.	100	ACELOMITAL	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
09	METALON 20X20X0.95MM 20 GALVANIZADO	UNID.	300	ACELOMITAL	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
10	METALON 40X20X0.95MM 20 GALVANIZADO	UNID.	150	ACELOMITAL	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
13	METALON50X30X0.95 MM 20 GALVANIADO	UNID.	140	ACELOMITAL	R\$ 89,50	R\$ 12.530,00
18	TUBO 1. 1/4 CH 14 GALVANIZADO	UNID.	60	ACELOMITAL	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
38	ELETRODO ESAB 718 3,25 - 25UN/KG	KG	200	ACELOMITAL	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.180,00

3) JR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 33.412.571/0001-92, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	BARRA CHATA 3/8X1/8	UNID.	100	ACELOMITAL	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
06	CANTONEIRA 5/8 SERRALHEIRO	UNID.	80	ACELOMITAL	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
11	METALON 30X20X0.95MM 20 GALVANIZADO	UNID.	170	ACELOMITAL	R\$ 57,00	R\$ 9.690,00
14	TELA ALAMBRADO 50X50MM FIO 12 2,00MT	UNID.	150	ACELOMITAL	R\$ 57,90	R\$ 8.685,00
17	FERRO MECANICO CA-253/86MTS	UNID.	50	ACELOMITAL	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
20	CANTONEIRA 1"X1/2X3/16	UNID.	50	ACELOMITAL	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
22	BARRA CHATA 2X1/8	UNID.	30	ACELOMITAL	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
24	METALON 40X40X0.95MM GALVANIZADOR	UNID.	80	ACELOMITAL	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
26	TUBO 2 CH 14 GALVANIZADOR	UNID.	30	ACELOMITAL	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
28	CHAPA GALVANIZADA 2000X1200X0.95MM 20	UNID.	30	ACELOMITAL	R\$ 395,50	R\$ 11.865,00
30	TUBO 1 CH 14 1.95 MM GALVANIZADO	UNID.	30	ACELOMITAL	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
32	BARRA CHATA 1 1/4X3/16	UNID.	30	ACELOMITAL	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
34	METALON 50X20X-18 GALVANIZADO	UNID.	40	ACELOMITAL	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
36	ELETRODO ESAB 6013 3,25 MM	KG KG	100	ACELOMITAL	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
40	BARRA REDONDA 3/8 X 6MT	UNID.	150	ACELOMITAL	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
42	PERFIL "U" SIMPLES 68X30X2,00MM 6MT	UNID.	300	ACELOMITAL	R\$ 113,50	R\$ 34.050,00
44	PERFIL TERÇA 75/40X15X2MM 6MT	UNID.	300	ACELOMITAL	R\$ 145,50	R\$ 43.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.500,00

Brasileia - Acre, 17 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE), ATACADÃO VIA VERDE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, V. F. REIS LTDA, JR DISTRIBUIDORA (FORNECEDORES) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO CONTRATO PMB Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (aparelho raio X, autoclave horizontal, câmara escura odontológica, mesa exames clínicos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brasília, emenda parlamentar nº 09.622.055000/1210-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.599,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.1.017 – Implantação do Laboratório Municipal, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.1.067 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.2.052 – Equipes de Saúde Bucal, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500 e 600; Programa de trabalho: 10.301.0018.3.028 – Enfrentamento de Combate ao Coronavírus - COVID-19, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500 e 600.

Brasileia/AC, 18 de agosto de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeitura de Brasília, e Francélio Carneiro Barbosa - Secretário Municipal de Saúde (Contratantes) Gustavo Henrique Carrega - Representante da Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO CONTRATO PMB Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (aparelho raio X, autoclave horizontal, câmara escura odontológica, mesa exames clínicos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brasília, emenda parlamentar nº 09.622.055000/1210-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 301,00 (trezentos e um reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.1.017 – Implantação do Laboratório Municipal, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.1.067 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.2.052 – Equipes de Saúde Bucal, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500 e 600; Programa de trabalho: 10.301.0018.3.028 – Enfrentamento de Combate ao Coronavírus - COVID-19, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500 e 600.

Brasileia/AC, 18 de agosto de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeitura de Brasília, e Francélio Carneiro Barbosa - Secretário Municipal de Saúde (Contratantes) João Ribeiro de Souza - Representante da J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO CONTRATO PMB Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (aparelho raio X, autoclave horizontal, câmara escura odontológica, mesa exames clínicos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brasília, emenda parlamentar nº 09.622.055000/1210-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.1.017 – Implantação do Laboratório Municipal, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.1.067 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500; Programa de trabalho: 10.301.0025.2.052 – Equipes de Saúde Bucal, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500 e 600; Programa de trabalho: 10.301.0018.3.028 – Enfrentamento de Combate ao Coronavírus - COVID-19, Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 500 e 600.

Brasileia/AC, 18 de agosto de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeitura de Brasília, e Francélio Carneiro Barbosa - Secretário Municipal de Saúde (Contratantes) Marcelo Almeida Teles - Representante da RGLMED Comércio Atacadista De Equipamentos Hospitalares Ltda (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasília/AC.

Data da Abertura: 13 de setembro de 2023, às 08h30min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, a partir do dia 29 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br
 Brasília/AC, 28 de agosto de 2023.

Tháisa Batista Monteiro Pontes
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura de Brasília

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 115 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor, CLEYTON JHON SANTANA MENDONÇA, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do DECRETO Nº 055 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 25 de agosto de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
 Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação nº 0013/2023

Processo Administrativo nº 2023.08.0044

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 0013/2023, conforme Processo Administrativo nº 2023.08.0044, que tem como objeto Aquisição de vasilhame para água mineral para o Município de Bujari-AC. Com o objetivo de atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Bujari., em favor da Pessoa Jurídica A.L.M. PINTO - CNPJ: 10.623.093.0001-64, com o valor total de R\$ 8.094,00 (Oito mil e noventa e quatro reais).
 Bujari – Acre, 24 de agosto de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA -Prefeito.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2023 – CPL/PMBJ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Presencial SRP N.º 014/2023, Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Cadeiras de Rodas, Andador e Muleta com intuito de atender as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, para este fim visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bujari – Acre.

Abertura será dia 14/09/2023 às 08h30min (horário local).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 30/08/2023 à 13/09/2023, através do endereço eletrônico prefeiturbujari.cpl@gmail.com. ou na Rua Expedito Pereira de Souza, Nº 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 – Bujari-AC.

Horário: 8:00hs às 13:00hs.

Bujari-AC, 28 de agosto de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima – Ordenador de Despesas

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 944/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o parecer jurídico nº 136/2023/PA, exarado nos autos do processo administrativo nº 2.056/2023 às fls. 08 e decisão do Gabinete do Prefeito às fls. 09,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora INGRID LORAIN ROCHA RIBEIRO, portadora do CPF nº 003.535.532-80, do cargo de Fiscal Sanitária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto a servidora exonerada e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 343/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: C. A DA COSTA – ME, CNPJ nº 15.542.056/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 94.761,48 (Noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e CARLENE DE ANDRADE DA COSTA, pela empresa: C. A DA COSTA – ME - Contratada.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 344/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: A. A M CAMILI EIRELI, CNPJ: 31.836.413/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.168,52 (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).
Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e ANTONIO ASSEN MELO CAMELI, pela empresa: A. A M CAMILI EIRELI - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 345/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: F. S. FEITOSA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 24.955.441/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 64.800,78 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e FRANCISCA SOCORRO FEITOSA DE SOUZA, pela empresa: F. S. FEITOSA DE SOUZA – ME - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 346/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: J A SANTOS, CNPJ: 43.386.682/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.923,70 (Seis mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e JAIRES ALENCAR DOS SANTOS, pela empresa: J A SANTOS - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 347/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: I. F. SOUZA – EIRELI, CNPJ: 39.252.423/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.620,92 (Trinta mil, seiscentos e vinte e reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e ITALO FERREIRA DE SOUZA, pela empresa: I. F. SOUZA – EIRELI - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 348/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: F. DA S LIMA LTDA, CNPJ: 07.191.821/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.916,29 (Onze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e FRANCISCO DA SILVA LIMA, pela empresa: F. DA S LIMA LTDA - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 349/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.429,02 (Dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e WENDEL DA SILVA SOUZA, pela empresa: W. WENDEL DA SILVA SOUZA - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 350/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, represen-

tada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: INFORJURUA LTDA, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.455,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e MARINETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa: INFORJURUA LTDA - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 351/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: J DANTAS SILVA LTDA, CNPJ: 07. 908.263/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 65.325,28 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e JOSIANO DANTAS DA SILVA, pela empresa: J DANTAS SILVA LTDA - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 352/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: J. M. RODRIGUES FILHO LTDA, CNPJ: 44.917.579/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.257,70 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e JOSE MEDEIROS RODRIGUES FILHO, pela empresa: J. M. RODRIGUES FILHO LTDA - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 353/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: F. L. RODRIGUES-ME, CNPJ: 12.194.177/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.976,85 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e FABIULA DE LIMA RODRIGUES, pela empresa: F. L. RODRIGUES-ME - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 354/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: 46.435.730 MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO, CNPJ: 46.435.730/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.117,67 (Onze mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO, pela empresa: 46.435.730 MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO - Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 355/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ nº 14.332.902/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 78.988,10 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00
 Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).
 Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e DJALMA FERREIRA FILHO, pela empresa: D FERREIRA FILHO EIRELI - Contratada.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 356/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: J. S. ARAUJO LTDA, CNPJ: 24.450.515/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.329,80 (Dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e J. S. ARAUJO LTDA, pela empresa: JULIETA DA SILVA ARAUJO - Contratada.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 357/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.004.629/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 179.343,57 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e ADSON MARTINS DOS SANTOS, pela empresa: A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 358/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, Decreto nº 003/2023.

CONTRATADA: E. L. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.574/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.139,50 (Três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 2099, 2100, 2105, 2123,

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de recurso: 500 (Recurso próprio) e 600 (SUS).

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA, pela empresa: E. L. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - Contratada.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
 EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 006/2023

Órgão: EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

Data de Abertura: 11/09/2023

Horário: 09h00min

Local: Sede da ECOPS - Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – Centro.

Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Elétrico de forma centralizada para atender as necessidades da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Sede da ECOPS - Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – Centro, e-mail: ecops.licitacao@gmail.com ou ainda no site <https://www.ecops.cartao.in/editais>).
 Cruzeiro do Sul – AC, 28 de agosto de 2023.

Jefferson Matias da Silva Santos
 Pregoeiro

ESTADO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 031/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 13/09/2023

Horário: 14h00min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Miritizal.

Objeto: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para sinalização horizontal, tipo tinta e microesfera de vidro, de forma a atender as demandas do setor de Engenharia de Trânsito desta Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SEMTRANS do Município de Cruzeiro do Sul- AC.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Bairro: Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes/>.
 Cruzeiro do Sul – AC, 28 de agosto de 2023.

Bruna Azevedo do Nascimento
 Pregoeira

ESTADO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 030/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 15/09/2023

Horário: 08h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro

do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Miritizal.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Roçadeiras, peças, acessórios (EPI) e lâminas para as roçadeiras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Bairro: Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldalicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes/>).

Cruzeiro do Sul – AC, 28 de agosto de 2023.

Bruna Azevedo do Nascimento
Pregoeira

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto N° 825/2023 de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13.570 em 11 de julho de 2023, página 67, referente ao Pregão Presencial SRP 025/2023, tipo menor preço por item cujo o objeto é a “Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SEMTRANS do Município de Cruzeiro do Sul- AC”, as empresas:

1) REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os itens: 2-R\$ 110,00, 4-R\$ 410,00, 6-R\$ 1.400,00 e 8-R\$ 740,00.

2) L. V. M. DO VALE LTDA para os itens: 1-R\$ 64,00, 3-R\$ 77,00, 5-R\$ 620,00 e 7-R\$ 27,00.

Cruzeiro do Sul/AC, 28 de agosto de 2023.

Jonas Torres de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n° 336/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATO N° 143/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Bairro Miritizal, sob o CNPJ n° 04.012.548/0001-02, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade n° 185107 SSP/AC e inscrito no CPF n° 308.778.812-00, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e a EMPRESA: D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ n° 14.332.902/0001-30, I.E.: 01.015.405/001-30 ENDEREÇO: AV. Coronel Mâncio Lima n° 594 – Centro, TELEFONE: 068 3322 7508 e celular: 99999 4027, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu DJALMA FERREIRA FILHO, CPF n° 045.630.958-69 e RG 1750906 SSP/AC, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto n° 7.892/2013, Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei n° 8.666, de 1993; Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014; Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP n° 007/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: Fornecimento de Kit Cidadão (Kit de Limpeza, Kit Higiene Pessoal, Kit Idoso, Kit Infantil e Kit Dormitório), especificados no Termo de Referência, anexo I do edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

LOTE I KIT DE LIMPEZA						
Item	Composição kit de limpeza			Quant. Total Kit Limpeza	Valor Unit.	Valor Global Do Kit
01	Balde, Rodo, Vassoura, Pá coletora de lixo, Pano de chão, Sabão em barra 1kg, Sabão em pó (pacote) 500g, Água sanitária, Escova de lavar roupa, Esponja multiuso, Par de luva de borracha, Pacote de saco para lixo de 100 L.			400	R\$ 132,00	R\$ 52.800,00
Descrição dos Kit de Limpeza			Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. Valor Total
Balde Plástico - 10 litros em plástico preto, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, com suporte para as mãos ao fundo e com alça de metal, dimensões: 36 cm de altura x 33 cm de diâmetro.			Arq plast	Unid.	01	R\$ 10,00 R\$ 10,00
Rodo - Medindo 45cm, com cabo plástico, borracha Eva, validade de no mínimo 12 meses.			Multilar	Unid.	01	R\$ 13,00 R\$ 13,00
Vassoura de cipó – cabo em madeira, medindo 1,20m, reto, lixado ou plastificado.			Região	Unid.	01	R\$ 35,00 R\$ 35,00
Pá coletora de lixo – em plástico, com cabo longo-80cm.			Multilar	Unid.	01	R\$ 12,00 R\$ 12,00
Pano de chão 50x70 cm			Limppano	Unid.	02	R\$ 6,00 R\$ 12,00
Sabão em barra glicerinado 1kg			Zebu	Unid.	01	R\$ 4,00 R\$ 4,00
Sabão em pó (pacote) 500g, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso.			Tixan	Unid.	02	R\$ 4,00 R\$ 8,00
Água sanitária de 1ª qualidade tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.			Cristal	Unid.	02	R\$ 2,50 R\$ 5,00
Escova de lavar roupa em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis			Multilar	Unid.	02	R\$ 4,00 R\$ 8,00
Esponja multiuso – para lavagem de louça, dupla face.			Brilhus	Unid.	04	R\$ 0,50 R\$ 2,00
Par de luva de borracha – uso doméstico, em látex, tamanho grande.			Multilar	Unid.	01	R\$ 5,00 R\$ 5,00
Pacote de saco para lixo de 100 litros – contendo 5 unidades.			Acreplast	Unid.	06	R\$ 3,00 R\$ 18,00
VALOR TOTAL						R\$ 132,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no final do exercício financeiro em que se der a assinatura do referido contrato.

PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.01
 Programa de Trabalho: 05.182.0003.2.005
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00
 Cruzeiro do Sul/Ac, 20 de março de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Responsável legal da CONTRATANTE E D FERREIRA FILHO EIRELI, DJALMA FERREIRA FILHO - Representante legal do fornecedor registrado

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pela Sra. ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 268905 SSP/AC, CPF nº 484.335.512-72, decreto nº 101/2023.

CONTRATADA: OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.367.511/0001-10, neste ato representado pelo Sr. ENOQUE ARAÚJO MOREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0236361 SSP/AC, e do CPF/MF nº 433.968.012-53.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 252/2021, tem por objeto é o Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Instalação de Links de Comunicação de Dados, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 034/2021, em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantidade de links	Valor Unit. de links	Valor Total mensal	Valor por 12 meses
Lote II – Unidade Urbanas						
8.	Link de dados (fibra ótica) com velocidade de 04 Mbps Full com equipamento em comodato. (Zona Urbana)	MES	01	R\$ 145,00	R\$ 145,000	R\$ 1.740,00
9.	Link de dados (fibra ótica) com velocidade de 08 Mbps Full com equipamento em comodato. (Zona Urbana)	MES	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
VALOR GLOBAL						R\$ 10.860,00

DO PRAZO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 252/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 03/08/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11

Projeto Atividade: 2.040, 2.067, 2.068, 2.065, 2.057.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001, 0017.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE e ENOQUE ARAÚJO MOREIRA pela empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 CONVOCAÇÃO XXI

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva nº 002/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 14/02/2023, Edição nº 13.475, e com a Classificação Final e devida Homologação do Resultado, datado de 07 de março de 2023, faz saber que:

1) Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva nº 002/2023, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública;

2) Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, das 8hs às 14hs (horário corrido), portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

a) Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.

b) Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.

c) Título de eleitor e fotocópia.

d) Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral, comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos.

e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

f) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.

g) Cartão do PIS/PASEP com data de expedição e fotocópia.

h) Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).

i) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia.

k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias AB, conforme o edital), e fotocópia.

l) Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo)

n) Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.

o) 01 foto 3x4 (com fundo branco).

p) Número da Conta Corrente e Agência do Banco Santander

3) Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto,

eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ZONA URBANA

ZONA URBANA / VILAS - CIDADE – ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Classificação	Inscrição	Candidato
222	3258	MARIA SALETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
223	2055	ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO
224	449	VANEIS LIMA DA SILVA
225	3725	JAMILE GAMA DA SILVA
226	727	TÂMILA RAIZA SILVA DA COSTA
227	2102	MARIA ROSANGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA
228	3345	ALINE FERNANDA NASCIMENTO PINHEIRO
ZONA URBANA / VILAS - VILAS – ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Classificação	Inscrição	Candidato
47	3060	MARILANDIA BEZERRA DE SOUZA
ZONA URBANA / VILAS – CIDADE - MEDIADOR		
Classificação	Inscrição	Candidato
111	637	LEONILDA SILVA DA COSTA
112	601	LETÍCIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA MELO
113	430	SARAH KEMELLY LIMA DOS SANTOS
114	1029	SIGLIA GASPAS SANTIAGO
115	2411	ROSENILDA SANTOS SILVA
116	3481	ANTÔNIA PAULINA COELHO DA SILVA
117	1807	VITORIA NASCIMENTO BARROS
118	7	ANA QUEILA BEZERRA DA SILVA
119	2030	WESLEY DE SOUZA SOARES
ZONA URBANA / VILAS – VILAS - MEDIADOR		
Classificação	Inscrição	Candidato
14	3936	CLICIANE OLIVEIRA DA SILVA
ZONA URBANA / VILAS - CIDADE – PROFESSOR DE AEE		
Classificação	Inscrição	Candidato
44	2609	MARIA DA PAZ PINHEIRO ALBANO
ZONA URBANA / VILAS – VILAS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Classificação	Inscrição	Candidato 01
47	2246	OZANA MELO RAMOS
48	1911	CLEISSON UESLEI NASCIMENTO
49	796	CLEMILDA LIMA DA SILVA
50	1754	ROSILEIDE DA SILVA FONTES
ZONA URBANA / VILAS - VILAS - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA		
Classificação	Inscrição	Candidato 02
5	3583	MARIA MARLIZ AZEVEDO DA COSTA
6	1522	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA
7	1587	MARIA LUCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
ZONA URBANA / VILAS - CIDADE – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Classificação	Inscrição	Candidato
228	3210	CRISTIANE GOMES MACIEL CARVALHO

ZONA RURAL

ZONA RURAL / REGIONAIS / REGIONAL 6: SANTA LUZIA CAMPINAS - ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Classificação	Inscrição	Candidato 01
17	812	GIOVANNA DE SOUZA BEZERRA

Cruzeiro do Sul – Acre, 23 de Agosto de 2023.

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

() Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

() Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E A EMPRESA J. M. S DANTAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, portador da Cédula de Identidade nº 0310861 SSP/AC, Inscrição no CPF nº 654.111.532-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa J. M. S. DANTAS, CNPJ nº 22.194.589/0001-49, com endereço na Estrada do Deracre, 50 – Bairro Assis Brasil representada neste ato pelo Sr. JOSÉ MAURO DOS SANTOS DANTAS, portador da cédula de identidade nº 367610/SSP-AC e CPF nº 681.227.132-20, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 258/2021, tem por objeto a Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus), consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, conforme descrição abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICA	QTDE/ EQUIP.	UNID.	QTDE/ MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
19	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente	01	Mês	12	R\$ 6.350,00	R\$ 76.200,00

Dotação orçamentária:

Órgão: 12

Proj. Ativ.: 2.069

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 0501

DO PRAZO E DO VALOR: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 258/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 04/08/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 04 de agosto de 2023.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS – CONTRATANTE e JOSÉ MAURO DOS SANTOS DANTAS pela empresa J. M. S. DANTAS – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador da cédula de identidade 372.497 SSP/AC e CPF nº 518.674.862-53.

CONTRATADA: R. BEZERRA VILANOVA, CNPJ nº 27.871.290/0001-03, com endereço Col. São Sebastião, Lote 50, Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pela Sra. ROSANE BEZERRA VILANOVA, portador da cédula de identidade nº 0252006 SJSP/AC e CPF nº 478.265.842-72.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 273/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021, em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Característica	Marca e modelo	Qtde.	Unid. Medida	Qtde/ Mês	Valor mensal	Valor total
13	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2012, cabine simples, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de transporte para 02 passageiros (incluindo o motorista), tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente	Volkswagem Amarok CS 4x4 S cor Prata, ano/modelo 2014, chassi WV1S-D42H6EA035270, Placa QLV3190, combustível Diesel.	01	Mês	12	R\$ 6.620,00	R\$ 79.440,00

DO PRAZO E DO VALOR:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 273/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 27/08/2024. O presente termo perfaz o valor global de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 16

Funcional: 17.512.0012.2.091

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 0501

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de agosto de 2023.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente – CONTRATANTE, ROSANE BEZERRA VILANOVA pela empresa R. BEZERRA VILANOVA – CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2023 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 918/2022 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 918/2022 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COME-TAMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	DBW2964	CE00002776	25/07/2022	5525 - 0	R\$ 130.16
2	JHY1987	CE00001901	20/12/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
3	JWX5257	A001037225	26/11/2022	7625 - 1	R\$ 293.47
4	LOD7063	CE00002069	28/12/2021	5525 - 0	R\$ 130.16
5	MZO0635	CE00002598	27/06/2022	5215 - 1	R\$ 293.47
6	MZO3686	CE00002799	01/08/2022	7048 - 1	R\$ 293.47
7	MZO3738	CE00002478	01/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
8	MZO5697	A000987689	13/12/2021	6858 - 0	R\$ 130.16
9	MZO6579	CE00002026	25/12/2021	5380 - 0	R\$ 130.16
10	MZO6799	CE00002186	06/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
11	MZR8863	A000988064	05/07/2022	7340 - 0	R\$ 130.16
12	MZR9334	A000986999	09/06/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
13	MZS2D73	A001037075	21/10/2022	5746 - 1	R\$ 130.16
14	MZS4927	CE00002499	25/03/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
15	MZT0809	A000987765	18/12/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
16	MZT3444	CE00002581	17/06/2022	5525 - 0	R\$ 130.16
17	MZU9207	CE00002400	17/03/2022	6858 - 0	R\$ 130.16
18	MZV0085	CE00001925	21/12/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
19	MZW8B63	CE00002256	10/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
20	MZX2D17	A000986807	08/10/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
21	MZX7342	A000987914	04/05/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
22	MZX7458	CE00002943	09/09/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
23	MZY2541	A000988084	14/10/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
24	MZY3641	A000988080	29/09/2022	7056 - 1	R\$ 293.47
25	MZY3641	A000988081	29/09/2022	7340 - 0	R\$ 130.16
26	MZY3641	A000988082	01/10/2022	7684 - 1	R\$ 130.16
27	MZZ7G64	A000987717	18/01/2022	7072 - 1	R\$ 293.47
28	NAA0284	CE00002530	04/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
29	NAA2581	CE00002115	04/01/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
30	NAA3792	A000986834	05/12/2022	5207 - 0	R\$ 88.38
31	NAA4262	CE00001930	21/12/2021	7072 - 1	R\$ 293.47
32	NAA4382	CE00002104	31/12/2021	5525 - 0	R\$ 130.16
33	NAA6673	CE00002905	26/09/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
34	NAB0623	CE00002903	26/09/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
35	NAB5247	A000988018	30/05/2022	7048 - 1	R\$ 293.47
36	NAC1I23	CE00002165	05/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
37	NAC4450	CE00002524	01/04/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
38	NAC7790	CE00002877	29/08/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
39	NAC7889	A000988186	08/08/2022	7030 - 1	R\$ 293.47
40	NAD1077	CE00002942	09/09/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
41	NAD1867	A001037258	09/11/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
42	NAD2C04	CE00001929	21/12/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
43	NAD7C85	CE00002016	25/12/2021	5525 - 0	R\$ 130.16
44	NAD9056	A000988063	02/07/2022	6408 - 0	R\$ 130.16
45	NAE1142	A000987125	15/12/2021	7072 - 1	R\$ 293.47
46	NAE7435	CE00002552	01/06/2022	5207 - 0	R\$ 88.38
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COME-TAMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	NAF4113	CE00002967	24/09/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
48	NAF7E86	A000987763	18/12/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
49	NAG0249	CE00002425	28/02/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
50	NAG6731	A000987721	18/01/2022	7048 - 1	R\$ 293.47
51	NAG9903	A000987128	15/12/2021	7072 - 1	R\$ 293.47
52	NAU7B25	A000987554	23/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
53	NBR5440	A000986805	05/10/2022	5525 - 0	R\$ 130.16
54	NOV0G22	A000988099	25/11/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
55	NXR1057	CE00002973	04/10/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
56	NXR3269	CE00002549	31/05/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
57	NXS1604	CE00002872	25/08/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
58	NXS4H17	A000988125	13/08/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
59	NXS5G79	CE00002146	05/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
60	NXS7274	A000987556	03/07/2022	7340 - 0	R\$ 130.16
61	NXS8798	A000987962	03/07/2022	7340 - 0	R\$ 130.16
62	NXS9J66	A001037304	18/11/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
63	NXT0C88	A000988096	23/11/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
64	NXT1869	CE00002254	10/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
65	NXT1C65	A000987449	31/12/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
66	NXT3236	CE00001944	22/12/2021	5380 - 0	R\$ 130.16
67	NXT4H13	CE00002762	23/07/2022	5665 - 0	R\$ 130.16
68	NXT8589	CE00002781	25/07/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
69	OAI1568	CE00001941	22/12/2021	5479 - 0	R\$ 130.16
70	OVG2743	CE00002240	08/01/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
71	OVG2892	CE00002613	01/07/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
72	OVG6957	CE00002726	18/08/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
73	OVG7598	A000987124	15/12/2021	7072 - 1	R\$ 293.47
74	OVG7873	CE00002859	20/08/2022	7030 - 1	R\$ 293.47
75	OVG9145	CE00002162	07/01/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
76	OVG9517	A000987722	18/01/2022	6858 - 0	R\$ 130.16
77	OVG9933	CE00001924	20/12/2021	7366 - 2	R\$ 130.16
78	OXPO583	A000987909	22/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
79	OXPF137	CE00002862	22/08/2022	5479 - 0	R\$ 130.16

80	EXP2112	A000987915	04/05/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
81	EXP4G00	CE00002114	04/01/2022	5525 - 0	R\$ 130.16
82	EXP5085	CE00002012	03/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
83	EXP9D94	CE00001911	21/12/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
84	QLU0254	A000987808	13/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
85	QLU1341	CE00002277	29/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
86	QLU6050	CE00002484	03/06/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
87	QLU6386	CE00002281	29/01/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
88	QLU7952	A001037198	26/11/2022	7072 - 1	R\$ 293.47
89	QLV0261	A001037256	09/11/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
90	QLV0395	CE00002385	03/03/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
91	QLV2446	CE00002276	29/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
92	QLV5711	CE00002816	07/08/2022	5525 - 0	R\$ 130.16
93	QLW2679	A000988070	26/08/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
94	QLW3401	CE00002721	11/08/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
95	QLW3703	CE00002444	21/03/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
96	QLW3889	A000987970	06/07/2022	7030 - 1	R\$ 293.47
97	QLW4H46	CE00002593	23/06/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
98	QLW5D42	CE00002972	04/10/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
99	QLW7970	A000986979	25/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
100	QLX0G74	A000988085	01/10/2022	5592 - 0	R\$ 130.16
101	QLX5C08	CE00002738	20/07/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COME-TIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	QLX6168	A001037260	09/11/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
103	QLX8493	CE00002226	08/01/2022	5550 - 0	R\$ 130.16
104	QLY1692	A000987131	14/01/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
105	QLY3189	CE00002185	06/01/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
106	QLY9E54	A001037391	06/12/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
107	QLZ5603	CE00002540	09/04/2022	5479 - 0	R\$ 130.16
108	QLZ6299	CE00002770	23/07/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
109	QLZ9H58	CE00002360	07/02/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
110	QPM4B41	A001037223	26/11/2022	5401 - 0	R\$ 195.23
111	QWM3B24	A001037155	12/10/2022	7072 - 1	R\$ 293.47
112	QWM6G97	A000988089	04/11/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
113	QWM9F02	A001037087	27/10/2022	7056 - 1	R\$ 293.47
114	QWN4F28	A000987821	22/04/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
115	QWN5E70	CE00002086	30/12/2021	5460 - 0	R\$ 130.16
116	QWO2A92	A000988181	27/07/2022	7056 - 1	R\$ 293.47
117	QWO2I21	CE00002848	17/08/2022	7366 - 2	R\$ 130.16
118	QWO9G12	A000986835	05/12/2022	7056 - 1	R\$ 293.47
119	QWP2D40	A001037306	18/11/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
120	QWP4E10	A000987748	16/03/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
121	QWP8J70	A001037298	18/11/2022	5460 - 0	R\$ 130.16
122	QWQ1410	CE00002818	07/08/2022	5380 - 0	R\$ 130.16
123	QZU0J08	A000987593	24/02/2023	6050 - 1	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 29 de agosto de 2023

JONAS TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Protocolo de intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólido Urbanos e dá outras providências.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal de Epitaciolândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Epitaciolândia, através do Protocolo de Intenções parte integrante da presente lei, que tem por finalidade a criação do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólido Urbanos, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólido Urbanos, será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º. Fica o município autorizado a firmar contrato de rateio com referido Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólido Urbanos, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente

passa a denomina-se contrato de consórcio.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do município em vigência, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

§ 1º A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 13 de junho de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº810 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária para servidora Ornilse de França Cavalcante, exercendo a função de Coordenadora do CREAS, portador do RG; nº431081 SSP/Acre e do CPF; 760.563.842-68. Finalidade: pois a mesma participara de uma capacitação sobre a Implementação das Leis da Escuta protegida e Henry Borel, no sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente, nos dias 24,25 e 26 de agosto em Rio Branco/AC,2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº811 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária para servidora LINDACI FERREIRA FRANCO, Cargo ou função; Assistente Social do CREAS, portador do RG; nº102133-4 SSP/Acre e do CPF; 849.559.402-72, Finalidade: pois a mesma participara de uma capacitação sobre a Implementação das Leis da Escuta protegida e Henry Borel, no sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente, nos dias 24,25 e 26 de agosto em Rio Branco/AC,2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 813, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre demissão de servidor".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder à demissão a pedido do servidor do quadro Senhor ISMAEL DA SILVA BARROS, brasileiro, Motorista, do Contrato de Trabalho nº 023/2022, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 26, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75 inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa BRUNO TAQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.635.803/0001-62, para Contratação de empresa especializada para Eficientização, Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de luminárias em Led e instalação de equipamentos completos (luminárias e outros agregados) em logradouros (ruas, praças e avenidas) no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), por se tratar de licitação dispensável (com fundamento Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75 inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.2.027 – Ampliação e manutenção da Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500 - RPM.

Epitaciolândia-AC, 13 de julho de 2023.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 022/2023.

Nº do Contrato: 053/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) Bruno Taques (Contratado).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Eficientização e Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de luminárias em LED e instalação de equipamentos completos (luminárias e outros agregados) em logradouros (ruas, praças e avenidas). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Bruno Taques.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de Nº 025/2023 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO, e ADJUDICO o objeto licitado no CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/2023 referente a: Outorga de Termo de Permissão Remunerada de Uso de Boxes localizados na Área Interna do Mercado Municipal de Feijó-Acre, em favor das empresas: RAFAEL DA ROCHA LIMA, inscrita no CNPJ Nº. 44.612.664/0001-87, vencedora do Box 01, e MAYA BRANDÃO PEREIRA SHANENAWÁ, inscrito no CNPJ Nº. 50.906.377/0001-82, vencedora do Box 5. Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, vencedoras pelo critério de maior oferta.

Publique-se.

Feijó-Acre, 28 de Agosto de 2023

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó - Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº. 007/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Espécie: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº. 007/2023, firmado pela PMF, em favor da Pessoa Jurídica MAYA BRANDÃO PEREIRA

SHANENAWÁ, inscrita no CNPJ N.º 50.906.377/0001-82
Objeto: Outorga de Termo de Permissão Remunerada de Uso de Boxes localizados na Área Interna do Mercado Municipal de Feijó-Acre – Quiosque n.º. 05 – Área 9m².
Vigência do Contrato: 05 (Cinco) anos a partir da data de assinatura do Termo.
Data da assinatura: 28/08/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/PERMITENTE
MAYA BRANDÃO PEREIRA SHANENAWÁ
PERMISSIONARIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO N.º. 006/2023
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002/2023
Espécie: Termo de Permissão Remunerada de Uso n.º. 006/2023, firmado pela PMF, em favor da Pessoa Jurídica RAFAEL DA ROCHA LIMA, inscrita no CNPJ N.º. 44.612.664/0001-87
Objeto: Outorga de Termo de Permissão Remunerada de Uso de Boxes localizados na Área Interna DO MERCADO MUNICIPAL de Feijó-Acre – Quiosque n.º. 01 – Área 5,25m².
Vigência do Contrato: 05 (Cinco) anos a partir da data de assinatura do Termo.
Data da assinatura: 28/08/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/PERMITENTE
RAFAEL DA ROCHA LIMA
PERMISSIONARIA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023
Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação N.º.18/2023 para Contratação da empresa: B A SILVA EIRELI inscrita no CNPJ N.º. 39.527.485/0001-01, situada no Ramal Chico Floriano n.º 4470, km 01 Zona Rural no Município de Mâncio Lima/AC, no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme proposta anexa aos autos) para aquisição de Próteses Dentárias em Atendimento a Implantação do Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD, para atender a demanda da população do Município de Mâncio Lima, Programa de Incentivo a Implantação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, com fulcro no art. 24, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.
Mâncio Lima/AC, 28 de agosto de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 234/2023
Manoel Urbano – Acre, 10 de agosto de 2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de n.º 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora Jucimar Vasques da Silva Nascimento, brasileira, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 816, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2008 a 06 de abril de 2013, a partir do dia 04 de setembro de 2023.
Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de n.º 02 da Lei orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta concessão de licença prêmio entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme solicitação em anexo, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 10 de agosto de 2023.

Raimundo Toscano Vellozo -
Prefeito de Manoel Urbano

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 244/2023
Manoel Urbano – Acre, 28 de agosto de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora pública municipal Maria Auxiliadora Maciano Texeira, brasileira, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 469, afastamento sem ônus pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. A servidora deverá se apresentar no término desta portaria, no dia 02 de janeiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrários.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 28 de agosto de 2023.

Raimundo Toscano Vellozo
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

007º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO
O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Vellozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, convoca a candidata na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, em dias úteis, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, para celebração do contrato de trabalho.
O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital; Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
Comprovante de Endereço;
Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento, RG, CPF dos dependentes;
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Documento de identificação no PIS/PASEP;
Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)
TABELA I
Nº NOME CARGO
1 DINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA TECNICA DE ENFERMGEM
Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2023.

Raimundo Toscano Vellozo – Prefeito de Manoel Urbano

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI N.º 873/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 46/2023, através do Autógrafo nº 40 de 23 de agosto de 2023, no qual sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 871.384,00 (oitocentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais), ao Orçamento de 2023, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSSA

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional: 10.301.0004.1008 –Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde - Investimento Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 601 – Transferência Fundo a Fundo.....R\$ 871.384,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 871.384,00 (oitocentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais), será compensado por Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido nos termos do disposto no inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 23 de agosto de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

DECRETO Nº 205/2023

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora ROSIMARA FERREIRA VICENZI, do cargo de Secretária Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho, nomeada através do Decreto nº 055/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 24 de agosto de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CARTA CONVITE N.º 012/2022.

Processo Administrativo nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO THAUMATURGO, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.175.523/0001-83, com sede na Rua Rio de Janeiro, Bairro Ivete Vargas, CEP. 69.900-214, Rio Branco/ AC, representada neste ato pelo Sr. Osmir Lima da Fonseca, brasileiro, CPF nº 801.824.702-10

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	11.02.12.365.0002.2017	0012	2022

Valor Global: R\$ 306.857,15 (trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Vigência: 12(meses).

Data da Assinatura; 12 de setembro de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante - Osmir Lima da Fonseca

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO E O INSTITUTO LIMA (IL) DE JURUMENHA-PI.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e o Instituto Lima - IL, visando a capacitação profissional de homens e mulheres que desejam se qualificar para o mercado de trabalho e para que os que já atuam na área possam comprovar suas competências.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

Plácido de Castro, Acre, 11 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, neste ato representado pelo Senhor Camilo da Silva

INSTITUTO LIMA- IL, inscrito(a) no CNPJ sob o número: 31.594.543/0001-08, neste ato representada por Ellery Lima da Cruz e Silva.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.076.733/0001-60, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Centro, neste ato representada pelo Prefeito, CAMILO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

NOTIFICADA: AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº no CNPJ nº 10.761.340/0001-35, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP 69.928-000, no município de Plácido de Castro - AC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022: Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo para suprir a demanda das secretarias municipais.

CONTRATOS: nº 05/2023 (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento), nº 08/2023 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho), nº 09/2023 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), nº 012/2023 (Secretaria Municipal de Agricultura), e nº 014/2023 (Secretaria Municipal de Educação).

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Ausência de fornecimento de combustível, desde o dia 24 de agosto de 2023, sem apresentação de justificativa, nem previsão reestabelecimento do fornecimento.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 033/2022, com objeto fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir a demanda das secretarias municipais, que originou os Contratos nº 05/2023 (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento), nº 08/2023 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho), nº 09/2023 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), nº 012/2023 (Secretaria Municipal de Agricultura), e nº 014/2023 (Secretaria Municipal de Educação), logo, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações das secretarias municipais, foi constatada a ausência de fornecimento de combustível, desde o dia 24 de agosto de 2023, sem justificativa, nem previsão para restabelecimento, de forma a comprometer diretamente a prestação de serviços públicos de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Obras, Agricultura, Educação, dentre outros.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas reestabelecer o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir a demanda das secretarias municipais, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei nº 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea, sem prejuízo ao ingresso de ações judiciais cabíveis.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 28 de agosto de 2023.

CAMILO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB/PREFEITURA Nº 151 de Agosto de 2023.

Replicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, observando ainda o disposto no Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023 e suas alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal;

RESOLVE:

É instituída “COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL”, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Francisco Mardonio da Silva Nogueira, CPF nº: 014.272.632-05 (Presidente da Comissão)
2. Marlandia Silva dos Santos – CPF nº: 557.776.602-82 (Membro)
3. Max Misael da Silva Oliveira – CPF nº: 076.604.292-80 (Membro)

É dada a COMISSÃO aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação e seleção; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.

É atribuição exclusiva do Prefeito(a) Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pelo Prefeito(a) e Presidente desta Comissão.

Fica vedada a participação dos membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e Lazer, bem como seus parentes diretos até 2º grau, de participarem dos certames

da Lei Paulo Gustavo 2023 em âmbito do município.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 24 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a), Manoel de Souza Coelho, CPF 894.669.182-49, cargo/função: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - CC7, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023. Para capacitação em combate de focos de incêndios no município.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 04 (duas) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 25 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) MARIA NAGELA AMORIM DE LIMA, inscrito no CPF: nº: 782.324.932-68, na função de Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 28 a 31 de Agosto de 2023. Participar da 1ª Reunião Ampliada e descentralizada da CIB/AC,

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de dias apresentados do Artigo 1º desta Portaria, em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em referência ao dia 25 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) ELICIANE FERREIRA RODRIGUES, CPF: 959.354.012-15 para desempenhar a função (sem ônus) de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Secretaria de Assistência Social, de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 28 a 31 de Agosto de 2023. Participar de uma capacitação do Guia de Visita Domiciliar (GVD) do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de dias apresentados do Artigo 1º desta Portaria, em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em referência ao dia 25 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Maria Sulene Pereira da Silva, CPF: 025.328.072-96, na função do Setor de Protocolo e Arquivo (no Programa Criança Feliz) / Secretaria de Assistência Social, de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 28 a 31 de Agosto de 2023. Participar de uma capacitação do Guia de Visita Domiciliar (GVD) do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de dias apresentados do Artigo 1º desta Portaria, em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em referência ao dia 25 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Bruna Nascimento de Oliveira, CPF: 025.328.072-96, na função do Setor de Protocolo e Arquivo (no Programa Criança Feliz) / Secretaria de Assistência Social, de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 28 a 31 de Agosto de 2023. Participar de uma capacitação do Guia de Visita Domiciliar (GVD) do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de dias apresentados do Artigo 1º desta Portaria, em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em referência ao dia 25 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) FRANCISCO MARDONIO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF: 014.272.632-05, na função de Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Lazer. Em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 28 a 31 de Agosto de 2023. Participar de Agenda em tratativa do Festival do Milho e Festival Verão com o Presidente Estadual da Fundação Elias Mansur.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 04 (quatro) diárias em conformidade ao Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 25 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a), FRANCISCO ODINEZ DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº: 032.715.412-80, no cargo/função de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do município, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Marechal Thaumaturgo, nos dias 09 a 11 de Agosto do ano em curso.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação

no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a), Raquel Souza da Costa Silva, inscrito no CPF nº: 036.386.792-92, no cargo/função de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do município, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Marechal Thaumaturgo, nos dias 09 a 11 de Agosto do ano em curso.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (nove) diárias ao servidor (a) SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF: 648.348.242-68, na função de PREFEITO Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul nos dias os dias 27 a 31 de Agosto e 01 a 04 de Setembro de 2023. Para participar de Encontros com as equipes do DERACRE e IMAC no acompanhamento do estudo e levantamento de impacto ambiental no que se refere a estrada (Ramal) que interliga Porto Walter aos municípios do BAIXO VALE DO JURUÁ.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor aos dias com valores em conformidade à Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 28 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Macson Alves da Rocha, inscrito no CPF: nº 014.095.702-23, ao cargo de Diretor de Pedagogia, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro – Acre, importando os dias 28 a 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, para o custeio de viagem. Para acompanhar o prefeito em Encontros com as equipes do DERACRE e IMAC no estudo e levantamento de impacto ambiental no que se refere a estrada (Ramal) que interliga Porto Walter aos municípios do BAIXO VALE DO JURUÁ.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 05 (cinco) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 28 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e três.

PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DO ACRE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa A. C. DO N. RODRIGUES ME, estabelecida na Rua Mamed Cameli, 139, Bairro Cristo Rey, no município de Porto Walter – AC, inscrita no CNPJ sob n.º 18.231.505/0001-22 com o valor total de R\$ 7.932,03 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos), para Reforma da Central de Medicamentos do Município de Porto Walter, atendendo demanda relevante desta Secretaria no município de Porto Walter – Acre, fundamentado no INCISO I, do ART. 75 da Lei nº 14.133/2023

Publique-se.

Porto Walter/AC, 07 de Agosto de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Espécie: Contrato nº 312/2023.

Contratada: A. C. DO N. RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob n.º: 18.231.505/0001-22

Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, com valor total R\$ 7.932,03 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos), para Reforma da Central de Medicamentos do Município de Porto Walter, Vigência: 02(dois) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do Recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter – RP/SUS/FNS. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza pelo CONTRATANTE e Antônio Cledisson Do Nascimento pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 07 de Agosto de 2023

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.432 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.001.15.451.0301.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 101 R.P. 3.580.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

.017.613 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS - SEINFRA

017.613.16.482.0302.1414.0000 - PROGRAMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS

4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 101 R.P. 3.580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.419 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Considerando o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02926, de 22 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Planejamento e Projetos;

d) Unidade de Controle Interno;

e) Secretaria Executiva dos Conselhos.

f) Divisão do Parque Ambiental Chico Mendes:

1. Núcleo de Veterinária;

2. Núcleo de Biologia Animal;

g) Escola de Educação Ambiental:

1. Assessoria Pedagógica;

2. Assessoria Administrativa;

3. Assessoria de Projetos Educacionais;

4. Assessoria de Articulação Institucional.

5. Divisão de Difusão Ambiental:

5.1 Núcleo de Mobilização Social;

5.2 Núcleo de Educação Ambiental dos Parques;

6. Divisão de Formação de Educadores Ambientais:

6.1 Núcleo da Ecoteca;

6.2 Núcleo de Inclusão Digital;

6.3 Núcleo da Oficina de Reciclagem;

7. Núcleo de Comunicação Social;

7.1 Seção de Produção de Conteúdos de Educação Ambiental;

II. Secretário Adjunto;

III. Diretoria de Controle Ambiental:

a) Departamento de Espaços Públicos:

1. Divisão de Paisagismo e Arborização;

1.2 Divisão Viveiro/Escola;

3.1 Núcleo do Horto Florestal;

3.2 Núcleo dos Parques:

3.2.1 Seção de Autorizações de Cortes;

3.2.2 Seção de Roçagem e Manutenção.

b) Departamento de Obras e Infraestrutura:

1. Núcleo de Obras e Infraestrutura;

c) Departamento de Atividades Rurais:

1. Núcleo de Florestas;

2. Núcleo de Licenciamento;

3. Núcleo de Agropecuária.

d) Departamento de Indústria e Serviços:

1. Núcleo de Indústria e Serviços.

e) Departamento de Ordenamento Ambiental:

1. Núcleo de Postura;

2. Núcleo de Processos Institucionais;

3. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

VI - Diretoria de Mudanças Climáticas:

1. Assessoria Administrativa

a) Departamento de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas:

1. Núcleo de Recursos Hídricos;

2. Núcleo de Resíduos Sólidos;

3. Núcleo de Mudanças Climáticas;

4. Núcleo de Crédito de Carbono;

b) Departamento de Áreas de Proteção Ambiental:

1. Seção da Área de Proteção Ambiental do Irineu Serra;

2. Seção da Área de Proteção do Riozinho do Rola.

c) Departamento de Resíduos Sólidos:

1. Núcleo de Tratamento e Disposição de Resíduos;

2. Núcleo de Aterro Sanitário.

V - Diretoria de Gestão:

a) Departamento Orçamentário e Financeiro:

1.1 Núcleo de Gestão de Pessoas;

1.2 Seção de Protocolo.

2. Divisão de Material e Patrimônio;

3. Núcleo de Tecnologia da Informação;

§1º. Conselhos vinculados:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;

c) Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

§2º. Fundo Vinculado:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;

c) Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 167, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.433 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OF/COGEM/PMRB/Nº 43/2023, de 23 de agosto de 2023, da Corregedoria Geral do Município, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02955, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Alexandra Mirella Barroso Martins, para responder pela Corregedoria Geral do Município no período de 25/08/2023 a 06/09/2023, em virtude da ausência do titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.434 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023 e suas alterações; Considerando o Decreto Estadual nº 4.686-P, de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.596, de 16 de agosto de 2023, que transfere a pedido para reserva renumerada o servidor Ezequiel de Oliveira Bino; Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00137, de 18 de agosto de 2023, do Gabinete Militar, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/2917, de 21 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ezequiel de Oliveira Bino para exercer o Cargo de Chefe do Gabinete Militar.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Gabinete Militar, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades inerentes a esse Gabinete em conjunto com o Secretário Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.435 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2023/01505, de 22 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02950, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Railson Antônio Pontes de Assis, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, até 31/12/2023, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.436 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SE-AGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02948, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Orlando Soares do Nascimento, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Agropecuária –

SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.437 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589 de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02990, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Irenice da Silva Batista, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, referência CC – 1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.438 DE 28 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 643, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02957, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yrlania Barboza Lima, para exercer cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto 240 de 1º de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.439 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/00758, de 26 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02971, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor João Batista Alves Rodrigues, nomeado por meio do Decreto nº 622 de 28 de abril de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.440 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 107, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02998, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deyciane Lins Mota, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.441 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02998, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francinete dos Santos Paulino, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal Educação - SEME nomeada por meio do Decreto nº 144, de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.442 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00140, de 24 de agosto de 2023, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02978, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raimundo Nonato Melo Silva, do cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal, nomeado por meio do Decreto nº 633, de 04 de março de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2023.
Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.443 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00142, de 24 de agosto de 2023, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02977, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Arnaldo Freitas da Silva, do cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal, nomeado por meio do Decreto

nº 564, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.444 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00142, de 24 de agosto de 2023, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02977, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nivaldo Nascimento de Melo, para exercer o cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.445 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00141, de 24 de agosto de 2023, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02979, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Damião Borges Mello, do cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal, nomeado por meio do Decreto nº 639, de 04 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.
Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.446 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00141, de 24 de agosto de 2023, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02979, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdernilson de Andrade Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.
Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02986, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.332, de 07 de agosto de 2023, que concedeu o servidor Francisco Freitas Gomes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.448 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02986, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Michael Fleneg Machado de Rezende, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada de Coordenação, referência – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 1º de setembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.449 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº 073/2023/GAB/SEPLAN, de 14 de agosto de 2023, e o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00987, de 15 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, e o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02954, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdenir Cardoso Gomes de Melo Júnior, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento cumulativamente com o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, pelo período de 30/08/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Planejamento Estratégico, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a efeitos a contar de 30 de agosto de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o OF/COGEM/PMRB/Nº 43/2023, de 23 de agosto de 2023, da Corregedoria Geral do Município, bem como, o OFÍCIO Nº

SMCC-OFI-2023/02955, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral do Município, Mario Gilson de Paiva Souza, sem ônus, pelo período de 25/08/2023 a 06/09/2023, para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o artigo 77, inciso III da Lei nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, bem com o Decreto nº 20, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o expediente Memorando GABPREF/Nº 03/2023, de 24 de agosto de 2023, da Assessoria de Apoio aos Conselhos Tutelares, Considerando, o objetivo de garantir a continuidade no atendimento à população e a legalidade da atuação do Colegiado do Conselho Tutelar; Considerando a Resolução CMDCA nº 460/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.602, de 24 de agosto de 2023, pág. 136, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 77, inciso III, da Lei Municipal nº 2.150/2015 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselheiro Tutelar Adriano Pinho Cavalcante, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição do titular do cargo, José Fábio de Andrade Mello Macedo, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº 073/2023/GAB/SEPLAN, de 14 de agosto de 2023, e o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00987, de 15 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, e o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02954, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Neiva Azevedo da Silva Tessinari, para participar do 21º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Alagoas, cujo tema é a transferência de recursos da União aos estados e municípios, nos dias 31/08 a 01/09 de 2023, na cidade de Maceió/AL, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Maceió/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, referente aos dias 30/08 a 02/09 de 2023, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE RIO BRANCO-ACRE 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0001-22 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal senhor SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES, inscrito no CPF nº 173.571.529-87 e Registro Geral nº 986.798-SSP/PR. CONTRATADA: RICCO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CPNJ nº 30.094.876/0001-05, com sede na Fazenda Santa I S/N, Zona Rural, CEP 75.480-000, Petrolina de Goiás-GO, nesse ato representado pela BRUNA FERNANDES DIAS, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-16.584.014/SSP-MG, inscrita no CPF sob o número 094.13.976-94.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se no DECRETO EMERGENCIAL nº 1.694 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a situação de emergência do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Rio Branco, bem como do DECRETO Nº 949 DE 21 DE JUNHO DE 2022 que aplicou a penalidade administrativa de caducidade nos contratos de concessão do SITURB, ambos da Lavra do Executivo Municipal, conforme o Proc.DIAF/RBTRANS Nº 144/2023, bem como Parecer SAJ nº 2023.02.000139. DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação emergencial e precária de pessoa jurídica especializada para garantir a continuidade da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público do Município de Rio de Branco- Acre. A autorização, a título precário, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros inicialmente será conforme roteiros, locais, trechos especificados na relação de linhas seguir relacionados; Lista de Regionais e bairros atendidas pelo transporte coletivo, com quantidade de veículos e intervalo, no período de agosto de 2023 a fevereiro de 2024.

Regional Belo Jardim:

Linha	Frota	Intervalo
101- Santa Inês/ Recanto dos Bunitis	2	00:40

Bairro de Destino: Recanto dos Bunitis

Bairros atendidos no Percurso: Santa Inês, Corrente (Rodoviária e UPA), Areal (parcial), Comara, Triângulo, Quinze, Cidade Nova, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
104- Liberdade	4	00:25

Bairro de Destino: Dist. Dom Moacir

Bairros atendidos no Percurso: Dist. Albert Sampaio, Dist. Santa Cecília, Belo Jardim 1 e 2 (parcial), Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
106- Seis de Agosto/ Judia	1	01:00

Bairro de Destino: Belo Jardim 1

Bairros atendidos no Percurso: Ramal da Judia, Canaã, Seis de Agosto e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
108- Polo Belo Jardim (Rural)	1	05:00

Bairro de Destino: Final do Ramal Belo Jardim

Bairros atendidos no Percurso: Comunidades ao longo do ramal, Vila Belo Jardim, Belo Jardim 1 e 2 (parcial), Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
113- Jacarandá	1	01:20

Bairro de Destino: Rosalinda (lot. No final)

Bairros atendidos no Percurso: Santo Afonso, Belo Jardim 1 e 2 (parcial), Corrente (Rodoviária e UPA), Areal, Canaã (parcial), Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
116- Cidade do Povo/ Herculano	6	01:15

Bairro de Destino: Cidade do Povo

Bairros atendidos no Percurso: Ramal Herculano, Belo Jardim 1 e 2 (parcial), Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
117- Belo Jardim 1 e 2	1	01:25

Bairro de Destino: Belo Jardim 1 e 2

Bairros atendidos no Percurso: Corrente (Rodoviária e UPA), Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
134- Baixa Verde	Aprov. Linha 104	----

Bairro de Destino: Ramal da Lua, Br-317 sentido Boca do Acre

Bairros atendidos no Percurso: Quatro Bocas, Dist. Dom Moacir, Dist. Albert Sampaio, Dist. Santa Cecília, Belo Jardim 1 e 2 (parcial), Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro. Regional Vila Acre:

Linha	Frota	Intervalo
103- Santa Maria/ Vila Acre	6	00:15

Bairro de Destino: Divisa com Senador Guimard (próx. Top 15)

Bairros atendidos no Percurso: Itucumã, Vila Acre, Vila da Amizade, Santa Helena, Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
109- Polo Benfica (Rural)	2	01:00

Bairro de Destino: Polo Agroflorestal Benfica (beira do rio)

Bairros atendidos no Percurso: Benfica, Vila Acre, Vila da Amizade, Santa Helena, Areal, Canaã (parcial), Seis de Agosto (parcial), Cadeia Velha (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
114- Bom Jesus/ Palheira	1	01:30

Bairro de Destino: Vila Acre (Ramal Bom Jesus)

Bairros atendidos no Percurso: Ramal do Canil (algumas viagens), Vila da Amizade, Santa Helena, Areal (parcial), Comara, Triângulo, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Regional Seis de Agosto:

Linha	Frota	Intervalo
102- Taquari/ Praia do Amapá	1	01:25

Bairro de Destino: Taquari

Bairros atendidos no Percurso: Lot. Praia do Amapá, Comara, Triângulo, Quinze, Cidade Nova, Seis de Agosto (parcial) e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
105- Amapá (Semi- Rural)	1	01:25

Bairro de Destino: Floresta Sul (Terminal da Baixada)

Bairros atendidos no Percurso: Amapá, Corrente (Rodoviária e UPA), Areal, Canaã (parcial), Seis de Agosto (parcial), Cadeia Velha (parcial) e Centro .

Regional Baixada:

Linha	Frota	Intervalo
303- Bahia/ Carandá	1	01:15

Bairro de Destino: Bahia

Bairros atendidos no Percurso: Res. Carandá (Floresta Sul), João Eduardo, Floresta (Conj. Bela Vista), Preventório, Dom Giocondo e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
304- Aeroporto Velho/ Cabreúva	2	00:40

Bairro de Destino: Floresta Sul (Terminal da Baixada)

Bairros atendidos no Percurso: Plácido de Castro (parcial), Boa Vista (parcial), João Paulo II (Res. Cabreúva), Res. Bonsucesso, Boa União, Ayrton Senna (parcial), Aeroporto Velho, Volta Seca, Preventório, Dom Giocondo e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
381- Transacreana Km 44 e 58	2	01:00

Bairro de Destino: Via Verde (Transacreana)

Bairros atendidos no Percurso: Transacreana, Floresta Sul, Plácido de Castro (parcial), Boa Vista (parcial), João Paulo II (parcial), Sobral, Boa União (parcial), Ayrton Senna (parcial), Aeroporto Velho (parcial), Glória (parcial), Pista (parcial), Palheiral (parcial), Volta Seca, Preventório, Dom Giocondo e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
382- Polo Wilson Pinheiro	1	08:00

Bairro de Destino: Polo Agroflorestal Wilson Pinheiro (Transacreana)

Bairros atendidos no Percurso: Transacreana, Floresta Sul, Plácido de Castro (parcial), Boa Vista (parcial), João Paulo II (parcial), Sobral, Boa União (parcial), Ayrton Senna (parcial), Aeroporto Velho (parcial), Glória (parcial), Pista (parcial), Palheiral (parcial), Volta Seca, Preventório, Dom Giocondo e Centro

Regional Floresta:

Linha	Frota	Intervalo
402- Floresta/ Shopping	1	01:20

Bairro de Destino: Floresta Sul (Terminal da Baixada)

Bairros atendidos no Percurso: Floresta Sul (Shopping), Novo Horizon-

te (parcial), Floresta, Abraão Alab, Dom Giocondo e Centro.
Regional Estação Experimental:

Linha	Frota	Intervalo
803- Manoel Julião	2	00:30

Bairro de Destino: Manoel Julião

Bairros atendidos no Percurso: Conquista (parcial), Estação Experimental, Isaura Parente (parcial), Bosque e Centro.

Regional Tancredo Neves:

Linha	Frota	Intervalo
201- Tancredo Neves	3	00:30

Bairro de Destino: Montanhês (Caladinho)

Bairros atendidos no Percurso: Jorge Lavocat, Tancredo Neves, Lot. Novo Horizonte (parcial), Adalberto Sena (Terminal Adalberto Senna), Vila Nova, Vila Ivonete, Santa Quitéria, Jardim América, Boa Esperança, Jd. Manoel Julião, Village, Bosque e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
203- Alto Alegre	3	00:30

Bairro de Destino: Jorge Lavocat

Bairros atendidos no Percurso: Tancredo Neves, Montanhês, Alto Alegre, Adalberto Sena (Terminal), Adalberto Sena (bairro), Xavier Maia, Raimundo Melo, Vila Ivonete, Bosque e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
205- Irineu Serra	1	01:40

Bairro de Destino: Irineu Serra

Bairros atendidos no Percurso: Defesa Civil, Tancredo Neves, Lot. Novo Horizonte (parcial), Adalberto Sena (Terminal) Wanderley Dantas (parcial), Raimundo Melo, Vila Ivonete, Bosque e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
703- Wanderley Dantas	1	01:35

Bairro de Destino: Alto Alegre (Café Contri)

Bairros atendidos no Percurso: Alto Alegre, Adalberto Sena (Terminal), Adalberto Sena (bairro), Wanderley Dantas, Placas, Bosque e Centro.
Regional São Francisco:

Linha	Frota	Intervalo
701- São Francisco/ Placas	2	00:35

Bairro de Destino: Eldorado (Res. Mutambo)

Bairros atendidos no Percurso: São Francisco, Placas, Bosque e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
702- Apolônio Sales/ Mangueira/ APADEQ	1	01:20

Bairro de Destino: Colônia APADEQ (algumas viagens) Apolônio Sales

Bairros atendidos no Percurso: Ouricuri, Chico Mendes, Xavier Maia (parcial), Raimundo Melo, Vila Ivonete, Bosque e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
704- São Francisco/ INCRA	2	00:35

Bairro de Destino: Eldorado (Res. Angico)

Bairros atendidos no Percurso: Eldorado, Vitória, São Francisco, Oscar Passos (parcial), Baixa da Colina Aviário, Cerâmica e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
705- Quixadá (Rural)	1	06:00

Bairro de Destino: Ramal Boa Água

Bairros atendidos no Percurso: Ramal Limoeiro, Vila Quixadá, Eldorado, São Francisco, Oscar Passos (parcial), Baixa da Colina, Aviário, Cerâmica e Centro

Linha	Frota	Intervalo
706- Panorama (Semi- Rural)	1	01:00

Bairro de Destino: Jardim Panorama

Bairros atendidos no Percurso: Jardim São Francisco, São Francisco, Oscar Passos (parcial), Baixa da Colina, Aviário, Cerâmica e Centro.

Linha	Frota	Intervalo
708- Apolônio Sales/ Altamira	1	01:30

Bairro de Destino: Apolônio Sales

Bairros atendidos no Percurso: Parque dos Sabiás, Ouricuri, Chico Mendes, Lot. Altamira, Placas, Bosque e Centro.

Regional Cadeia Velha:

Linha	Frota	Intervalo
802- Circular Tropical	1	01:00

Bairro de Destino: Centro (Terminal Central)

Bairros atendidos no Percurso: Cerâmica, Morada do Sol, Adalberto Araújo, Jardim Tropical, Baixa da Colina (parcial), Guiomard Santos e Bosque.

Linha	Frota	Intervalo
802- Aviário/ Cadeia Velha	Aprov. 802 acima	02:00

Bairro de Destino: Cadeia Velha

Bairros atendidos no Percurso: Centro, Capoeira, Ipase, José Augusto, Bosque e Aviário, estabelecidas mediante Ordens de Serviços Emergenciais, e que poderão ser modificadas ou adequadas a critério do Poder Municipal, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantendo sempre o equilíbrio econômico-financeiro da atividade. DO PRAZO: O presente CONTRATO terá vigência de 180 (cento e oitenta dias), em caráter precário, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO. Fica a CONTRATADA ciente de que o presente CONTRATO possui natureza emergencial e precária, portanto este instrumento provisório deverá ser extinto automaticamente quando finalizado o certame licitatório em andamento, produzindo todos os seus efeitos com a contratação definitiva da nova concessão do transporte coletivo, e que a contratada signatária que adere a este referido instrumento contratual emergencial deverá realizar transição operacional das linhas então em operação do sistema do Transportes Público Coletivo de Rio Branco ao vencedor do certame licitatório definitivo, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, no dia e hora solicitado, mesmo que o prazo inferior ao limite da vigência contratual, e desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência. O presente contrato tem natureza precária, e além da extinção com o advento de seu termo, aplica-se, no que couber, as disposições previstas na Lei e 8.987/95, referente a intervenção e extinção, e subsidiariamente a lei nº 8.666/93.

DAS RECEITAS E DESPESAS: A CONTRATADA será remunerada pela cobrança e recebimento da tarifa de passagem paga pelos usuários do sistema, atualmente no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto Municipal nº 1.438/2021 que poderá ser reajustada conforme regulamento vigente.

DAS DESPESAS: A CONTRATADA deverá arcar por sua conta única e exclusiva com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO- ACRE, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE E BRUNAFERNANDES DIAS REPRESENTANDO

A EMPRESA RICCO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI E FRANCISCO JOSÉ BENÍCIO DIAS REPRESENTANDO A SUPERINTENDÊNCIA

DE TRANSPORTE DE RIO BRANCO- RBTRANS.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 023/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do CONTRATO CASA CIVIL Nº 015/2023 - CONTRATO WEB Nº 01030019/2023, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 321/2022 CPL 03/ PMRB, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que tem como objeto é a aquisição de material permanente – veículo Tipo Hatch.

I – Jarine Frota dos Santos (Gestora do Contrato).

Matrícula nº. 714678/2021

II – Michelson Frota Barbosa (Fiscal do Contrato).

Chefe do Setor de Zeladoria e Transporte

Matrícula nº. 267/2021

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 441, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art.1º- Designar Rosa Maria Silva de Moura, matrícula nº 542868, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Francisca Leite Ferreira, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro a 30 de setembro de 2023, referente ao período de férias da titular.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, a contar de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 442, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 0034/SEME/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, Contrato SEME nº 136/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Pascoal Torres Muniz, RG nº 2021057380-0/SSPDS-CE, CPF nº 055.598.395-15, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido em lei, tendo como objeto a locação de imóvel com fins não residencial para funcionamento da Creche/ Escola de Educação Infantil no Ramal da Castanheiro (Creche/Anexo da Escola Terezinha Kalume).

Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115

Fiscal Titular: Rosenato Pontes Corrêa – Matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Ruy Moreno de Araújo – Matrícula: 703.758

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 155/2023

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 155/2023 – CPL04/PMRB, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso veterinário (consumo e permanente), com a finalidade de atender o Departamento de Controle de Zoonoses, nas diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, fica com sua abertura prorrogada, para o dia 12 de setembro de 2023, às 10:15h, horário de Brasília, em virtude de retificação ao edital.

A retificação estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/08/2023 a 12/09/2023, através www.licitacoes-e.com.br nº 1015055, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/por->

[talidaslicitacoes](http://www.licitacoes-e.com.br), ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2023.

Aruza de Abreu Sarkis
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal nº 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de 1 (uma) unidade educacional para o atendimento de berçário e creche, localizada na rua Marcelino Champagnat, s/nº, bairro defesa civil, pertencente a secretaria municipal de educação – SEME

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME

Data de Abertura: 29/09/2023 às 9h (nove horas), horário local. Retirada do Edital: 29/08/2023 à 28/09/2023 – Horário: 8h às 12h e 13h às 17h. Por meio do e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br; na CPL01/PMRB – R. Rui Barbosa, 325 – Centro, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-084 ou no link https://drive.google.com/drive/folders/1CRT62ljYYBx18HNTTKs7_95RTvOxnRTh?usp=sharing

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE REÍNICIO DE OBRA
PROCESSO Nº 127/2020 – CEL/PMRB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

CONTRATO Nº: 01160005/2021

CONTRATADO: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Pelo presente termo, requer o reinício da execução do contrato nº 01160005/2021, cujo objeto é os Serviços de Construção de Elevatória de Esgoto no Bairro da Paz, no Município de Rio Branco – Acre, a partir da data 28 de agosto de 2023, devendo ser mantidas as demais cláusulas contratuais.

Rio Branco Acre, 24 de agosto de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante
Delcimar Bezerra de Sousa
ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210007/2023- RBPREV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa S V NOGUEIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário e equipamentos), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 45.121,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá seu período de vigência a data de sua assinatura até o encerramento do exercício financeiro (créditos orçamentários), em 31 de dezembro de 2023, pelo fato do objeto deste instrumento, enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, em obediência ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou até a sua consumação total. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Aquisição de Material Permanente); Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias

após a entrega total do quantitativo contratado, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor responsável, assim como a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Empresa SV NOGUEIRA & CIA LTDA representada pelo Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210008/2023- RBPREV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa TCP ELETROS LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário e equipamentos), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 2.744,19 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato firmado terá seu período de vigência da data de sua assinatura até o encerramento do exercício financeiro (créditos orçamentários), em 31 de dezembro de 2023, pelo fato do objeto deste instrumento, enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, em obediência ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou até a sua consumação total. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Aquisição de Material Permanente); Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total do quantitativo contratado, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor responsável, assim como a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Empresa TCP ELETROS LTDA representada pela Sra. Thais de Castro Pacheco, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

DECISÃO

Nome do autuado: JOVELINO DE SOUZA BRAZ - Processo Administrativo: 3413.12.2022 – Termo de Advertência nº 3417/2023. Diante do exposto, ACATO O PARECER JURÍDICO/SEMEIA Nº 79/2023, o qual é parte integrante da presente decisão, e consubstanciado no artigo 14, IV, da Lei nº 2.422, de 2022, DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 3417. Nesses termos, remeta-se o feito à Divisão de Fiscalização Ambiental para publicação, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, em não havendo apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado administrativo e archive-se.
Rio Branco - Acre, 20 de junho de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 571, de 05.04.23 DOE nº 13.261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

DECISÃO

Nome do autuado: MÁRCIA ROSAS CÂNDIDO DA SILVA - Processo Administrativo: 2901.10.2022 – Termo de Advertência nº 3424/2022. Diante do exposto, ACATO O PARECER JURÍDICO/SEMEIA Nº 92/2023, o qual é parte integrante da presente decisão, e consubstanciado no artigo 16, inciso I, da Lei nº 2.422, de 2022, DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 3424. Nesses termos, remeta-se o feito à Divisão de Fiscalização Ambiental para publicação,

nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, em não havendo apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado administrativo e archive-se.
Rio Branco - Acre, 03 de julho de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 571, de 05.04.23 DOE nº 13.261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

DECISÃO

Nome do autuado: NOSSO POSTO LTDA - Processo Administrativo: 2986.10.2022 – Termo de Advertência nº 1636/2022. Diante do exposto, ACATO O PARECER JURÍDICO/SEMEIA Nº 91/2023, o qual é parte integrante da presente decisão, e consubstanciado no artigo 26, inciso II, da Lei nº 2.422, de 2022, DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 1636. Nesses termos, remeta-se o feito à Divisão de Fiscalização Ambiental para publicação, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, em não havendo apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado administrativo e archive-se.
Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 571, de 05.04.23 DOE nº 13.261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

Pregão Eletrônico SRP nº 117/2023
Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Processo Administrativo nº 13653/2023

Por este termo de adesão, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, neste ato representada pelo Secretário EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO, nomeado pelo Decreto nº 671/2023, portador da cédula de identidade RG Nº 129.602.802-0 - SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 484.122.442-49, residente e domiciliada neste Município, nos termos que dispõe a na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015, Decreto nº 769/200 e nº 1.035/2015, "Altera o Decreto nº 769/2005, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023, oriundo da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, com sede na Rua Luiz Z. da Silva, nº 499, Conjunto Manoel Julião – Bairro Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, onde fora classificada as empresas KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.441.345/0001-55 e LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.204.141/0001-75, referente a Contratação de empresa para serviços de Locação de Tendões e estruturas metálicas para atender os eventos e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais:
Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2023.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI
DECRETO MUNICIPAL Nº 671/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos celebrados, através de um representante;
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 2748/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa AGRO-NORTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.582.979/0001-04, com a seguinte composição:

I – ROSSIANE SILVA BOAVENTURA CARUTA -

Matrícula Nº 714162/1 (Gestor Titular);

II – THAYS DA SILVA AMORIM PINHEIRO -

Matrícula Nº 713110/1- (fiscal titular);

III – ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA -

Matrícula Nº - 706747/2 - (fiscal suplente)

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DECRETO Nº 671 DE 05 DE
MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2023 – CPL 03/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 – CPL03/PMRB, cujo objeto é a aquisição de Pneus novos de primeiro uso (com serviço de troca), para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, sendo vencedora as empresas AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.064.790/0001-05, vencedora dos itens 03,06 e 08, no valor total de R\$ 23.166,96 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.182/0001-44, vencedora dos itens 01,02,04,05,07 e 09, no valor total de R\$ 17.297,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais).
Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Alves Nasserela
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 571/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS – SASDH

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 129/2023 - CPL 03/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com respaldo

no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, REVOGAM-SE todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da comissão Permanente de Licitação-CPL03/PMRB referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 129/2023 – CPL /PMRB, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 086/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TELHAS, MADEIRAS E OUTROS) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades administrativas.
Rio Branco-Ac, 21 de agosto de 2023.

Suellen Araújo da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº. 576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico SRP Nº 152/2023 — CEL/PMRB – 03

Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 149/2023, referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 152/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de água mineral acondicionada em garra pet e galão de 20L, atendendo as necessidades das unidades da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, em conformidade com edital, estando de acordo, homologo e adjudico a presente modalidade de licitação em favor das empresas: Augusto S. de Araújo - LTDA - CNPJ: 05.511.061/0001-37, ganhadora do item 01 com valor total de R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), item 03 com valor total de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); empresa J. B. V. Albuquerque – Eirelli – CNPJ: 00.432.870/0001-30, ganhadora do item 02 com valor total de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), em conformidade com Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco, 28 de agosto de 2023.

Joseney Cordeiro da Costa.
Procurador Geral do MRB - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovada pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora Luana da Rocha Gomes, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolos desta autarquia, nomeado através da Portaria n.º 162 de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 01250192/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck.

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física José Natal da Silva Ferreira.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 054/2022 e Ata de Registro de Preços SRP nº 033/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado, a partir do dia 21 de julho de 2023, o valor unitário do item 04 para R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), causando um valor aditivo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. (Outros Serviços Pessoa Física)

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 22 de agosto 2023.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela pessoa física José Natal da Silva Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 01250218/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caçamba Truck.

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica, MR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 054/2022 e Ata de Registro de Preços SRP nº 033/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado, a partir do dia 25 de julho de 2023, o valor unitário do item 14 para R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), causando um valor aditivo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000;

01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. (Outros Serviços Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 22 de agosto 2023.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela pessoa Jurídica, MR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Errata da Portaria nº 147/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023, considerando a existência de erro material na Portaria nº 147/2023 do Contrato Nº 089/2020, retifica a publicação D.O.E nº 13.600, do dia 22 de agosto de 2023, pág. 109, nos seguintes moldes:

Onde se lê: Fiscal Titular: Engº Civil Carlos Sória da Silva – CREA 7963 D/AC;

Leia-se: Fiscal Substituto: Engº Civil Carlos Sória da Silva – CREA 7963 D/AC.

Rio Branco/AC 23 de agosto de 2023

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160066/2022.

Nº do Processo: Nº 030/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto do Contrato: Serviços de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco – Acre

Valor do Contrato: R\$ 487.117,46 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos)

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: Nº 002

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, referente aos Serviços de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 30/08/2023 ao dia 28/09/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: vigência do dia 18/05/2023 ao dia 14/12/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1344.0000 (Construção e Adequação de Calçadas), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio) e 106 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 184/PCN/2017 – SICONV Nº 865239/2017.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Signatários: Contratada Geovana do Nascimento Baia - TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160012/2022.

Nº do Processo: Nº 149/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa DIAS CONSTRUTORA LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Praça Pública no Conjunto Universitário, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 627.302,99 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: Nº 012

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referentes à Construção de Praça Pública no Conjunto Universitário, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogados o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/06/2023 a 19/08/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: vigência do dia 21/06/2023 a 19/08/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.451.03.01.1342.0000 (Implantação de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio) – SICONV Nº 893617/2019.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Signatários: Contratada Aírton Dias da Costa - DIAS CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 03/2023 – SEME

A Secretária Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos – Edital nº. 003/2023– SEME, relacionados abaixo para comparecerem à ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO – SEME, situada da Rua Alfredo Zaire nº102, Bairro Bela Vista, Rio Branco - Ac, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Convocação 01

Dia 30 de agosto de 2023 (Quarta-feira)

Horário: 08h

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANNA ALICE DA SILVA E SILVA	75
2	ELISSANDRA DA SILVA	75
3	FABIO BARROS DO NASCIMENTO	65
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA - PCD		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15	ISNARD DE SOUSA FARIAS	40
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	75
2	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTIAGO	75
3	LOIDIS DA SILVA LIMA NERI	75
4	GEILZA DE SOUZA	75
5	GIRLANDA DA SILVA GOMES	75
6	ONEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	75
7	MARSILVIA MATOS DA COSTA	75
8	REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA	70
9	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	70
10	VERONICA SOUSA DA SILVA	70
11	MARIA ANTONIA DA SILVA AQUINO	70
12	ADRIANA DA SILVA FARIAS CALIXTO	70
13	MARIA AUSAIR RAQUEL DA SILVA	65
14	IONE GEMINIANO RIBEIRO	65
15	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA ALENCAR	65
16	NAZIRA FONTES VIEIRA	65
17	JAQUELINE LIMA DE ARAUJO	65
18	MARIA JOSENE PIRES DA SILVA	65
19	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	65
20	LILIANE ALVES DOS SANTOS	65
21	ELISANGELA MENEZES NEVES	65
22	JARDIANE PINHEIRO DE BRITO CRUZ	65
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - PCD		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
155	MARIA DA COSTA LOPES MOTA	30
CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RAYELLE DE OLIVEIRA SALES	100
2	DIHEGO DOS SANTOS CONCEICAO	100
3	KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA	100
4	ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	100
5	EMILLE ESTER CAVALCANTE MONTEIRO	100
6	SIMONE DA CRUZ CHAGAS ALMEIDA	100
7	CATARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	100
8	MARIZA DA SILVA SANTOS	100
9	MARINEUZA DA ROCHA CABRAL	100
10	SATYLA SANTOS DE ARAUJO	100
11	WALERIA MARQUES DE MOURA	100
12	JANAINA PATRICIA PICOLO	100
13	KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA	100
14	SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA	100
15	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	100
16	MARIA ANDRESSA GOMES CARVALHOSA	100
17	LEONARA COSTA DE FREITAS	100
18	JORGE SANTOS DE SOUZA	100
19	MARIA ISABEL FERREIRA LIMA	100
20	ELISSANDRA DE ARAUJO GUERRA LIMA	100
21	ELOISA DANIELE LIMA DOMINGOS	100

22	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	100
23	JOSIANE BRAGA DA SILVA	100
24	JESSICA MAYARA PAVLACH MUNIZ	100
25	MAIRENE DO NASCIMENTO BRAGA	100
26	MAURICEA VIEIRA DE SOUZA	100
27	VANESSA CORREA DE MORAES	100
28	DANIELE SANTOS DA COSTA	100
29	JESSICA ALVES DA SILVA PEREIRA	100
30	GISELE ROCHA DE FARIAS	100
31	RAYNARA COSTA DE ABREU	100
32	BRUNA ROCHA DA SILVA	100
33	ERNESTINA TAMARA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	100
34	ELUANA MARIA DE SOUSA MARTINS ROCHA	100
35	HEMANUELLY CALIXTO GOMES DE SOUZA	100
36	RAISCIA ALVES FIGUEIREDO	100
37	MARIA FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA	100
38	JAMILE DA SILVA DE OLIVEIRA	100
39	ROSIMEIRE DE SOUZA E SOUZA	100
40	JOSE COSTA HOLANDA	100
41	YANNE LOURENCO DE SOUZA MOREIRA	100
42	EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES	100
43	ANA IRIS SANTOS PINHEIRO SARAIVA	100
44	ANNE KAROLLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA	100
45	MARCO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	100
46	ANA RUTH DE OLIVEIRA GOMES	100
47	ELIANA CORREIA DA SILVA	100
48	ANIELE SILVA DE PAULA FERREIRA	100
49	MALU GOMES DE SOUZA	100
50	RAIMUNDA NONATA ALVES MACIEL	100
51	SAMARA DA SILVA MELO	100
52	WILLIAN MORAIS DE LIMA	100
53	JULIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	97
54	ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA DE ARAUJO	95
55	KAREN CRISTINE MIRANDA ALMEIDA	95
56	JOSIANE NOGUEIRA DA ROCHA	95
57	ELIZETE GUIMARAES DA SILVA	94
58	NAYARA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	94
59	SAYMON ALVES DA SILVA	93
60	CLICIANY LIMA DOS SANTOS	92
61	MARLENE MELO MARQUES GONCALVES	92
62	DIANE NUNES DA SILVA	90
63	WYLLIAN CORDEIRO DE ARAUJO	90
64	LEDIANA DE SOUSA	90
65	ALANA CARLA HERCULANO DE OLIVEIRA	90
66	MEIRE ANJO DE PAULA	90
67	ELIANE LOPES PASSOS ESSWEIN	90
68	MARIA DO SOCORRO CHAIM DE LIMA	90
CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA - PCD		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
287	CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS	60
376	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	50
378	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS PUYANAWA	50
CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	100
2	FABIO BRITO GOMES	100
3	JOSIENE CARDOSO ARRUDA	100
4	MAURICELIA CAMPOS DE SOUZA	100
5	ELI REGINA FONSECA DA SILVA	100
6	NINA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	100
7	KARINE LIMA DO NASCIMENTO	100
8	GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA	100
9	JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	100
10	JOISCYLENE RODRIGUES DE SOUZA	100
11	LUCIANA DA SILVA SANTOS	100
12	DAYANA RAMOS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	100
13	MARI CLEUDE OLIVEIRA DA SILVA	100
14	JOSILENE DA SILVA	100
15	PRISCILA DE LIMA BARROSO SANTIAGO	100
16	AURICELIA DOS SANTOS SALES	100
17	KETLEN CHAVES DA COSTA	100
18	THIEGO DA SILVA MOREIRA	100
19	ERIKA FRANCA DINIZ	100
20	MARIA FRANCILENE DE AMORIM BEZERRA	100
21	VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	100
22	MARIA JOANA DO NASCIMENTO FREITAS	100
23	VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	100
24	SUZYANA CORREIA DA SILVA	100
25	MARIA EUNICE MELO DE PAIVA	100
26	JANETE MARIA FERNANDES MENDES	100
27	RENATA DE SOUZA SILVA	100
28	ADRIANA RAMALHO DO SACRAMENTO	100
29	FLAVIA EVANGELISTA FELIPE FARIAS	100

30	MARCIA DA CRUZ SOUZA	100
31	KAROLYNNE NASCIMENTO DA SILVA MOREIRA	100
32	NATALIA RIBEIRO MARTINS	100
33	KESSI DA SILVA RIBEIRO	100
34	IVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	100
35	IZAMARIA BARROS DA SILVA	100
36	IVONE CRISPIM DA SILVA BEZERRA	100
37	ISIS KAROLINE CAMPOS ALVES	100
38	MARIA ROSALIA CORREA BELMIRO	100
39	SAMARA DA SILVA MELO	100
40	SIMONE MARIA BARROS TEIXEIRA ALVES	100
41	MARIA DUCIRENE COSTA LIMA	100
42	ELIANA BANDEIRA LIMA	100
43	ELIZANGELA PAULA DA SILVA COSTA	100
44	MARIA ADRIANA MARTINS MAIA	100
45	SARA ELEM MELO WANDERLEY	100
46	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO	100
47	RAQUEL DE ARAUJO BERNARDO	97
48	ROZIELE FARIAS DA SILVA	96
49	WENIA LOPES DA SILVA	94
50	MOZENITA CARLOS OLIVEIRA	93
51	MARIA TAMIRES DA SILVA LIMA	93
52	LUCIVANDA CAVALCANTE DE SOUSA	92
53	JAK SOREANE FARIAS DE MORAES	92
54	TASSILA LAUANA DE SOUZA DIONISIO	92
55	GLORIA MARIA GREGORIO DE MELO	90
56	JAMILY SUSAN DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	90
57	KAROLYNE SILVA BELARMINO	90
58	CARINA MARTINS DE OLIVEIRA	90
59	CLAUDINEIA MAGALHAES DA SILVA	90
60	MARIA SIMONE DA SILVA MELO	90
61	KRISLAINE SILVA BELARMINO	90
62	SIDNEY ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	90
63	ELIANI COSTA DA SILVA VASQUE	90
64	LAUANA RAQUEL DE ANDRADE CABRAL	90
65	BRUNA FARIAS DA CONCEICAO	90
66	ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	90
67	MAURICELIA NUNES DA SILVA	90
68	RUTE NASCIMENTO ALMEIDA	90
69	AMANDA MEDEIROS DE MELO	90
70	JEOVANA CRYSTINA RODRIGUES DE SOUZA	90
71	FRANCISCA SILMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA LOPES	90
72	JAQUELINE SUSAN DA SILVA ALVES	90
73	JOSILDA SILVA DE SOUZA	90
74	SORAIA DA SILVA LIMA	90
75	ELISSANDRA HOLANDA DE OLIVEIRA	90
76	RAFAHELEN LIMA DA SILVA	90
77	TATIANA CHAVES DE SOUZA	90
78	FILIPE DINIZ DOS REIS	90
79	IVANEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	90
80	ROSILENE MESQUITA LOPES	90
81	MARLENE SANTOS VALE	90
82	HELIELMA ALBUQUERQUE DOURADO DA SILVA	88
83	ALCINEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	88
84	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	88
85	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA QUEIROZ	87
86	KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA	87
87	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	87
88	IONE ALMEIDA DA SILVA	85
89	GEANE BATISTA DE VASCONCELOS	85
90	MARIA SUELY SOUZA BARBOZA	84
91	NAILSSA CABRAL DE ALMEIDA	84
92	JANAIRA MENEZES DO NASCIMENTO	83
93	IZONETE OLIVEIRA DE ALENCAR	82
94	REBECA LEAL SILVA	80
95	SARAENY SOARES BESSA	80
96	YTALA POLLYANA PINHEIRO DA SILVA	80
97	PEDRO NUNES DE ARAUJO	80
98	MARIA LEANDRA SILVA DE LIMA	80
99	SARAH KAREN LIMA DE BRITO	80
100	NILCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	80
101	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	78
102	NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR	78
CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE - PCD		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
114	SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	73
193	ADELIA MARQUES DA SILVA	60
331	FRANCISCO MEDEIRO AMORIM	50
368	TAYNA QUEZIA SANTOS BATISTA	50
531	CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE	20
CARGO: MERENDEIRA ZONA URBANA		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	100

2	MARIA VANUSA DE SOUZA NEVES	100
3	NIVALDA MOURA DA COSTA	95
4	MARIA JEANE DA COSTA BEZERRA VIEIRA	95
5	PAULA CAMPOS FREIRE	95
6	JOELMA FERREIRA DE LIMA	95
7	SARA BARROS DA SILVA	95
8	VANGELA MARIA DE SOUZA REGO	95
9	MONICA DO NASCIMENTO LEITE	95
10	ESTER DA ROCHA SILVA	95
11	WILLIANE COSTA DE OLIVEIRA	95
12	TAIS MENDONCA DE LIMA	95
13	SANDRELI FERREIRA SANTANA MENEZES	95
14	LUZIVANIA DA SILVA DIAS	95
15	MARIA NONATA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	95
16	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO	95
17	DEBORA CASTELO DA SILVA	95
18	MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA	95
19	ECILVANIA JUSTINO DA SILVA	95
20	RAIANE SALES FEITOSA SANTIAGO	95
21	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO RODRIGUES	95
22	MARTINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	95
23	BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	95
24	MARIA JACQUELINE CAVALCANTE ALVES	95
25	CLEUMA DOS SANTOS ANDRADE	95
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	95
27	ANA LUIZA O NASCIMENTO	95
28	EMANUELA GOMES CORREIA	95
29	ELIETE LIMA DE ASSIS	95
30	MARIA ANTONIA DE ASSIS	95
31	DANIELLE CRISTINY CHAVES CASTELO BRANCO	95
32	MARIA ALESANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	93
33	SIMONE SANTANA DO NASCIMENTO	92
34	OCILENE ROCHA DA SILVA	90
35	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	90
36	ANA PAULA PEREIRA LIMA BORGES	90
37	OZANIRA RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	90
38	IRINEU DO NASCIMENTO SILVA	90
39	ESTEFANIA GOMES DAS CHAGAS	90
40	SAMIA LOPES MENDES	88
CARGO: MERENDEIRA ZONA RURAL		
ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	FRANCIVALDA OLIVEIRA DA SILVA	65
2	PAULO JORGE SOUZA DOS SANTOS	45
3	MARIA CAMILIA DO NASCIMENTO PAIVA MACELINO	45

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

CÓPIAS E ORIGINAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CARGO NÍVEL SUPERIOR);
- DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ENERGIA);
- COMPROVANTE DO SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- PIS/PASEP;
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO BRANCO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÃO DO NÃO ACUMULO DE CARGO
- CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL)
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (CARGO DE APOIO);

Rio Branco – AC, 28 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, autorizou a Dispensa de Licitação, locação de imóvel com fins não residencial para funcionamento da Creche/Escola de Educação Infantil no Ramal da Castanheira SEME (Creche/anexo da Escola Terezinha Kalume), com fundamento no Artigo 24, x, da Lei nº 8.666/1993 e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos do Processo Administrativo nº 051/SEME/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, x, da Lei supracitada.

As despesas decorrentes de locação de imóvel com fins não residencial para funcionamento da Creche/Escola de Educação Infantil no Ramal da Castanheira SEME, objeto desta Dispensa de Licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Complementar nº 42 de 24 de dezembro de 2018 – LOA 2019, com a seguinte distribuição órgão:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.361.0501.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - RP

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.
Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 75

Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecimento de orçamento discriminado abaixo, para composição do Processo Administrativo, cujo o objeto: para atender as demandas da Rede Escolar Municipal e Unidades Administrativas, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME. A cotação deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o email: dga.seme@riobranco.ac.gov.br ou na sua Sede localizada no endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana nº 1389, Isaura Parente.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº /2023 - SEME

Razão Social (Proponente):		Telefone:			
Endereço:		E-mail:			
Representante:		Local e Data:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Biscoito de fécula de mandioca tipo sequilho – embalagem com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo.	Pct com 200g.	35.000		
2	Biscoito doce – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo.	Pct com 400g	15.000		
3	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor chocolate – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo.	Pct com 400g	12.000		
4	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo; Mabel.	Pct com 400g	12.000		
5	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Leite – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo; Mabel.	Pct com 400g	12.000		
6	Biscoito salgado tipo Água e Sal – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo.	Pct com 400g	35.000		
7	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Miragina; Marilan; Casaredo.	Pct com 400g	30.000		
8	Biscoito doce tipo Maisena, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente – embalagem com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCCÇÃO se a marca não for pré-aprovada: Liane.	Pct com 400g	12.000		
TOTAL					
Local de entrega/execução do serviço: Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação- Rodovia AC 40, nº 360, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-640, Rio Branco - AC.					
Prazo para fornecimento: Até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Manutenção da Infraestrutura Física da Rede Escolar.					
Assinatura do Representante e Nº do CPF:				Validade da Proposta:	

Railhice Fernandes Boaventura Divisão de Licitação Compras e Contratos Decreto nº 621/2023	CARIMBO CNPJ:
--	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecimento de orçamento discriminado abaixo, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Carne Bovina, com intuito de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Ensino. A cotação deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o email: dga.seme@riobranco.ac.gov.br ou na sua Sede localizada no endereço: avenida Antônio da Rcha Viana, nº 1389, Isaura Parente.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2023 - SEME

Razão Social (Proponente):		Telefone:			
Endereço:		E-mail:			
Representante:		Local e Data:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	40.000		
2	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	40.000		
3	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (AGULHA) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	20.500		
4	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (COXÃO DURO) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	40.000		
TOTAL					
Local de entrega/execução do serviço: Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação- Rodovia AC 40, nº 360, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-640, Rio Branco - AC.					
Prazo para fornecimento: Até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Manutenção da Infraestrutura Física da Rede Escolar.					
Assinatura do Representante e Nº do CPF:				Validade da Proposta:	
Railhice Fernandes Boaventura Divisão de Licitação Compras e Contratos Decreto nº 621/2023				CARIMBO CNPJ:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 021/2022

PROCESSO Nº 33242/2021

Do objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo (2) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
56	Termômetro digital - visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, livre de mercúrio (troçável); beep sonoro; indicador de bateria baixa; memória para o último resultado; acuracidade comprovada; desliga automaticamente. Dimensões aproximadas: 12,5x2x1cm (comp. X larg. Alt.) Peso líquido aproximadamente 5g. Garantia: 1 ano.	Unid.	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.275,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.000 (Programa de Atendimento Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Alessandra Ximenes de Melo Rezende pela Cepalab Laboratórios Ltda - CNPJ: 02.248.312/0001-44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100302/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 021/2022

PROCESSO Nº 33242/2021

Do objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo (2) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTD	V. Unitário R\$	V. Total R\$
48	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e aprotogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	LIFE PLUS	Par	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
51	Luva para procedimento não estéril em vinil/nitrila -tamanho G - descartável, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24cm com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	SUPER MAX	Par	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
52	Luva para procedimento não estéril em vinil/nitrila -tamanho M - descartável, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24cm com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	SUPER MAX	Caixa	200	R\$ 20,49	R\$ 4.098,00
53	Luva para procedimento não estéril em vinil/nitrila -tamanho P - descartável, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24cm com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	SUPER MAX	Caixa	200	R\$ 20,49	R\$ 4.098,00
TOTAL						R\$ 11.656,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 11.656,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.000 (Programa de Atendimento Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Lourival César Borges Júnior pela JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli- CNPJ: 03.595.984/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100311/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 107/2022

PROCESSO Nº 332/2022

Do objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Coordenação de Atenção à Saúde Bucal, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do contrato, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTD	V. Unitário R\$	V. Total R\$
17	Anestésico Cloridrato de mepivacaína a 2%, com epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, anestésico injetável local contendo 20mg/ml de cloridrato de Mepivacaína, 10mcg/ml de Epinefrina, veículo estéril com cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, EDTA dissódico e água para injeção. Apresentação: 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	MEPIADRE	Caixa	800	R\$ 164,35	R\$ 131.480,00

35	Broca nº1031 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
36	Broca cone invertida nº1033 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
37	Broca cone invertida nº1034 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
38	Broca cone invertida nº1035 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
39	Broca cone invertida nº1042 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
40	Broca cone invertida nº1043 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
41	Broca cone invertida nº1045 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
42	Broca cone invertida nº1046 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
43	Broca cone invertida nº1047 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
44	Broca cone invertida nº1151 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
45	Broca cone invertida nº1032 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
46	Broca cilíndrica nº1090 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
47	Broca cilíndrica nº1091 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
48	Broca cilíndrica nº1092 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
49	Broca cilíndrica nº1094 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
50	Broca cilíndrica nº2096 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
51	Broca cônica arredondada nº2134 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
52	Broca cônica arredondada nº2135 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
53	Broca cônica arredondada nº4137 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
54	Broca cônica arredondada nº4138 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
55	Broca cônica chama nº1112 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
56	Broca nº1190 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
58	Broca cônica chama nº3113 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
59	Broca cônica chama nº3193 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
60	Broca cônica chama nº3195 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
61	Broca cilíndrica nº3101 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
62	Broca nº3215 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
63	Broca cônica plana nº1061 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
64	Broca cônica plana nº1062 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
65	Broca cônica plana nº1063 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
66	Broca cônica plana nº1064 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
67	Broca cônica plana nº2067 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
68	Broca cônica plana nº3070 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
75	Broca esférica nº1014 HL – diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
76	Broca esférica nº1014. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
78	Broca esférica nº1015. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
79	Broca esférica nº1016 HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
80	Broca esférica nº1016. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
81	Broca nº1312 diamantada. Envelope com 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	300	R\$1,95	R\$ 585,00
82	Broca de acabamento nº 2135F diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
83	Broca de acabamento nº 3118F diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
84	Broca de acabamento nº 3195F diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
85	Broca de acabamento nº 3195FF diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	3R MICRODONT	Unid	400	R\$1,95	R\$ 780,00
109	Broca esférica cirúrgica multilaminada número 6	KAVO	Unid	50	R\$ 11,42	R\$ 571,00
110	Broca esférica cirúrgica multilaminada número 8	KAVO	Unid	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
116	Cimento cirúrgico, conjunto completo: Líquido (Frasco com 20 ml) e pó (Frasco com 50g). Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas ou muco gengivais ou em vestibuloplastia. Material a base de óxido de zinco e eugenol. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	IODONTOSUL	Kit	50	R\$ 34,49	R\$ 1.724,50

118	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento e base. Kit com 01 frasco pó com 9g e 01 frasco de líquido com 5,5 ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	RESIGLASS F- BIODINAMICA 8ML+ 10GR	Kit	200	R\$ 119,55	R\$ 23.910,00
120	Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, alta viscosidade, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	MAQUIRA	Caixa	100	R\$ 33,84	R\$ 3.384,00
121	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio com propriedades que estimulem a formação de tecidos de reparação na região peripical com alta radiopacidade e longo tempo de trabalho Kit contendo Frasco de Pó com aproximadamente 7g. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante 7g. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	HIDROSEALER-BIODINAMICA	Caixa	20	R\$ 92,43	R\$ 1.848,60
123	Cimento restaurador provisório - IRM - líquido – Frasco com 15ml. Indicado para restaurações temporárias de longa duração, para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama; Alto vedamento marginal; Presa rápida; Alta resistência à compressão; Propriedades sedativas. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	AAF do BRASIL INTER-A (SIMILAR)	Frasco	150	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50
124	Cimento restaurador provisório - IRM - Pó Frasco com 38gr. Indicado para restaurações temporárias de longa duração, para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama; Alto vedamento marginal; Presa rápida; Alta resistência à compressão; Propriedades sedativas. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	AAF do BRASIL INTER-A (SIMILAR)	Frasco	150	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50
158	Escova de Robson com haste para contra ângulo, branca, plana com cerdas macias.	AAF do BRASIL	Unidade	700	R\$ 1,12	R\$ 784,00
162	Eucaliptol, solvente utilizado para dissolver cones de guta-percha. Frasco com 10 ml. Registro na ANVISA.	AAF do BRASIL	Frasco	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
163	Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il) fenol], Material Restaurador Provisório; aspecto físico líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química $C_{10}H_{12}O_2$, peso molecular 164,20 g/mol, pureza mínima de 99%, número de referência química cas 97-53-0. Propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas; Biocompatível; frasco com 20mL	AAF do BRASIL	Frasco	250	R\$ 10,34	R\$ 2.585,00
191	Indicador Biológico para Autoclave compatível com Mini Incubadora Biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Caixa com 10 unidades.	2i	Caixa	300	R\$ 26,46	R\$ 7.938,00
194	Isolante uso odontológico, composição básica metacrilato, aspecto físico resina tixotrópica, tipo uso barreira gengival, fotopolimerizável, apresentação em seringa com 2g.	AAF do BRASIL	Unidade	70	R\$ 9,31	R\$ 651,70
228	Micro aplicador odontológico, descartável com haste dobrável, transfere e aplica soluções identificadoras, agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, forradores cavitários, condicionadores ácidos e fluoretos. Modelo: Regular Embalagem com 100unidades.	FGM	Embalagem	200	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
230	Óxido de zinco, aspecto físico pó ou granulado, branco amarelado, inodoro, fórmula química ZnO , peso molecular 81,38 g/mol, grau de pureza, pureza mínima de 99,9%, número de referência química cas 1314-13-2t	AAF do BRASIL	Frasco	250	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
324	Silicone de condensação – catalizador (ativador) Bisnaga de 50 a 60 g	FLEX-SIL-MAQUIRA	Unidade	25	R\$ 59,99	R\$ 1.499,75
325	Silicone de condensação – fluido de 120 g a 140g (Bisnaga).	FLEX-SIL-MAQUIRA	Unidade	25	R\$ 59,99	R\$ 1.499,75
TOTAL					R\$ 213.458,00	

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 213.458,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2120.000 (Atenção à Saúde Bucal) e 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 23 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Valtim José da Silva – Secretário em exercício da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Luis Carlos dos Santos pela Bio Lógica - CNPJ: 06.175.908/0001-12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100313/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 107/2022

PROCESSO Nº 332/2022

Do objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Coordenação de Atenção à Saúde Bucal, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do contrato, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTD	V. Unitário R\$	V. Total R\$
217	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e aprotogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	LATEXBR/ NEW HAND	Par	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
218	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e aprotogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	LATEXBR/ NEW HAND	Par	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
219	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e aprotogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	LATEXBR/ NEW HAND	Par	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
220	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ prod. Bioabsorvível, atóxico e aprotogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	LATEXBR/ NEW HAND	PAR	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
TOTAL						R\$ 533,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 533,00 (Quinhentos e trinta e três reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2120.000 (Atenção à Saúde Bucal) e 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 23 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Valtim José da Silva – Secretário em exercício da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Geisel Amaral Ferreira pela Hospshop Produtos Hospitalares Eireli- CNPJ: 07.094.705/0001-64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL 05/2023 – RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE TÉCNICA

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei nº 1.839 de 10 de maio de 2011 que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com o disposto no item 27.1.9 do Edital, torna pública a relação provisória dos projetos classificados na análise técnica, conforme abaixo e abre prazo para as providências de que trata o item 27.1.10 do Edital:

PESSOA FÍSICA					
ORD	PROT	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR	NATUREZA DO PROJETO
	1179	XXVIII TAÇA DOS CLUBES CAMPEÕES DE RIO BRANCO	ÓZEAS REGINALDO DA ROCHA	R\$ 11.776,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1181	NO GINGADO DA CAPOEIRA	WALTER FELIX PEREIRA	R\$ 11.990,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1183	CIDADES DAS BRINCADEIRAS	ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	R\$ 12.000,00	PROFISSIONAIS DO ESPORTE E DO LAZER
	1184	1º FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL NO BENFICA	JAMES PATRICIO SOUZA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1186	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DISICO E SOCIAL MÃOS DO BEM 2023	CARLOS ALBERTO LIMA PINHEIRO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1188	II COPA LIBERTADORES RIO-BRANQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	MAURICIO VACONCELOS MAYLAH	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1192	COPA CHICO DOIDO DE FUTSAL PROMOVENDO A INCLUSÃO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL	MANOEL FRANCISCO PINTO DE LIMA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1195	COPA INTER BAIROS DE FUTEBOL DE AREIA: REGIONAL ESTAÇÃO EXPERIMENTAL 3º EDIÇÃO	JOSÉ BESSA PONTES JUNIOR	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1196	ANJOS DE LUZ	YASMIN COSTA DA LUZ	R\$ 11.730,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1197	ANJOS DE LUZ(KICKBOXING)	YGOR COSTA DA LUZ	R\$ 11.961,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1199	ANJOS DE LUZ (NUCLEO DO POLO BENFICA	TAMIRES COSTA DA LUZ	R\$ 11.730,25	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1200	1º CAMPEONATO DE JOGOS DE CAPOEIRA ACREBRASIL	ERICA BRITO DE CARVALHO FIQUEIREDO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1203	CIRCUITO DE VERÃO ESPORTES, SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO - 6º EDIÇÃO	AURICÉLIO DE LIMA SOUZA JUNIOR	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1204	NA GINGA DO MESTRE. FUNDAMENTOS DA CAPOEIRA	ANTONIO DOMINGOS	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1205	CAPOEIRA COM MESTRE CABOQUINHO. BENEFICIOS E FUNDAMENTOS.	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1206	ESCOLINHA DE CAPOEIRA "GINGANDO NA BAIXADA"	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1208	KUNG FU MOVIMENTO É SAÚDE III	GLEYSON ARAUJO FIGUEIREDO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1212	II VIRADA ESPORTIVA NO BAIRRO VITÓRIA: A NATUREZA DO BRINCAR	ALDECINO FERNANDES DA SILVA	R\$ 11.869,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1213	ESCOLINHA BANGLOP FUTEBOL CLUB: BAIRRO TANCREDO NEVES	MARCOS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 8.324,39	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1214	ESCOLINHA DE CAPOEIRA NA GINGA	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA MESTRE TROVÃO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1215	CAPOEIRA ESPERANÇA 2023	ÁTILA AMARAL SANTOS	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1216	PEQUENO SAMURAI - MESTRE VALTER	VALTERLANE SILVA DOS SANTOS	R\$ 11.990,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1218	EDUCANDO ATRAVÉS DAS TÉCNICAS DE CAPOEIRA NO BAIRRO SANTA INÊS	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1219	9º CIRCUITO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ACREBRASIL EM BOGOTÁ/COLÔMBIA	MINKARONE MOURÃO DE HOLANDA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1220	CURSO DE BALLET PARA COMUNIDADE	LIVIA MARIA ANJO TEODORO	R\$ 12.000,00	PROFISSIONAIS DO ESPORTE E DO LAZER
	1221	CAPOEIRA ESSA ARTE ENCANTA	RENER DA SILVA SANTOS	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1222	CAPOEIRA INCLUSIVA	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1223	V COPA QUADRANGULAR DE FUTEBOL DE AREIA	SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA FILHO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1230	CORRIDA CRUZEIRO DO TANGARÁ (ZÉ PADEIRO)	ROBENY LIMA REGO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1231	1º COPA DE FUTEBOL INFANTIL DO BAIRRO AYRTON SENNA	VANIA RODRIGUES CEZA MOREIRA	R\$ 9.300,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1232	II COPA DE FUTSAL AROEIRA	AROLDI NAZARÉ GONÇALVES NETO	R\$ 9.490,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1233	TORNEIO APAIXONADO POR FUTEBOL BETEL	FERDINEY FERREIRA DA SILVA	R\$ 11.994,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1235	1º COPA DE FUTEBOL SOCIETY NO DEFESA CIVIL PROMOVENDO A INCLUSÃO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL	GERALDO ANGELIM DE ALBUQUERQUE FILHO	R\$ 12.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1239	ESCOLINHA DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL TAQUARI	ERICA DA COSTA CARVALHO	R\$ 11.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1240	CAPOEIRA E LAZER NA PRAÇA DA JUVENTUDE	KEDINA LORANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 11.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL

1242	PROJETO DE PESQUISA: EFICÁCIA DO VIDEO CONTENDO SESSÕES DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO NÍVEL DE ATIVIDADE DE FÍSICA DE INDIVÍDUOS ADULTOS SAUĐAVEIS	JEANE MARIA MOURA COSTA	R\$ 12.000,00	PROFISSIONAIS DO ESPORTE E DO LAZER
1243	2ª COPA DE FUTSAL APOLONIO SALES	ELISALDO DO NASCIMENTO LUNA	R\$ 11.240,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1244	ESCOLINHA DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL NENÉM SOMBRA	WELLISON SILVA DE LIMA	R\$ 11.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1245	JIU JITSU NA COMUNIDADE	JOSÉ ROBERTO VIANA DE BRITO DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1246	VOU JOGAR CAPOEIRA NA BAIXADA	FRANCISCO NOGUEIRA QUEIROZ	R\$ 10.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1248	1º TORNEIO AMIGOS DO HANDEBOL	BRUNO MOREIRA DA SILVA	R\$ 10.693,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1250	I COPA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO DE CONJUNTO ITATIAIA	MARTA CARVALHO DA SILVA	R\$ 8.140,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1252	TAÇA VILA ACRE DE VOLEIBOL FEMININO	MARIA ELIANE LOPES DA SILVA	R\$ 9.119,74	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1253	II COPA DE FUTSAL ADULTO: VILA DA AMIZADE	ELZIAN DA SILVA ANDRADE	R\$ 10.928,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1254	4ª COPA ASSOCIAÇÃO MODELAR DE ENSINO DE FUTSAL PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO PELO PRÁTICA DO ESPORTE	FRANCISCO EDENELSON DE AMORIM SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1255	ESCOLINHA DE CAPOEIRA DO BARRAÇÃO DA CAPOEIRA	DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO	R\$ 11.500,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1256	CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO - 2023	MARCELO FONTINELE FERREIRA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1258	CAMPEONATO SOCIETY FUT 7 DA TRANSACREANA NO CAMPO DO ALBERTO	ALBERTO RUFINO DA SILVA JÚNIOR	R\$ 11.961,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1259	ESCOLINHA DE FUTEBOL "OS CRIAS DO QUIXADA"	RAIMUNDA JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 11.436,74	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1260	10ª COPA DE INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO 2023	FRANCISCO SIDIO ARAUJO DA COSTA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1262	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO BAIRRO HABITAR BRASIL	DAVID SOUZA DO NASCIMENTO	R\$ 9.885,90	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1263	PROJETO KICKBOXING AO ALCANCE DE TODOS (KICKBOXING NA COMUNIDADE)	CLEICIMAR SILVA DE ARAUJO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1264	PROJETO KICKBOXING AO ALCANCE DE TODOS (KICKBOXING NA COMUNIDADE)	ANTONIO ISMAEL SILVA DE ARAUJO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1267	CORRENDO OARA O FUTURO - ATLETISMO NO RAMAL DA PIÇARREIRA	ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1269	NÃO ME TOCA. DEFESA PESSOAL PARA MULHERES	SUELEM GOMES FREITAS	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1270	ESCOLINHA DE FUTSAL PALMEIRAS SPORT CLUB - PSC	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	R\$ 11.932,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1271	COPÃO DE BEACH SOCCER DO POLO GERALDO FLEMING	WENDERSON FERREIRA EVANGELISTA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1272	COPÃO DE FUTEBOL NO JARINAL PROMOVENDO E FOMENTANDO O DESPORTO NA ZONA RURAL DE RBCO	FELIPE FERREIRA EVANGELISTA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1274	ESCOLINHA BARCELONA	JOSE LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1275	ESCOLINHA CAPOEIRA SOCIAL MESTRE FALCÃO	JANOSSON DA SILVA CARVALHO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1276	COPA REGIONAL VILA ACRE 2023-SUB20	GILVANE BARBOZA CHAGAS	R\$ 11.610,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1278	XIV COPA PREVENTÓRIO DE FUTSAL	EDSON CORREIA GOMES	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1279	1º AULÃO DE CAPOEIRA DA ESCOLA JOÃO PAULO II	MATHEUS MANDES AMORIM	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1280	1º AULÃO INTERCAMBIO DE CAPOEIRA DA CIDADE DO POVO	CRISTINA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1281	1º AULÃO DE CAPOEIRA DO TEATRO BARRAÇÃO	JESSICA SOUZA DO CARMO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1282	1º AULÃO DE CAPOEIRA DA VILA ACRE	ADALCIDES ADALCI NUNES DE AMORIM	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1284	1º AULÃO DE CAPOEIRA DO CABREUVA	ANDERSON GALVÃO DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1285	X1 E X2 DE FUTSAL PROMOVENDO, DIVULGANDO E INCENTIVANDO A PRÁTICA DA MODALIDADE	VINICIUS CAVALCANTE LOBO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1286	VIDA SAUĐAVEL NA TERCEIRA IDADE: ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA NAS COMUNIDADES	CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA	R\$ 12.000,00	ESPORTES E ATIV FÍSICO-ESP E DE LAZER ADAPTADOS

1287	NÃO IMPORTA COMO, MEXA-SE	LEIA DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1288	2º TORNEIO DE FUTSAL DE RIO BRANCO PARA JOVENS	ANDERSON DA SILVA MELO	R\$ 12.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1289	VIDA ATIVA DOURADA: PROMOVENDO SAÚDE E BEM-ESTAR NA TERCEIRA IDADE	BISMARCK DA COSTA MOURA	R\$ 12.000,00	ESPORTES E ATIV FÍSICO-ESP E DE LAZER ADAPTADOS
1290	PRATICANDO SONHOS - 2ª EDIÇÃO	JUNIOR EVANGELISTA DE SOUZA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1292	ESCOLINHA COMUNITÁRIA ATLÉTICO BAIXADÃO	MOISES BARBOSA DE ALENCAR	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1293	CORRIDA DO LÍDER COMUNITÁRIO: A RESPONSABILIDADE, O ZELO E O CUIDADO POR TODAS AS QUESTÕES SOCIAIS	LEUDSON ROCHA DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1294	OFICINA VIVENCIANDO MUAY THAI NA COMUNIDADE	THAUAN VICTOR DO NASCIMENTO LARA	R\$ 11.696,84	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1296	VIII COPA ACRE DE FUTSAL	MARIA AURICELIA DE SOUZA MESQUITA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1298	JOHN JOHN OPEN DE FUTVOLEI 3º ETAPA	JONATHAN MOURA LOPES	R\$ 11.790,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1299	RIO BRANCO RADICAL 2023: BMX, SKATE E PATINS	GERLIANO MOUZINHO NUNES	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES RADICAIS E DE AVENTURA
1301	CRIANÇA NO TATAME	ORLANDO TELES JUNIOR	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1304	3º COPA AMIGOS DO BANGU	DARCY GOMES DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1307	KUNG FU NO BOA UNIÃO - CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS EM AÇÃO	DEYVID SAMPAIO DE ANDRADE	R\$ 11.996,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1308	OPORTUNIDADES	ALAN BARRETO DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1309	CAPOEIRA NA COMUNIDADE	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1310	ESCOLINHA DE CAPOEIRA NA QUADRA DO JEQUITIBÁ	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1311	"JUBILEU DE OURO" DIOGO FEIJO	SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS	R\$ 11.943,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
1312	COPA ORIENTE DE FUTEBOL DE CAMPO	FRANCISCO NIZOMAR BRITO DE SOUSA	R\$ 8.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1313	COPA BEIJA FLOR RIO BRANCO MASTER 40 ANOS	RIVANILDO ARAÚJO DA COSTA	R\$ 11.950,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1314	COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY 9 A 15 ANOS	MAICON CUNHA DE SOUZA	R\$ 11.010,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1315	COPA DE FUTEBOL SOCIETY NO ANTIMARY	DOUGLAS FERREIRA DO VALE	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1316	3º COPA FUTMESA DE RIO BRANCO	KATRINA DOS SANTOS AMORIM	R\$ 11.999,16	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1317	II TORNEIO DE JOVENS E ADULTOS DA TRANSACREANA	GERSON MARCOS FREIRE DO VALE	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1319	VÔLEI DE AREIA EM AÇÃO NO POLO GERALDO FLEMING FOMENTANDO INCLUSÃO SOCIAL PELA PRÁTICA ESPORTIVA	DAIANE FONTINELE DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1320	TORNEIO AMIGOS DA ROBERTINHA ESPECIAL FIM DE ANO	ROBERTHA ELIZEU FIRMINO	R\$ 10.105,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1321	1º TORNEIO DE FUTEVÔLEI AMIGOS DA BETEL	IRIS CRISTINA SOUZA ARAUJO	R\$ 10.420,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1322	COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DO LBA	GEANE DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 10.661,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1324	II VIRADA ESPORTIVA NO BAIRRO VITÓRIA: A NATUREZA DO BRINCAR	ALDECINO FERNANDES DA SILVA	R\$ 11.896,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1325	CURSO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER EM RIO BRANCO	COSMO CUNHA DE BRITO	R\$ 11.917,00	USUÁRIOS DO SISTEMA
1327	VIVÊNCIA DE CAPOEIRA NO PARORAMA - ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1329	V COPA FEMININA DE FUTSAL NO CALAFATE	DENISE DE MELO NASCIMENTO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1331	ESPORTE E LAZER NA JOCUM	JOSÉ GOMES DE QUEIROZ	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
1332	AMIGOS DO SERGINHO DA FARMACIA	SERGIO DE LIMA PESSOA	R\$ 10.314,61	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1333	2º COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA DO BAIRRO VITÓRIA	GELSON SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 11.840,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1334	COPA SÃO CHICO DE FUTSAL	JASON LUIZ ARAUJO DE SOUZA	R\$ 10.009,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS

1336	SAÚDE É VIDA	AQUILES ARISTEU DOS SANTOS	R\$ 12.000,00	ESPORTES E ATIV FÍSICO-ESP E DE LAZER ADAPTADOS
1339	2º COPA DE FUTEBOL SOCIETY DAMAS DA BOLA	ANA PAULA COSTA DE BRITO	R\$ 11.705,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1340	OFICINA DE EMLEZAMENTO COMUNITARIO EM BUSCA DA UATOESTIMA E DA VALORIZAÇÃO DA BELEZA FEMININA	MARIA EDILEUDA FERREIRA DE LIMA	R\$ 11.999,99	USUARIOS DO SISTEMA
1341	I COPA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO FEMININO	JURGLEIDE DE SOUZA LIMA	R\$ 10.020,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1342	COPA VITÓRIA DE AREIA: PROMOVEDO O ACESSO AOS BENS ESPORTIVOS DE RIO BRANCO	ANDERSON CASTRO DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1345	I COPA DE FUTSAL ADULTO	PAULO ROBERTO PESSOA DA SILVA	R\$ 10.928,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1346	COPA AMAPÁ DE FUTEBOL	FRANCISCO BATISTA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1347	SEGUNDA EDIÇÃO DA COPA AMAPÁ DE FUTEBOL	TEREZINHA SANTANA DA SILVA LOPES	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1349	COPA DE FUTEBOL DE AREIA DO ADALBERTO SENA	LEONARDO ARAUJO FEITOSA DO NASCIMENTO	R\$ 10.780,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1350	II TORNEIO DE FUTEBOL PARA AS PELADEIRAS DO DEFESA CIVIL	MARIA DAIANA MORAIS PEREIRA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1351	III COPA 3X3 DE HANDEBOL	ELIANE MUNIZ PASSOS	R\$ 6.890,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1352	CAMPEONATO AMIGOS DO VILA ACRE SUB-16	HIGO SHAHENNO MUNIZ DOS SANTOS	R\$ 10.230,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1358	COPA MAITÁ DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO DA TRANSCREANA	CELIANE FERNANDES BRITO	R\$ 11.776,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1359	ESCOLINHA DE VOLEIBOL NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	ARIADY ANDRADE DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1361	FUNCIONAL NA CIDADE DO POVO. BUSCANDO SAÚDE E BEM-ESTAR	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 11.840,00	PROFISSIONAIS DO ESPORTE E DO LAZER
1362	ESCOLA DE FUTSAL DO PALHEIRAL	RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1363	FUNCIONAL COMUNITÁRIO	DIEGO CASTRO DA SILVA	R\$ 12.000,00	USUARIOS DO SISTEMA
1364	ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA FURACÃO DO NORTE	BRUNO SILVA MELO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1366	TORNEIO GOLDEN BOY DE FUTVÔLEI PROMOVEDO E INCENTIVANDO A PRÁTICA DA MODALIDADE	WELLISON FRANCISCO ROCHA DE LIMA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1367	TORNEIO UNIVERSITÁRIO DE INTEGRAÇÃO ATLÉTICAS RB	GEISON FERREIRA DA SILVA	R\$ 11.148,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1368	TORNEIO DE PENALTY EM TRIO	MADALENE RIBEIRO ALVES	R\$ 11.974,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1369	ESCOLINHA DE VOLEIBOL DA ERLANE	ERLANE DE OLIVEIRA MOTA	R\$ 12.000,00	PROFISSIONAIS DO ESPORTE E DO LAZER
1370	ESCOLINHA DE BOXE "CT VICTOR ROMERO"	LUIZ VICTOR ROMERO DE OLIVEIRA	R\$ 11.928,34	PROFISSIONAIS DO ESPORTE E DO LAZER
1371	ESCOLINHA DE JIU JITSU DO CÉLIO	CELIO ANDRE DA COSTA SOUZA	R\$ 11.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1372	ESCOLINHA DE FUTSAL FORÇA JOVEM	JOHN WESLEY DE SOUZA FARIAS	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1373	I COPA DE FUTEBOL DE AREIA DO NOVO HORIZONTE	MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 11.080,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1375	ESCOLINHA DE HANDEBOL SEMPRE C.A	AILTON VITÓRIO	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1376	ESCOLINHA DE VOLEIBOL: SAQUE PARA O FUTURO	CARMELITO MESSIAIS DE SOUZA FERREIRA	R\$ 11.998,66	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1377	COPA FENIX SUB-15 MASCULINO	SELSIMAR MACIEL	R\$ 12.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
1378	ESCOLINHA DE FUTSAL SPORT ACREANO	YTAO COSTA DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1379	COPA X1 DE FUTSAL	SANDRO RICARDO SILVA DE ANDRADE	R\$ 11.978,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1380	COPA ARY FLORÊNCIO - SUB 13: HOMENAGEM EM VIDA	MÁRCIO AUGUSTO DA COSTA E SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1381	CAMPEONATO DE FUTEBOL SEST SENAT SUB-15	DARMICLEY DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
1382	ESCOLINHA DE FUTEBOL DA BAIXADA	ANA MARIA SAMPAIO DA SILVA	R\$ 12.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
138	PROJETOS	SUB-TOTAL PESSOA FÍSICA:		R\$ 1.598.424,62
	PESSOA JURÍDICA			

ORD	PROT	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	VALOR	NATUREZA DO PROJETO
	1177	AATM NO CIRCUITO TMB	ASSOCIAÇÃO ACREANA DE TÊNIS DE MESA	R\$ 24.240,00	JOGOS DE MESA E ATIVIDADES DE SALAO
	1180	PEQUENO SAMURAI - CT VALTER COMBATE	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE	R\$ 24.999,49	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1182	ESCOLINHA DE FUTEBOL CAMISAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CONQUISTA	R\$ 24.731,10	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1187	III COPA DO BOSQUE DE FUTEBOL E AREIA PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ESPORTIVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COHAB BOSQUE	R\$ 25.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1193	COPA AMÉRICA SOCIETY - 2º EDIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA	R\$ 25.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1198	CENTRO CULTURAL NOVARESE ESCOLINHA ESPORTIVA	CENTRO CULTURAL NOVARESE	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1201	II COPA VILLA FC DE FUTSAL	VILLA FUTEBOL CLUB	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1202	COPA CAFÉ COM LEITE DE FUTSAL 2023	CLUBE ATLÉTICO CAFÉ COM LEITE	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1207	PROGRAMA DE INCLUSÃO E EDUCAÇÃO COM A CAPOEIRA ACREBRASIL	ASSOC. CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1209	II COPA DE FUTEBOL DE SALÃO DO SPORT CLUB CORINTHIANS ACRIANO	SPORT CLUB CORINTHIANS ACRIANO	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1211	6º COPA DE FUTEBOL DE SALÃO DR. DANIEL ISRAEL A INCLUSÃO E A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE	ASSOCIAÇÃO SPORTIVA MONTENEGRO	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1225	II TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO DA UNIÃO RECREATIVA RIO BRANCO	UNIÃO RECREATIVA RIO BRANCO	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1226	ESCOLINHA GRÊMIO SPB DE FUTEBOL	SAÚDE E PREVENÇÃO NO BARÃO - ONG SPB	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1227	RUA DE LAZER	ASSOCIAÇÃO SAÚDE PREVENÇÃO BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 25.000,00	USUARIOS DO SISTEMA
	1237	CENTRO CULTURAL NOVARESE ESCOLINHA DE JIU-JITSU	CENTRO CULTURAL NOVARESE	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1249	ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS	ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPORTE SAÚDE E LAZER	R\$ 24.630,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1265	2º TORNEIO SOLIDARIO ENTRE ATLETICAS	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DE EDUCAÇÃO FISICA A	R\$ 17.585,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1268	ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS	ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPORTE SAÚDE E LAZER	R\$ 24.630,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1273	IV ENCONTRO DE ESPORTE E LAZER PARA JOVENS - TEMA "VIVA A VIDA"	CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL	R\$ 12.000,00	AGENTES DE MANIFESTAÇÕES COMUNITARIAS
	1291	MEETING PARALIMPICO	ASSOCIAÇÃO PARA DESPORTISTA ACREANA-APA	R\$ 30.395,00	ESPORTES E ATIV FISICO-ESP E DE LAZER ADAPTADOS
	1297	II COPA SERGIO LUIZ DOS SANTOS	VENEZA SPORT CLUB	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1303	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO BANGU	DARCY GOMES DA SILVA	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1328	DESAFIOS VIRTUAIS, BENEFICIOS REAIS: O POTENCIAL DA CULTURA GAMER DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIAL	INSTITUTO DE PESQUISA GEOLAB - GEOECONOMIC LABORAT	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1335	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO RECRIANÇA	PROGRAMA RECRIANÇA	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1338	SELEÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A LIGA DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS DO BRASIL - ALIFA	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE - CAAAC	R\$ 24.600,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
	1353	ESPORTE, CIDADANIA E CIVISMO NA ESCOLA	CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	R\$ 24.700,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1354	MINHA COMUNIDADE TEM TENIS DE MESA	INSTITUTO AGAPE	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS
	1356	ESCOLINHA DE CAPOEIRA- A TRIBO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA NAGO CAPOEIRA	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL
	1360	ESCOLINHA DE FUTSAL FEMININO FUTUROS DO REAL	JOSÉ BARBOSA ARAÚJO	R\$ 25.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS
29 PROJETOS			SUB-TOTAL PESSOA JURÍDICA:		R\$ 707.510,59

ENTIDADES ESPORTIVAS (LIGAS, SUPERLIGAS E FEDERAÇÕES)						
ORD	PROT	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NATUREZA DO PROJETO	
	1189	COPA CIDADE DE RIO BRANCO PROMOVEDO E INCENTIVANDO A PRÁTICA DA MODALIDADE	FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL DE SALÃO	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1190	CAMPEONATOS DA SUPERLIGA ACREANA DE FUTSAL	SUPERLIGA ACREANA DE FUTSAL	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1191	TORNEIO DE FUTEBOL 7 SOCIETY PROPORCIONANDO, INCENTIVANDO E REALIZANDO A PRÁTICA DESPORTIVA DA MODALIDADE	FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL 7 SOCIETY	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1194	COPA FAFA DE FUTEBOL DE AREIA PROMOVEDO O CRESCIMENTO, A DIVULGAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA MODALIDADE	FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEBOL DE AREIA	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1210	II COPAS SABS DE BEACH SOCCER	SUPERLIGA ACRIANA DE BEACH SOCCER	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1217	1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAPOEIRA DE RIO BRANCO: "SOU BOM NA GINGA, SOU BOM NA ESCOLA"	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE IDENTIDADE NACIONAL	
	1224	II COPA SURFA DE FUTEBOL DE AREIA	SUPERLIGA RIO-BRANQUENSE D FUTEBOL DE AREIA	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1229	BASQUETE MASTER; ROMPENDO FRONTEIRAS	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE MÁSTER DO ACRE-ABMAC	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1238	FORMAÇÃO PARA INTERCAMBIO 2023 E PRATICANTES DE KUNG FU EM COMPETIÇÃO NACIONAL	SUPERLIGA ACREANA DE KUNG FU	R\$ 29.250,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS	
	1266	MINHA ESCOLA TEM TÊNIS DE MESA	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO ACRE	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS	
	1305	FUTEBOL DE TRAVINHA PARA TODOS!	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE TRAVINHADO ACRE	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
	1306	FUTSAL RAIZ	LAF- LIGA ACREANA DE FUTSAL	R\$ 30.000,00	ESPORTES DE MANIFESTAÇÕES COLETIVAS	
12 PROJETOS			SUB-TOTAL PESSOA JURÍDICA:	R\$ 359.250,00		
179 PROJETOS CLASSIFICADOS NO VALOR DE R\$ 2.665.185,21						

Rio Branco – AC, 28/08/2023

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor Presidente da FGBPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 107/2022
PROCESSO Nº 332/2022

Do objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Coordenação de Atenção à Saúde Bucal, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do contrato, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTD	V. Unitário R\$	V. Total R\$
13	Anestésico tópico – Frasco com 12 gr com sabor. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	DFL	Frasco	260	R\$ 9,49	R\$ 2.467,40
119	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável restaurador apresentação conjunto completo (kit pó contendo 5g e líquido contendo 8g), Aspecto físico pó e líquido. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	SDI	kit	200	R\$ 127,46	R\$ 25.492,00
186	Hemostático local – esponja de colágeno liofilizado bovino. Caixa com 10 unidades; Embalagem esterilizada.	Maquira	Caixa	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
205	Lima C-pilot 1ª série Nº 15 - 21mm. Caixa com 6 unidades.	Easy	Caixa	20	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80
TOTAL						R\$ 33.058,20

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 33.058,20 (Trinta e três mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2120.000 (Atenção à Saúde Bucal) e 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 23 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Valtim José da Silva – Secretário em exercício da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Elci Triches Berti pela Distribuidora Água Boa Ltda - CNPJ: 44.223.526/0001-06.

RODRIGUES ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES - PMRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RODRIGUES ALVES/AC

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves/AC, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da prova de aferição de conhecimentos do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves/AC, em ordem alfabética, conforme lista a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE AFERIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO RODRIGUES ALVES BRASIL/AC PARA QUADRIÊNIO 2024*2028

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE ACERTOS	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
19	ALCIANA DE SOUZA MAGALHÃES	12	6	APROVADA
16	ANTONIO RANDSON DA SILVA ALVES	17	8,5	APROVADO
20	BEATRIZ SARA SILVA DOS SANTOS	14	7	APROVADA
07	CAROLINA DA SILVA CORREIA	18	9	APROVADA
10	CLAIQUE SILVA DO NASCIMENTO	16	8	APROVADO
18	CLEITIANE DA SILVA PINHO	14	7	APROVADO
03	DAVI DA SILVA MAGALHÃES	7	3,5	REPROVADO
14	DOVERLEI COELHO LIMA	13	6,5	APROVADO
21	EDNA MAIARA MESQUITA COSTA	14	7	APROVADA
01	EDUARDA DOS SANTOS SILVA	16	8	APROVADA
25	EMERSON AZEVEDO MAGALHÃES	17	8,5	APROVADO
13	FRANCISCO ARISSON MENEZES DE OLIVEIRA	17	8,5	APROVADO
09	FRANCISCO FABISSON COSTA AMARAL	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.10 do Edital nº 001/2023/CMDCA
04	GALBER JOSE DE MATOS CORREA JUNIOR	19	9,5	APROVADO
23	GILVAN DA SILVA SABOIA	7	3,5	REPROVADO
22	JOSE WELINTON DA SILVA PLACIDO	11	5,5	APROVADO
17	JOVANE BEZERRA TELES	15	7,5	APROVADO
11	MARIA DA GLORIA MOREIRA DA SILVA	13	6,5	APROVADA
27	MARIA JANE DO NASCIMENTO	10	5	APROVADA
26	MARIA ZARLETE SILVA DE SOUZA	20	10	APROVADA
12	MARLEIDE DOS SANTOS MENDONÇA	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.10 do Edital nº 001/2023/CMDCA
15	NÚBIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	18	9	APROVADO
05	ORLEILDO BUSONS DE LIMA	19	9,5	APROVADO
08	PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES	18	9	APROVADO
24	PRISCILA ARAUJO DA SILVA	11	5,5	APROVADA
02	ROSILENE DOS SANTOS MELO	7	3,5	REPROVADA
28	SAMILE SILVA DA COSTA	10	5	APROVADA
06	VANDERLEI DA SILVA SANTANA	16	8	APROVADO

Fica estipulado o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do presente, para interposição de recurso, compreendendo o dia 29 de agosto de 2023, terça-feira, até às 13h.

Rodrigues Alves/AC, 28 de agosto de 2023

CLEMENSON PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA de Rodrigues Alves/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS– CPML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, e a empresa J. O. MENEZES CNPJ: 22.872.094/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. RENAN BEZERRA OLIVEIRA, portador da CPF nº 079.082.052-83, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS POR HORAS/DIAS DE TRABALHO COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O(s) Contrato(s) oriundo(s) do Registro de Preço, terá(ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários). CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 390.000,00, (Trezentos e noventa mil reais, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP,

LOTE I - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FRENTE DE SERVIÇOS DO APUÍ E RAMAIS ADJACENTES (COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. HORA/DIA-RIA CONSUMO	QUANT. HORA/DIA-RIA REGISTRO	VL. UNITARIO
04	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Escavadeira Hidráulica; com operador e combustível; potência 320 HP, concha com capacidade de 1,3m³.	HORAS	400	600	R\$ 650,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

4.8.1 - Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.9. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de entrega, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Rodrigues Alves - AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Rodrigues Alves – AC, enquanto não quitar as multas devidas;
8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria interessada;

9.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida;

9.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada;

9.3. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Rodrigues Alves (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodrigues Alves Acre 28 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

CONTRATADA

J. O. MENEZES

CNPJ: 22.872.094/0001-21

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS– CPML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, e a empresa M D CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ: 11.604.530/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, portador da cédula de identidade nº 0286753 SSP/AC e CPF nº 508.677.412-87, doravante denominado CONTRATADO, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS POR HORAS/DIAS DE TRABALHO COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O(s) Contrato(s) oriundo(s) do Registro de Preço, terá(ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 3.601.120,00. (Três milhões seiscentos e um mil cento e vinte reais, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP,

LOTE I - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FRENTE DE SERVIÇOS DO APUÍ E RAMAIS ADJACENTES (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. HORA/ DIARIA CONSUMO	QUANT. HORA/ DIARIA REGISTRO	VL. UNITARIO
1	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Motoniveladora; com operador e combustível; potência mínima de 120 HP,	HORAS	400	600	R\$ 650,00
2	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Retro Escavadeira traçada, com operador e combustível. – Potência mínima 80 HP	HORAS	300	500	R\$ 345,00
3	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Pá carregadeira; com operador e combustível; potência mínima 120 HP	HORAS	300	500	R\$ 445,00
5	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Rolo Compactador: tipo pé de carneiro, com operador e combustível, Potência mínima 100HP	HORAS	200	400	R\$ 460,00

6	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Trator de esteira com operador e combustível. – Potência mínima de 130 HP.	HORAS	400	600	R\$ 650,00
7	Horas/dia de trabalho de 1 (UM) Caminhão basculante; truck; traçado com capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador.	DIARIAS	200	300	R\$ 1.480,00
8	Horas/dia de trabalho de 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK: caminhão basculante tração simples, com potência mínima de 175cv, capacidade da caçamba de no mínimo 8m3 com abertura da caçamba para bascular e tipo porteira, com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador. Conforme Termo de Referência	DIARIAS	200	300	R\$ 1.300,00
LOTE II – FRENTE DE SERVIÇOS DOS RAMAIS (PROFETA, 13 DE MAIO, NOVA CINTRA, ESQUERDO E ETC, (SEM COMBUSTIVEL)					
9	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Motoniveladora; com operador e sem combustível; potência mínima de 120 HP,	HORAS	400	600	R\$ 510,00
10	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Retro Escavadeira traçada, com operador e sem combustível. – Potência mínima 80 HP	HORAS	300	500	R\$ 270,00
11	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Pá carregadeira; com operador e sem combustível; potência mínima 120 HP	HORAS	300	500	R\$ 350,00
13	Horas de trabalho pesado de 1 (UM) Rolo Compactador: tipo pé de carneiro, com operador e sem combustível, Potência mínima 100HP	HORAS	200	400	R\$ 370,00
15	Horas/dia de trabalho de 1 (UM) Caminhão basculante; truck; traçado com capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o Motorista/operador.	DIARIAS	200	300	R\$ 740,00
16	Horas/dia de trabalho de 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK: Locação de até 1 (um) caminhão basculante tração simples, com potência mínima de 175cv, capacidade da caçamba de no mínimo 8m3 com abertura da caçamba para bascular e tipo porteira, com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador.	DIARIAS	200	300	R\$ 700,00
LOTE III- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUMPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, (SEM COMBUSTÍVEL)					
18	Horas/ dias de trabalho de 1 (UM) Rolo Liso, sem combustível com operador, Potência mínima 60HP, com operador, manutenção preventiva e corretiva e sem combustível	DIARIA	200	300	R\$ 860,00
19	Horas/dias de 1 (UM) Mini pá carregadeira sem combustível com vassoura de aço acoplada com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador.	HORAS	800	1000	R\$ 300,00
20	1 (UM) VIBRO ACABADORA DE ASFALTO. Sem combustível com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador	DIARIAS	200	300	R\$ 1.066,00
21	Horas/dia de trabalho de 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK: caminhão basculante tração simples, com potência mínima de 175cv, capacidade da caçamba de no mínimo 8m3 com abertura da caçamba para bascular e tipo porteira, com disponibilização de motorista operador, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador.	DIARIAS	200	300	R\$ 660,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

4.8.1 - Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

4.9. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de entrega, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Rodrigues Alves - AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Rodrigues Alves – AC, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria interessada;

9.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida;

9.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada;

9.3. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Rodrigues Alves (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodrigues Alves Acre 28 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

CONTRATADA

M. D. CONSTRUÇÕES - EIRELI

CNPJ: 11.604.530/0001-65

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS– CPML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, e a empresa M.G. NASCIMENTO LTDA CNPJ: 19.231.465/0001-81, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. JOSÉ UENEIGLEISSON DE SOUZA LIMA, portador da CPF nº 032.387.032-61, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS POR HORAS/DIAS DE TRABALHO COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O(s) Contrato(s) oriundo(s) do Registro de Preço, terá(ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado(s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 530.000,00, (Quinhentos e trinta mil reais, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP,

LOTE II – FRENTE DE SERVIÇOS DOS RAMAIS (PROFETA, 13 DE MAIO, NOVA CINTRA, ESQUERDO E ETC, (SEM COMBUSTIVEL))					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. HORA/DIA-RIA CONSUMO	QUANT. HORA/DIA-RIA REGISTRO	VL. UNITARIO
12	Horas de trabalho pesado de 1 (UM Escavadeira Hidráulica; com operador e sem combustível; potência 320 HP, concha com capacidade de 1,3m³.	HORAS	800	1000	R\$ 530,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

4.8.1 - Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

4.9. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de entrega, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DAATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 –

SRP e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Rodrigues Alves - AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Rodrigues Alves – AC, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria interessada;

9.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida;

9.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada;

9.3. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Rodrigues Alves (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodrigues Alves Acre 28 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

JAILSON PONTES DE AMORIM

Prefeito Municipal

CONTRATADA

M.G. NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 19.231.465/0001-81

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO – 03/2023 – CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 30.705.365.0001/82

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, conforme valores contidos no quadro abaixo:

ITEM: 01; ESPECIFICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA PESO VAZIA: 6.956 KG, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE: 37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ: 45 KM/H, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA: 0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA: 0,21 M3, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 85 H. MARCA: KTR – MODELO 820M; QUANTIDADE: 01; VALOR UNIT R\$: R\$ 453.150,00; VALOR TOTAL: R\$ 453.150,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Cinquenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ R\$ 453.150,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Cinquenta Reais). conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (ANEXO III), todas as despesas decorrentes do (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 904953/2020; firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e 53000 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 20602 – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA e RP.

CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA

Vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de entrega devidamente assinadas.

Rodrigues Alves – Acre, 28 de Agosto de 2023.

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 30.705.365.0001/82

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 35/2023

O Pregoeiro da CPL da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Acre, torna público a todos os interessados que fica SUSPENSA a abertura do certame Pregão Presencial Nº 35/2023, com abertura prevista para o dia 06/09/2023 às 09h00m conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, pág. 118, edição nº 13.603, e Diário Oficial da União, pág.208, Nº163 de 25 de Agosto de 2023. Cujo o Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, ARMARINHO, TECIDOS E OUTROS). Razão pela qual estaremos atendendo ao alerta emitido pelo Tribunal de Contas, após será publicada uma nova data para abertura do certame.

Informações detalhadas podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – AC, Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, ou ainda pelo e-mail cpl@rodriguesalves.ac.gov.br.

Rodrigues Alves-Ac, 28 de agosto de 2023.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

Às 10:35 horas do dia 28 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAILSON PONTES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2023, Pregão nº 00008/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Veículo transporte

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), Veículo zero quilometro, ano de fabricação 2022/2023. Cor branca; Capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade, Combustível a Diesel, Câmbio manual, Resolução Contran 316/09, tipo de direção Hidráulica, TV com kit multimídia, potência mínima de 130 CV, tração 4x2 e distância entre os eixos min. 3665 mm.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade

Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 285.654,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 320.000,0000, com valor negociado a R\$ 285.600,0000.

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado

22/08/2023, 13:40:54

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.457.127/0001-19, Melhor lance: R\$ 320.000,0000, Valor Negociado: R\$ 285.600,0000

Homologado 28/08/2023, 10:35:03

Datação orçamentária

FONTE DE RECURSO:

Elemento de Despesa: 04.122.0002.1.001

Fonte: Emenda Parlamentar: PROPOSTA Nº 11591.240000/1210-02

Natureza de Despesa: 40380005

C/C: 109844-6 AC 120042 FMS INVEST SUS

Rodrigues Alves-Ac, 28 de janeiro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao servidor FRANCISCO MOREIRA FROTA SILVA, lotado no Gabinete do Prefeito, que estará viajando a ci-

dade de Cruzeiro do Sul, levando a Secretária Municipal de Assistência Social, que participará de uma reunião na CIB, em Cruzeiro do Sul – Ac, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção. Data de saída do Município 30/08/2023 e Retorno 02/09/2023.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 016 de 24 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores para o ano de 2023, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Acre.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira, em sua Oitava Reunião Ordinária realizada dia 24 de agosto de 2023, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis do SUS nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017. I - CONSIDERANDO o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que Regulamenta a Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS e III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Metas e Indicadores para o ano de 2023, do município de Sena Madureira – Acre da Região de Saúde Baixo Acre do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Donizety Lima Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 058/2023

Sena Madureira

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 016 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Rodrigo Felici Bortolan

Presidente do CMS

Dec. 088/2023

Sena Madureira - Acre

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 2503, que exerce função de Auxiliar Pedagógico do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 1(um) período de 3 (três) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 10 de agosto de 2023, com término no dia 10 de novembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ELIAS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 2508, que exerce função de Vigia do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 2(dois) períodos de 3 (três) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 10 de agosto de 2023, com término no dia 10 de fevereiro de 2024.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 17 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

O Município de Senador Guiomard – AC, torna público a prorrogação da licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 113/2023, da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Será objeto da presente licitação, Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos, destinado a atender as necessidades das secretarias do Município de Senador Guiomard/AC. Para readequação do edital, fica prorrogada a abertura do Processo para o dia 12/09/2023 às 11:00 h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com
Senador Guiomard/AC, 28 de agosto de 2023.

Luciano Gonçalves Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA JOSE DA SILVA LIMA, SERVENTE, matrícula nº848, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.07.2008 a 17.07.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.06.2023 a 24.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE BRITO, VIGIA, matrícula nº747, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.06.2003 a 08.06.2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.2023 a 28.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor MARIA EDENILZA DE SOUZA NASCIMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº8628, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido

entre 30.03.2017 a 30.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.2023 a 07.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora GEILA MARIA CASSIMIRO, PROFESSORA, matrícula nº7372, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.02.2015 a 20.02.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.2023 a 29.10.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora DULCEIDA FERREIRA SAMPAIO, PROFESSORA, matrícula nº8331, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.2016 a 20.12.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.2023 a 29.10.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIA
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA JOSE MARTINS, AUXILIAR TÉCNICO, matrícula nº265, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.2008 a 01.05.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.08.2013 a 04.11.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ARAUJO, PROFESSORA, matrícula nº244, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.1993 a 31.03.1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.2023 a 07.10.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA, PROFESSORA, matrícula nº367, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor

Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.01.2007 a 01.01.2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.2023 a 30.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA LIDISONIA FONTINELES RODRIGUES, PROFESSORA, matrícula nº7675, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2015 a 30.07.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.07.2023 a 11.10.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora LEILAALVES DE SOUZA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº8656, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.2017 a 30.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.2023 a 28.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA ROSINETE BEZERRA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº8753, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.04.2017 a 28.04.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.2023 a 30.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora JOANA ROSA DOS AMAUACAS GOMES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº8639, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.2017 a 29.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.2023 a 28.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 69/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora LUIS JOSE CHAVES DE SOUZA, SERVENTE, matricula nº8510, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.2016 a 19.12.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.08.2023 a 05.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR

Secretário de Administração

Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº8625, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.2017 a 30.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.2023 a 17.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR

Secretário de Administração

Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 71/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora DULCINEIA MARQUES PASSOS, PROFESSORA, matricula nº399, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2007 a 12.03.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.06.2023 a 27.09.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR

Secretário de Administração

Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 72/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora DULCINEIA MARQUES PASSOS, PROFESSORA, matricula nº399, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2012 a 12.03.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.09.2023 a 26.12.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR

Secretário de Administração

Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 049/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 895/2023

Com base na Lei Federal n.º 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação da descrição dos itens 06 e 07 da Ata de Registro de Preços n.º 049/2023 do Pregão Presencial SRP n.º 014/2023, processo n.º 895/2023, publicada no DOE nº 13.567 – pg. 161 de 06/07/2023, da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

09	Serviço de locação de veículo utilitário tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, sem motorista, ano e modelo de fabricação mínima de 2015, 04 (quatro) portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, motor turbo diesel, carroceria totalmente confeccionada em capa de alta resistência, ar condicionado com potência mínima de 2.8 direção hidráulica, capacidade da carga mínima de 1.000kg, Documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito. Destinada a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social,	Mensal	01
----	---	--------	----

LEIA-SE :

Item

09	Locação de veículos tipo CAMINHONETE 4X4 a diesel, cabine dupla, com condutor, 05 lugares, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; ano de fabricação mínima 2015, em bom estado de conservação; equipado com ar condicionado em pleno funcionamento. Destinada a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	01
----	--	--------	----

As demais informações permanecem inalteradas. Tarauacá, 28 de Agosto de 2023.

CARLA MARIA MAIA VERAS
Diretora de licitação. Port. 113/2023

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, E A SENHORA ALINE CRISTINA RÓDRIGUES VIEIRA, CPF Nº006.413.442-36. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO MEDINDO 13x10 METROS DE ÁREA CONSTRUÍDA COM BANHEIRO INTERNO, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA ENCANADA E/OU EM POÇO, FACIL ACESSO, GARANTIA DE VISIBILIDADE E OBRIGATORIAMENTE CERCADO EM MADEIRA E/OU ALVENARIA, SITUADO NA RUA JOFRE KOURY, Nº095, BAIRRO CONSTANTINO MELO SARKIS, NO MUNICÍPIO DE XAPURI-ACRE, A FIM DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA SEDE DA CASA LAR SÃO JOÃO DO GUARANI (LAR DOS VICENTINO).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG Nº 119.291 SSP/AC domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, Aline Cristine Rodrigues Vieira, CPF Nº 006.413.442-36, RG Nº1105312 SSP/RO, sediada na Rua Rodovaldo Nogueira, N° 827 – Xapuri – AC, CEP 69.930.000, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo para o presente Contrato nº 002/2023, oriunda do Dispensa de Licitação nº 005/2023, do Processo nº 033/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGENCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 12 de agosto de 2023 à 12 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC, 11 de agosto de 2023.

Assinam, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos Prefeito de Xapuri Ac, como contratante e a Aline Cristine Rodrigues Vieira, CPF Nº 006.413.442-36, RG Nº1105312 SSP/RO, como contratada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0003620-84.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 82/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de bens permanentes diversos (projeto, balcão e veículo) para atendimento das necessidades deste TJAC, referente à realização das ações de "Implantação do Centro de Atenção", na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul, em atendimento ao disposto em Emenda Individual na modalidade de Transferências Especiais, procedente da Câmara dos Deputados, indicada para o Governo do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 13 de setembro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2023.

Mirna Sauer de Faria
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0003620-84.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 82/2023. Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo, para realização das ações do Convênio Plataforma +Brasil nº 004555/2022, cujo objeto é possibilitar ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre promover o apoio à estruturação, atendimento e acolhimento de mulheres egressas do sistema prisional de Rio Branco, que estão envolvidas com o uso problemático de drogas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 19 de setembro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2023.

Mirna Sauer de Faria
Pregoeira TJAC

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 43/2023

PROCESSO SEI TJAC Nº 0004638-14.2019.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, e a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM).

OBJETO: Pelo presente instrumento o cedente cede ao cessionário acima aludido, o uso dos equipamentos de informática, pertencentes ao patrimônio do cedente, especificados abaixo:

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Impressora Xerox Phaser 3250	036671

01	Scanner EPSON	047255
01	Impressora HP Laser Jet P2015DN (com cabo de energia e USB)	029310
01	Scanner Epson - GTS44 (com fonte de alimentação e USB)	047197
01	Scanner Epson - GTS50 (com fonte de alimentação e USB)	038952

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, e a Coordenadora da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Delegada Elenice Frez Carvalho.

DIVERSOS

ANDRE R OLIVEIRA IMP & EXP. LTDA
METARLUGICA ROSAS OLIVEIRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO, localizado no Av. SEABRA, nº 600 – sala 01, Arthur Maia, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 C.P.L/ANSSAU

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO HOSPITALAR para atender às necessidades do Hospital Regional do Juruá.

Retirada do Edital: 29/08/2023 à 13/09/2023

Propostas: Serão recebidas até as 09:00min (Horário Brasília) do dia 13/09/2023 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Permanente de Licitação, Telefone (68) 98408-9051, das 10h às 15h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 29 de agosto de 2023.

Emerson Rodrigo Almeida da Silva
Pregoeiro

JOÃO EVANGELISTA FERREIRA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº204/2023, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de cultivo agrícola de soja (Glycine max) e milho (Zea mays) em uma área de 128,6234 hectares em área consolidada na Colônia Três Meninas, Colônia São Francisco, Colônia São João e Colônia São José. Localizado à Rodovia BR 317, km 57, Senador Guimard - AC

J. I. A. DE ALBUQUERQUE – ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação nº 194/2023, para atividade de Coleta, armazenamento e destinação final de baterias automotivas, serviços de Manutenção e reparação elétrica, localizada na Estrada do Amapá, 100 – galpão 03 – Praia do Amapá, Rio Branco - AC.

JOÃO CARLOS CÂMARA CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA REFORÇO, Município de Plácido de Castro, com área de 24,51 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 1,37 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

b) Promover a recuperação de 12,57 hectares em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- a) Exclusão do PRA;
- b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;
- c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Julie Messias e Silva - Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Ariane Silva

João Carlos Câmara Carneiro

JOSÉ IVAN BARBOSA DE SOUZA

CPF: 196.434.622 – 34

Toma público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a Licença de Operação - LO para a atividade de Piscicultura – alevinagem, criação e engorda com fins comerciais - localizada na Estrada do Panorama km 04, Fazenda Nova Esperança, município de Rio Branco.

MARIA LIZETE DO NASCIMENTO LOPES**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA JURUPARI II, Município de Feijó, com área de 167,97 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 41,91 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- b) Promover a recuperação de 0,58 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.
- c) Promover a recuperação de 4,44 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.
- d) Promover a recuperação de 30,37 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

Do Compromitente:

- a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- a) Exclusão do PRA;
- b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;
- c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Julie Messias e Silva - Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Maria Lizete do Nascimento Lopes

**ESTADO DO ACRE****DIÁRIO OFICIAL**

WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro

Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804

E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com

Rio Branco-AC - CEP: 69900-076